



Município de Farol



Edital de licitação

I. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Nº PROCESSO	44/2026
MODALIDADE	pregão
Nº PROCEDIMENTO	23/2026
FINALIDADE	aquisição de bens permanentes
OBJETO	Fornecimento de mobiliários, equipamentos de informática, componentes de rede, periféricos e afins
VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 2.545.670,00
CARACTERÍSTICA	Sistema registro de preços (Ata registro de preços)
II. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME	
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	Até às 08h55m do dia 06/05/2026
ABERTURA	às 09h00m do dia 06/05/2026
LOCAL DE ABERTURA	https://bnccompras.com/
III. ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL	
EMAIL	farol.licitacao@gmail.com
TELEFONE	(44) 3563-1101
IV. DADOS GERAIS	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor preço
MÉTODO DE REALIZAÇÃO	eletrônico
MODO DE DISPUTA	aberto e fechado
ADJUDICAÇÃO	por item
INVERSÃO DE FASE	Não se aplica
PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	Não permitido
POSSIBILIDADE DE PROPOSTA QUANTITATIVO INFERIOR	não
Nº MÁXIMO DE CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA	2
V. LOCAIS DE PUBLICAÇÃO	
JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO LOCAL	Jornal Tribuna do Interior
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	Diário Oficial Eletrônico
PORTAL DE TRANSPARÊNCIA	https://farol.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/
MURAL DE LICITAÇÕES DO TCE	https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Municipal/AML/ConsultarProcessoCompraWeb.aspx
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (INTEIRO TEOR)	https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
VI. SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006	
BENEFÍCIO MPE'S	certame com cotas e itens reservados à ME e EPP
VII. LIMITAÇÃO GEOGRÁFICA	
DELIMITAÇÃO TERRITORIAL	não
VI. REGULAMENTOS APLICÁVEIS	
Legislação Federal de regência	
Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006 e Regulamentações	



Sobre a fase preparatória	
Decreto nº 1971/2023	
Sobre o sistema de registro de preços	
Decreto nº 2530/2025	
Sobre a possibilidade de realização de licitações exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas local ou regional	
Lei complementar municipal nº 66/2025 e Decreto nº 1979/2023	
IX. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS SOBRE O REGISTRO DE PREÇOS	
Especificidades da licitação e de seu objeto	Vide tópico regulamento geral do certame
Quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida	é a prevista na coluna "qtde.", no adendo do termo de referência
Quantidade mínima a ser cotada	equivale à quantidade total prevista na coluna 'qtde.' do adendo do termo de referência (não permitido cotar quantidade inferior neste certame)
Possibilidade de prever preços diferentes	Não se aplica neste certame
Possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital	Não se aplica neste certame
Critério de julgamento	Menor preço
Condições para alteração de preços registrados	Vide subseção V do Decreto nº Decreto nº 2530/2025
Registro de mais de um fornecedor (cadastro de reserva)	Vide item 14.7 do edital
Hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências	Vide item 13 da minuta da ARP e arts. 17 a 19 do Decreto nº Decreto nº 2530/2025
Indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido	Não se aplica neste certame
Atualização periódica dos preços registrados	Vide subseção V do Decreto nº Decreto nº 2530/2025
Período de validade do registro de preços	1 ano prorrogável por até 2 anos
REGULAMENTO GERAL DO CERTAME	

O Município de Farol, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006 e Regulamentações, observando ainda as exigências estabelecidas neste Edital.

O certame será conduzido por Pregoeiro que, com auxílio de equipe de apoio, tomará decisões, acompanhará o trâmite do certame, dará impulso ao procedimento e executará quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação. O objetivo do presente certame é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de bens permanentes de

Fornecimento de mobiliários, equipamentos de informática, componentes de rede, periféricos e afins, conforme descrito detalhadamente no termo de referência, que se regerá pelas seguintes regras:



1. DOS ELEMENTOS INSTRUTORES DO CERTAME

- 1.1 O regulamento geral do certame é composto pelo presente edital os seguintes anexos, que o integram:

item	elemento	localização
1.1.1	Termo de referência	Anexo I
1.1.2	Minuta de Ata de Registro de Preços (ARP) e Minuta de Contrato	Anexo II
1.1.3	Modelo de procuração, declarações e diversos	Anexo III
1.1.4	Modelo de proposta ajustada	Anexo IV

2. DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

- 2.1. A participação no certame se dará por acesso ao sistema eletrônico. Os participantes deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtida junto ao operador do sistema BNC - Compras, onde também deverão informar-se a respeito de seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para a correta utilização do sistema.
- 2.2. Caberá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do certame, sendo o único e exclusivo responsável em caso de inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante. Compete ainda aos Licitantes, atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema disponível no site <https://bnccompras.com/>.
- 2.3. Ao participar do certame, o licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente por todos os atos praticados em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora do certame por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.4. Poderão participar deste certame os interessados que:
- O ramo de atividade constante nos seus atos constitutivos seja compatível com o objeto deste certame;
 - Esteja devidamente cadastradas junto ao Sistema <https://bnccompras.com/> até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 2.5. Não poderá participar do certame:
- O Licitante cujo(s) dirigente(s) ou Representante(s) legal(is) mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do Município de Farol ou com agente público que desempenhe função no certame ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - Pessoas jurídicas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - O Licitante que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - Agente público do órgão ou entidade licitante, estendendo-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica;
 - Entidades das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do Município, devendo ser observadas ainda as situações que possam configurar conflito

de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria;

- 2.5.6 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente
- 2.5.7 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente, inclusive, quem que estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária aplicada pelo Município de Farol, quem tenha sido declarada inidôneo por qualquer ente Federativo ou tenha sido condenado, ainda que por um de seus sócios, por improbidade administrativa.
- 2.5.8 Quem estiver sob falência, concurso de credores, em processo de recuperação judicial, dissolução ou liquidação, insolvência ou situação semelhante;
- 2.5.9 Autor do estudo técnico preliminar, de anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o certame versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

2.6 Da verificação das condições de participação

- 2.6.1 Ao participar deste certame, o licitante declara, sob as penas da lei, que cumpre integralmente com todas as condições de participação estabelecidas, incluindo aquelas relacionadas à verificação de impedimentos legais e éticos para a participação na licitação. Esta declaração abrange o atendimento aos critérios estipulados pelo artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, bem como a ausência de ocorrências Impeditivas Indiretas ou qualquer tentativa de burla verificável por vínculos societários, linhas de fornecimento similares ou outros meios. A participação neste certame implica na aceitação inequívoca de todas as regras e procedimentos aqui estabelecidos, bem como no compromisso de transparência e integridade em todas as fases do processo licitatório
- 2.6.2 O Pregoeiro verificará, também, eventual descumprimento das vedações de participação no certame, mediante consulta aos cadastros em nome da licitante e também, de eventual matriz ou filial e de seus sócios majoritários, de forma a verificar a existência de sanção que impeça a participação no certame e futura contratação, garantida a manifestação do licitante previamente a eventual desclassificação, conforme previsto no artigo 14 da Lei 14.133/2021, especialmente:
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>); e
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.
- 2.6.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de ocorrências impeditivas indiretas, a Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte dos Licitantes, apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 2.6.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 2.6.5 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 2.6.6 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

2.7 Da participação em consórcio

- 2.7.1 No presente certame é vedado a participação de empresas em consórcio.

3 DA NOMEAÇÃO DE OPERADOR JUNTO AO SISTEMA

- 3.1 As licitantes interessadas deverão nomear operador junto ao sistema BNC - Compras atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações relativos ao presente processo, no site <https://bnccompras.com/>
- 3.2 A participação do licitante no certame se dará por meio de participação junto ao sistema BNC - Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências previstas neste edital.
- 3.3 A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora do certame por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4.1. Mesmo sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, o participante deverá apresentar a cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e documento de identificação com foto.

3.5 Responsabilidade relacionadas ao uso do sistema BNC - Compras

- 3.5.1 Ao participar do certame, o licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente por todos os atos praticados em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora do certame por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5.2 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5.3 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6 Regras sobre o credenciamento aplicáveis às micro empresas e empresas de pequeno porte (MPE's)

- 3.6.1 Se o licitante pretender usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/06, deverá OBRIGATORIAMENTE assinalar a opção de participação como micro empresa ou empresa de pequeno porte (MPE) disponível no sistema BNC - Compras.
- 3.6.2 Será dada a prioridade às cotas reservadas, quando forem adjudicadas aos licitantes qualificados como MPE's. Entretanto, se as vencedoras das cotas principal e reservada forem MPE's distintas, será dada prioridade na contratação daquela que cotou o menor preço, justificando a escolha da cota que apresenta condições mais vantajosas a administração, mesmo que seja a cota principal.

4 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O INGRESSO NO CERTAME

- 4.1 O ingresso no certame se dará exclusivamente por meio do sistema eletrônico e deverá ocorrer até a data e o horário estabelecidos neste Edital.
- 4.2 No cadastramento inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

- 4.2.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.2.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.2.3 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.2.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.3 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.4 O Licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.4.1 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.4.2 Não será aplicado o disposto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, ao item ou grupo cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 4.5 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.2 ao 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e neste Edital.
- 4.6 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.
- 4.7 A ordem de classificação ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de lances.
- 4.8 Serão disponibilizados para acesso público, os documentos dos demais licitantes.

5. DA PROPOSTA

- 5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos respectivos campos exigidos, em especial:
- I - Valor unitário e total do item/grupo ou percentual de desconto, conforme estabelecido no edital; e
- II - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações mínimas à especificação do Termo de Referência.
- 5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Licitante.
- 5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 5.4 Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, respeitando-



- se a quantidade de casas decimais prevista no quadro do preâmbulo deste edital. Caso haja casas decimais além do permitido, será desconsiderada.
- 5.5 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 01 ano contados da data da homologação do presente expediente, independente de menção expressa na proposta, salvo se esta ocorrer em prazo superior a 30 dias após a abertura das propostas, o que poderá ser reduzido equivalentemente.
- 5.6 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.7 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o anexo I - termo de referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.9 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 5.10 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário);
- 5.11 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12, II da Lei 14.133/21). Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 5.12 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 5.13 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, sendo sumariamente desclassificada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 5.14 O descumprimento das regras de apresentação de propostas pelos Licitantes, além da desclassificação, poderá acarretar responsabilização por prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento/sobrepreço.
- 5.15 O Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto na legislação correlata e no item 2.5. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação (§ 4º do art. 91 da Lei nº 14.133, de 2021). Após análise, serão ordenadas as propostas previamente classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.16 Será desclassificada a proposta superior ao valor máximo definido para a contratação

6. DO JULGAMENTO

- 6.1 A abertura da fase de julgamento dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



6.2 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.2.1 O critério de julgamento será Menor preço por item

6.3 DO MODO DE DISPUTA

6.3.1 O modo de disputa será aberto e fechado.

6.4 DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.4.1 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

6.4.2 Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado.

a) A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

b) Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

c) No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

d) Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.4.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4.4 Caberá ao licitante interessado em participar do certame acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo de contratação e se responsabilizar pelo ônus decorrente da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.4.5 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.4.6 Ao ofertar lances, a licitante declara ciência de que os lances ofertados durante a sessão pública são de sua exclusiva responsabilidade, sendo vedado solicitar reequilíbrio de preços em razão de descontos excessivos concedidos com a finalidade única de vencer a licitação. Tal conduta poderá ensejar a rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas em lei e no edital.

6.4.7 O valor registrado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor antes do encerramento do julgamento, sendo vedado valor superior ao já registrado pelo Participante no sistema.

6.4.8 O valor registrado possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora do certame, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.5 DA ORDENAÇÃO DOS LANCES

6.5.1 Após o término dos prazos estabelecidos no item 6.4.2, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.5.2 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

- 6.5.3 Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.5.4 Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para o órgão ou a entidade promotora do certame, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.5.4 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.5.5 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.
- 6.5.6 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.4.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado
- 6.5.8 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
1. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado os limites estabelecido.

7 DO CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA NEGOCIAÇÃO

- 7.1 Considera-se empate as situações em que as propostas são idênticas e não são seguidas de lances adicionais.
- 7.2 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será adotada, sucessivamente, a seguinte ordem de critérios, conforme o art. 60 da Lei nº 14.133/2021:
- 7.2.1 Disputa final – Os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta de preços, imediatamente após a divulgação da classificação, em ato contínuo conduzido pela comissão ou pelo pregoeiro;
- 7.2.2 Desempenho contratual prévio – Será avaliado o histórico de execução de contratos anteriores pelos licitantes, utilizando-se preferencialmente registros cadastrais oficiais que atestem o cumprimento das obrigações contratuais;
- 7.2.3 Ações de equidade de gênero – Será dada preferência ao licitante que desenvolva ações efetivas de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento aplicável.
- 7.2.4 Programa de integridade – Será dada preferência ao licitante que possua e desenvolva programa de integridade (compliance), de acordo com orientações emitidas pelos órgãos de controle.
- 7.3 Se, com os critérios acima, não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente à:
- 7.3.1 Empresas estabelecidas no Município de Farol
- 7.3.2 Empresas brasileiras;
- 7.3.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.3.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.4 Do critério de desempate aplicável às MPE's (empate ficto)

- 7.4.1 Considera-se empate ficto a favor das MPE's, a situação em que as propostas apresentadas por MPE/EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

- 7.4.2 Ocorrendo empate ficto a comissão procederá da seguinte forma:
- a) será permitido a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, apresentar nova proposta de preço, podendo reduzi-la a patamar que, após aplicada novamente a fórmula necessária à definição da nota final, alcance-se uma pontuação superior as demais licitantes que com a mesma se encontrava empatada.
 - b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma descrita no subitem “a” deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.4.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (art. 45, II, da Lei Complementar nº123);
 - c) no caso de equivalência de pontuação apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta (art. 45, III, da Lei Complementar nº123).
- 7.4.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.4.4 Não havendo contratação pela sistemática do empate ficto, o objeto será adjudicado à proposta originalmente vencedora.

7.5 Da negociação

- 7.5.1 Encerrada a etapa de lances, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer superior ao valor máximo, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 7.5.2 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 7.5.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.5.4 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo de contratação.
- 7.5.5 O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.5.6 É facultado ao Pregoeiro, prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada, feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.5 Da proibição de lance ou proposta superior ao valor do orçamento apresentado pelo Proponente

- 7.5.1 Para os fins deste certame, considera-se como superior ao valor de mercado qualquer lance ou proposta que exceda o valor inicialmente apresentado pelo proponente no orçamento destinado à apuração do valor de referência do edital. Na ocorrência desta situação, o proponente será formalmente intimado a ajustar seu lance ou proposta para que não ultrapasse o valor orçamentado por ele próprio. Caso o proponente recuse tal ajuste, isso resultará em sua desclassificação do certame, além da possibilidade de imposição das penalidades legalmente previstas para esta situação.

8 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL



- 8.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2 Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

8.3 DA EXEQUIBILIDADE

- 8.3.1 Fica definido como indício de inexecuibilidade a proposta cujo valor for inferior a cinquenta por cento do valor orçado pela administração
- 8.3.2 A inexecuibilidade será considerada após diligência que comprove:
 - 8.3.2.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 8.3.2.2 Não haver custos de oportunidade que justifiquem a magnitude da oferta apresentada
- 8.3.3 A caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.
- 8.3.4 É estritamente proibido aos licitantes apresentar, de forma intencional, preços irrealisticamente baixos que tornem a execução do contrato inexecuível, com o objetivo de causar o fracasso do certame. Caso seja comprovado que o licitante agiu com essa intenção e, conseqüentemente, não proceda à assinatura do contrato nos termos propostos, serão aplicadas as penalidades cabíveis de acordo com a legislação vigente. O licitante estará sujeito às conseqüências legais, que podem incluir multas, proibição de participar em futuras licitações e/ou ações judiciais pertinentes
- 8.3.5 Após o encerramento da fase de lances, caso o valor final oferecido pela licitante vencedora seja superior ao valor de mercado (aquele declarado por ela em sua proposta para fins de cálculo do valor de referência do edital), a licitante será notificada a ajustar seu valor para que coincida com o montante indicado na proposta inicial. Na hipótese de recusa em realizar tal ajuste, a proposta será desclassificada, sujeita à aplicação das sanções cabíveis previstas no edital

8.6 AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DA PROPOSTA

- 8.6.1 Não será exigido, neste certame, a comprovação de análise e avaliação da proposta.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1 Atendidos todos os requisitos de habilitação e sendo o mais bem classificado, o Licitante será declarado vencedor.
- 9.1 Os documentos relativos à habilitação previstos no Termo de Referência, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas e apenas do licitante mais bem classificado.
- 9.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.
- 9.2.1. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade.
- 9.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- 9.4. Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 9.6. A verificação pelo Pregoeiro em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

- 9.7 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.
- 9.8 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:
- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 9.9 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.10 Na hipótese do licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 9.11 Os documentos de habilitação somente serão disponibilizados para acesso público após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 9.12 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.13 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.14 Caso os documentos de habilitação não mencionem o prazo de validade e/ou validação, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua emissão, exceto para aqueles que o prazo seja indeterminado e/ou definido neste edital;
- 9.15 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.16 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro poderá suspender a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma, que não será inferior a 24 horas. A convocação para continuidade da sessão será através de e-mail informado pelo licitante.
- 9.17 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.18 O licitante que vencer provisoriamente em um item ou grupo e estiver concorrendo em outros, deve cumulativamente atender aos requisitos de habilitação de cada item ou grupo que participa. Caso não cumpra esses requisitos para todos os itens ou grupos, será inabilitado e sujeito às sanções aplicáveis.
- 9.19 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.20 DO BENEFÍCIO DE REGULARIZAÇÃO TARDIA PARA MPE'S

- 9.20.1 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.20.2 Uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista de participante enquadrada como Micro empresa ou empresa de pequeno porte, será oportunizado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comprovação da regularização. Quando não houver prejuízo para o Licitador, o prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.20.3 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.20.4 Nos itens/grupos não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação de eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1 Após julgamento da proposta, será solicitado ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 10.2 É facultado pela administração através do Pregoeiro, prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 10.3 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 10.3.1 A proposta final deverá:
- Ser redigida em língua portuguesa, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas;
 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento (facultativo)
 - Conter razão social da empresa, CNPJ, Inscrição Estadual, endereço, telefone, e-mail
 - Conter o nome, RG, CPF e assinatura do responsável legal pela empresa licitante
 - Conter prazo de validade, observando as regras previstas no edital.
- 10.4 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12, II da Lei 14.133/21). Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.5 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.6 A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.8.1 Os documentos que tratam deste item compreendem: Anexo IV - proposta ajustada.

11 DOS RECURSOS

- 11.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente na sessão, em relação a cada fase, sob pena de preclusão. A manifestação da intenção de recorrer deve ser feita indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos.
- 11.2 O Pregoeiro poderá conceder, na própria sessão, prazo não superior à 30 minutos para que o Participante formule a sua motivação da intenção de recurso, sob pena de preclusão.
- 11.3 O prazo recursal será de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da manifestação da intenção de recorrer.
- 11.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6 A ausência do licitante no momento de declarar a intenção de recorrer ou a ausência de manifestação válida de intenção de recurso, ou ainda, os recursos interpostos fora do prazo, não serão conhecidos.
- 11.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da divulgação da interposição do recurso no sistema, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10 A apreciação dos recursos dar-se-á em fase única.
- 11.11 No caso de regularização tardia concedidos à ME ou EPP, após regularização, qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, enviando manifestação em campo próprio do sistema.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. Caso um recurso seja acolhido resultando na anulação de atos praticados antes da última sessão pública ou na anulação da própria sessão, esta será reaberta, mediante convocação no sistema para todos os participantes. Nessa circunstância, os atos anulados e aqueles que deles dependem serão reexecutados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo de contratação será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
 - a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
 - b) Revogar o certame por motivo de conveniência e oportunidade;
 - c) proceder à anulação do certame, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
 - d) Adjudicar o objeto e homologar o certame.
- 13.2 Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.
- 13.3 O motivo determinante para a revogação do processo de contratação deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
- 13.4 Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

14. DA FORMALIZAÇÃO DO NEGÓCIO JURÍDICO E DO CADASTRO DE RESERVA

- 14.1 Após a adjudicação e homologação da licitação, será firmado ata de registro de preço, observando o seguinte:
- I - Previamente à assinatura, o Licitador realizará consulta aos meios legais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
 - II - o adjudicatário o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. O prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, desde que não contrarie o interesse público.
 - III - Quando não houver urgência, alternativamente à convocação para assinatura, a Administração poderá encaminhá-la mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida ao município.
 - IV - Após assinada a ata de registro de preços, havendo convocação para assinatura de contrato, aplica-se o mesmo regramento.
- 14.2 Na assinatura do instrumento, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda sua vigência.
- 14.3 A Administração tem a opção de convocar os próximos licitantes em ordem de classificação para assinar o Ata de registro de preços nas mesmas condições ofertadas pelo licitante originalmente vencedor. Isso é aplicável nos casos em que o licitante convocado inicialmente não assina ou não retira o Ata de registro de preços dentro do prazo e termos estipulados. Tal procedimento não isenta o licitante que recusa a assinatura de enfrentar as penalidades previstas
- 14.4 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para assinatura, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 14.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar ou retirar o instrumento no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas.
- 14.6 Na hipótese de nenhum dos licitantes vencedores assinar o instrumento no prazo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- I - Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
 - II - Adjudicar e celebrar o instrumento nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 14.7 Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes que assim desejarem, poderão fazer constar em ata, que aceitam praticar os preços iguais aos do licitante vencedor, onde em caso de necessidade, será assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, nos termos da legislação correlata constante no quadro do preâmbulo do edital.
- 15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**
- 15.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no termo de referência, anexo ao presente edital.
- 16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**



16.1. As obrigações das partes são as estabelecidas no termo de referência, anexo ao presente edital.

17 DO PAGAMENTO

17.1 As regras específicas acerca do pagamento são as estabelecidas no termo de referência, anexo ao presente edital.

18. DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1 O presente processo de contratação não contempla previsão de subcontratação.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do e-mail: farol.licitacao@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada para o endereço: Rua Bahia, 880.

19.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de certame.

19.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PRÁTICAS CORRUPTAS

20.1. As disposições acerca das infrações e sanções administrativas, bem como, das práticas corruptas, constam do termo de referência, anexo do presente edital.

21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

21.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro

21.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

21.4 A homologação do resultado deste certame não implicará direito à contratação.

21.5 As normas disciplinadoras do certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.6 Ao aceitar participar do certame, os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

21.7 A licitante deverá, para fins de quaisquer comunicações, notificações, citações ou intimações oficiais, informar endereço eletrônico (e-mail) de uso contínuo e regularmente monitorado, o qual será considerado, para todos os efeitos, o único meio



oficial de comunicação a ser utilizado pelo Município no âmbito do presente procedimento, abrangendo, inclusive, impugnações, pedidos de esclarecimentos, recursos administrativos e demais manifestações processuais. Os prazos legais e editais serão contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao envio da comunicação eletrônica, independentemente de confirmação de leitura, sendo de exclusiva responsabilidade da licitante o acompanhamento periódico do referido endereço eletrônico.

- 21.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 21.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 21.10 Os recursos e impugnações deverão ser apresentados/enviados para o e-mail farol.licitacao@gmail.com, aos cuidados da comissão de contratação.
- 21.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 21.12 Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato
- 21.13 Fica vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

Farol, 15 de abril de 2026

DOUGLAS JOSÉ LAQUIAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESPONSÁVEL PELO GERENCIAMENTO DA ARP



Anexo I - Termo de Referência (TR)

I. DADOS GERAIS	
Nº PROCESSO	44/2026
MODALIDADE	pregão
FINALIDADE	aquisição de bens permanentes
Nº PROCEDIMENTO	23/2026
CARACTERÍSTICA	Sistema registro de preços (Ata registro de preços)
OBJETO	Fornecimento de mobiliários, equipamentos de informática, componentes de rede, periféricos e afins
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor preço
PRAZO DE PAGAMENTO	30 dias após o fornecimento
GARANTIA DE EXECUÇÃO	Não
GARANTIA DE PROPOSTA	Não será exigido
PREVISÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	não
ANÁLISE/AVALIAÇÃO PROPOSTA	não exigido
DELIMITAÇÃO TERRITORIAL	não
II.a DOCUMENTOS EXIGIDOS (PESSOA JURÍDICA)	
<input checked="" type="checkbox"/> Documentos que comprove a constituição regular da Licitante, conforme item 10.2	Obrigatório para comprovação da habilitação jurídica
<input checked="" type="checkbox"/> Prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)	Obrigatório para comprovação da habilitação jurídica
<input checked="" type="checkbox"/> Declarações constantes do anexo III	Obrigatório para fins de declaração de atendimento aos requisitos de habilitação e diversos
<input checked="" type="checkbox"/> Certidão expedida pela Junta Comercial com validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de expedição, nos termos do art. 3º da Instrução DREI n. 36/2017.	Deverá ser apresentado se o licitante pretender usufruir dos benefícios previstos nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar 123/06
<input checked="" type="checkbox"/> Declaração de que, no ano-calendário do corrente ano, ainda não celebrou contratos cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos constantes no art. 4º, §2º da Lei nº 14.133/2021. A falsidade desta declaração sujeitará a licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.	Deverá ser apresentado se o licitante pretender usufruir dos benefícios previstos nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar 123/06
<input checked="" type="checkbox"/> Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, e Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros,	Obrigatório para habilitação fiscal

	em conjunto/unificada, na forma da Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014, expedido pela secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente	
<input checked="" type="checkbox"/>	Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante	Obrigatório para habilitação fiscal
<input checked="" type="checkbox"/>	Regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante	Obrigatório para habilitação fiscal
<input checked="" type="checkbox"/>	Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Obrigatório para Habilitação Social e Trabalhista
<input checked="" type="checkbox"/>	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas	Obrigatório para Habilitação Trabalhista
<input checked="" type="checkbox"/>	Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com validade de 180 dias;	Obrigatório para qualificação econômico-financeira
<input checked="" type="checkbox"/>	Catálogo do produto, prospecto ou outro documento equivalente que comprove os requisitos mínimos exigidos.	Obrigatório apresentar juntamente com a proposta vencedora (proposta ajustada), relativo aos itens 47,48,52,53,61,62,64,68,69,73,74,75,78,98,100,101 e 110.
ELEMENTOS DO TERMO DE REFERÊNCIA		

O objeto do presente certame consiste no Fornecimento de mobiliários, equipamentos de informática, componentes de rede, periféricos e afins, conforme quadro descritivo constante no adendo, parte integrante do presente termo de referência.

1. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução visa estabelecer um Registro de Preços para aquisição contínua de mobiliário, equipamentos de informática e afins, garantindo a operacionalidade administrativa e a substituição planejada de itens obsoletos, otimizando custos e agilidade nas futuras demandas do Município de Farol.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A fundamentação da presente contratação consta do Estudo técnico preliminar – ETP, integrante do presente processo, desenvolvido com base em criteriosa avaliação das necessidades, objetivos e requisitos para a realização deste processo. Será observado, na execução objeto, a estrita conformidade com os recursos das dotações orçamentárias pertinentes.

3 DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

3.1 DO PRAZO DE ENTREGA

3.1.1 O prazo de entrega fica estipulado da seguinte forma: 10 DIAS UTEIS.

3.2 DO LOCAL DE ENTREGA

3.2.1 Sobre o local da entrega, aplicam-se as seguintes disposições: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAROL

4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 4.1 O licitante vencedor ficará obrigado a entregar o objeto da presente licitação conforme solicitação da Secretaria requisitante, independentemente da quantidade solicitada. As despesas com as entregas são de total responsabilidade da licitante contratada
- 4.2 A execução do objeto deverá atender ao disposto no edital, no estudo técnico preliminar, na minuta de contrato, neste termo de referência e demais documentos constantes do procedimento licitatório.
- 4.3 Caso haja inobservância das obrigações estipuladas ou se a qualidade não atender às normas e padrões previamente definidos, tal situação configurará fundamento suficiente para o cancelamento da ata de registro de preços. Esta medida será tomada sem que haja qualquer prejuízo para a administração, assegurando a proteção dos seus interesses.
- 4.4 Se o objeto apresentar características divergentes das especificações estabelecidas no processo, a aceitação do mesmo será recusada. Nesta circunstância, a licitante deverá adequar o objeto às características exigidas. O intervalo necessário para esta correção será considerado como período de atraso na execução contratual. Conseqüentemente, este atraso poderá resultar na aplicação de multas contratuais, conforme as penalidades previstas no acordo estabelecido entre as partes.
- 4.5 A Licitante se obriga a dar total garantia quanto à qualidade do objeto, que deverão estar dentro das especificações técnicas e padrões de qualidade constante do processo.
- 4.6 É obrigação da licitante refazer ou substituir o objeto, em parte ou no todo, sempre que demonstrar falhas ou defeitos durante o período de garantia. O prazo para refazer ou substituir, quando for impossível de imediato, será o mesmo prazo de execução do objeto, contados a partir da data da solicitação ou notificação. O refazimento ou substituição do objeto com falhas ou defeitos não acarretará qualquer ônus financeiro ou adicional para o Município
- 4.7 A licitante assumirá total responsabilidade pelos danos causados ao Município em decorrência da execução do objeto com qualidade insatisfatória. Esta responsabilidade abrange todas as conseqüências diretas ou indiretas resultantes da má qualidade do objeto, garantindo a devida reparação ao Município por quaisquer prejuízos sofridos.
- 4.8 Ao participar deste certame, o Licitante concorda, tacitamente, com as declarações arroladas neste item, independente da apresentação dessas declarações por escrito. Assim sendo, declara que:
- Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos e menores de 14 (quatorze) anos a não ser na condição de aprendiz.
 - Cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação e que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, e declara estar ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
 - Tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto do presente processo.
 - Em conformidade com o art. 299 do Código Penal Brasileiro, a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do referido processo, por qualquer meio ou por qualquer

pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do referido processo quanto a participar ou não da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar do referido processo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante órgão licitador, antes da abertura oficial das propostas

- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando aplicável a seu caso.
- A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- Atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- Que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.9 Aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor

5 DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

5.1 A fiscalização do contrato será exercida sob responsabilidade de:

SECRETARIA	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA
Secretaria de administração e planejamento	ALISSON LEITE KLEIN	6003576
Secretaria de Assistência Social	ANA PAULA MELLO FERREIRA	6002771
Secretaria de educação esportes e cultura	JAQUELINE GARCIA DOS SANTOS	6003848
Secretaria de Infraestrutura, agricultura e meio ambiente	ROSEMERI MOTTA	2534012
Secretaria de Saúde	LUCILAINE CORASSARI VENIER BURIN	6003565

5.2 A Gestão do contrato será exercida sob responsabilidade de:

SECRETARIA	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA
Secretaria de Administração e Planejamento	DOUGLAS JOSE LAQUIAS	6003842
Secretaria de Assistência Social	Eliane Amélia Estevam Meneses	6003665
Secretaria de educação esportes e cultura	Alessandr Jach	6003792
Secretaria de Infraestrutura, agricultura e meio ambiente	DAVID MAIESKI	6003634
Secretaria de Saúde	Sandra Regina Felix Germani	6003568

5.3 O Gerenciamento da Ata de Registro de preços será exercida sob a responsabilidade de:

SECRETARIA	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA
------------	-------------	-----------

Secretaria de administração e planejamento	Douglas José Laquias	6003842
--	----------------------	---------

- 5.4 O objeto será recebido:
- I. provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, e conformidade com o Decreto nº 1976/2023.
 - II. definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, também em conformidade com o Decreto nº 1976/2023.
- 5.5 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com os elementos constantes neste processo de contratação.
- 5.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil ou ético-profissional pela perfeita execução nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
- 5.7 Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos no Decreto nº 1976/2023

6 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 6.1 Sem prejuízo do disposto no Decreto nº 1977/2023 as infrações administrativas e as respectivas penalidades a ser aplicadas são as seguintes:

	CONDUTA	PENALIDADE
I	dar causa à inexecução parcial do contrato;	1. Advertência 2. Multa de 15% do valor da ata de registro de preços
II	dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;	1. impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 3 (três) anos. 2. Multa de 25% do valor da ata de registro de preços
III	III - dar causa à inexecução total do contrato;	1. impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 3 (três) anos 2. Multa de 30% do valor da ata de registro de preços
IV	deixar de entregar a documentação exigida para o certame;	1. impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 2 (dois) anos; 2. Multa de 15% do valor da ata de registro de preços
V	não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;	1. impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 2 (dois) anos; 2. Multa de 15% do valor da ata de registro de preços
VI	VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;	1. impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 2 (dois) anos; 2. Multa de 15% do valor da ata de registro de preços
VII	ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;	1. impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 2 (dois) anos 2. Multa de 0,5% por dia de atraso, limitado a 30% do valor da ata de registro de preços

VIII	VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;	1. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. 2. Multa de 30% do valor da ata de registro de preços
IX	fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;	1. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. 2. Multa de 30% do valor da ata de registro de preços
X	comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;	1. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. 2. Multa de 30% do valor da ata de registro de preços
XI	praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;	1. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. 2. Multa de 30% do valor da ata de registro de preços
XII	praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.	1. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. 2. Multa de 30% do valor da ata de registro de preços

6.2 Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.3 O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

6.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

6.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

6.6 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

6.7 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

6.8 A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e as demais regulamentações pertinentes estão previstas no Decreto Municipal nº Decreto nº 1977/2023

6.9 O Licitante envolvido ou que se envolver em práticas de corrupção em processos licitatórios ou durante a execução de contratos públicos estará sujeita às sanções previstas na legislação vigente. Em caso de comprovação de envolvimento em práticas

corruptas ou em desacordo com os mais altos padrões éticos, será rejeitada a proposta (não será adjudicado) sem prejuízo da declaração de impedimento para participar em licitações ou contratos.

- 6.10 Os licitantes devem estritamente acatar e o contratado é responsável por garantir o estrito cumprimento, inclusive por parte de seus fornecedores, do mais elevado padrão de conduta ética em todas as fases do processo licitatório, da celebração do contrato e durante a execução do objeto contratual
- 6.11 Considera-se:
- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) “prática conluída”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 - d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
 - e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 6.12 Sem prejuízo do disposto neste tópico, aplicam-se, no que couber, as disposições existentes na Lei 14.133/21 e outras legislações correlatas, no que refere ao combate à corrupção.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1 Em relação ao pagamento, aplicam-se as seguintes regras:
- 7.1.1 A emissão da Nota Fiscal ou Fatura será precedida do recebimento definitivo da etapa correspondente do objeto a que refere o pagamento, conforme disposto no regulamento específico (Decreto nº 1976/2023)
- 7.1.2 Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a contratada para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
- 7.1.3 O faturamento deverá ser apresentado acompanhado de:
- a) Nota fiscal;
 - b) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
 - c) Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, e Contribuições Previdenciárias.
 - d) verificação da manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
 - e) verificação da inexistência de razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas
- 7.1.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá conter os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) O prazo de validade;
 - b) A data da emissão;
 - c) Os dados do contrato e do órgão contratante;

- d) O período respectivo de execução do contrato;
 - e) O valor a pagar
 - f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.1.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
- 7.1.6 Constatando-se, a situação de irregularidade do Licitante, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o órgão responsável pelo pagamento deverá comunicar ao Gestor do contrato, para providências relacionadas à rescisão contratual e aplicação de penalidade, quando for o caso. O processo de rescisão ocorrerá nos próprios autos do processo de contratação. Já o processo de aplicação de penalidade, ocorrerá em autos apartados, seguindo-se o trâmite do decreto nº Decreto nº 1977/2023.
- 7.1.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.1.8 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.1.9 Uma vez cumprida as exigências prevista nos subitens anteriores, o pagamento será realizado observando o seguinte prazo: 30 dias . O prazo será contado da emissão da nota fiscal/fatura dos serviços executados através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Licitante, sob pena de, ocorrendo atraso, os valores devidos ao contratado serem atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização mediante aplicação do índice INPC/IBGE.
- 7.1.10 Serão retidos do pagamento, valores para fins de aplicação de multa ou indenização, quando houver processo de aplicação de penalidade em curso.
- 7.1.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.1.12 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.1.13 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 8.1 A dotação orçamentária que será utilizada no momento da efetivação da contratação, conforme consta da DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA - DDO - (movimento 1.2 do processo)



9. DAS OBRIGAÇÕES

- 9.1. São obrigações do Município de Farol:
 - 9.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Licitante
 - 9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste processo
 - 9.1.3. Notificar o Licitante, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução do objeto, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
 - 9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto e o cumprimento das obrigações pelo Licitante;
 - 9.1.5. Efetuar o pagamento ao Licitante, do valor correspondente à parcela do objeto executado, no prazo, forma e condições estabelecidos neste termo;
 - 9.1.6. Aplicar ao Licitante, sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
 - 9.1.7. Emitir decisão no prazo de 15 dias sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do objeto, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Licitante perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Licitante, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 9.3. São obrigações do Contratado, a perfeita execução do objeto, incluindo mas não se limitando às seguintes obrigações:
 - 9.3.1. cumprir rigorosamente todas as obrigações estipuladas nos documentos que compõem este processo, responsabilizando-se integralmente pelos riscos e pelas despesas que emergirem da execução adequada e completa do objeto contratual. Isso inclui aderir às condições gerais e específicas delineadas na descrição do objeto, conforme detalhado no termo de referência, o qual é parte integrante e essencial deste contrato, independentemente de sua anexação física ao mesmo.
 - 9.3.2. Cumprir todas as obrigações constantes nos documentos que integram o presente processo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)
 - 9.3.3. Comunicar ao Licitador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 9.3.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do ajuste ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
 - 9.3.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do ajuste, o objeto no todo ou parte que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
 - 9.3.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
 - 9.3.7. Assumir integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações estabelecidas em Acordos, Convenções, Dissídios Coletivos de Trabalho, ou instrumentos equivalentes, aplicáveis às categorias de trabalhadores envolvidos no

contrato. Isso inclui, mas não se limita, a obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e tributárias, bem como quaisquer outras determinadas por legislação específica. A inadimplência nestas obrigações resultará na isenção completa de responsabilidade do Licitador em relação a tais inadimplências

- 9.3.8 Informar ao fiscal do contrato, dentro de um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre qualquer evento atípico, anormalidade ou acidente ocorrido durante a execução do objeto.
- 9.3.9 Interromper imediatamente, por determinação do Licitador, qualquer atividade que não esteja sendo executada conforme as normas de boa técnica ou que represente risco à segurança de pessoas ou bens de terceiros. Tal paralisação deverá ser comunicada imediatamente ao licitador. Essa medida não exclui a aplicação de penalidades em caso de descumprimento das normas ou procedimentos estabelecidos
- 9.3.10 Cumprir, durante todo o período de execução do objeto, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz ou em outras normas específicas, informando, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os empregados que preencham as referidas vagas;
- 9.3.11 Responsabilizar-se por todos os custos decorrentes de erros ou imprecisões no cálculo dos quantitativos e custos variáveis apresentados em sua proposta, incluindo aqueles afetados por condições futuras e incertas. Caso os valores estimados se revelem insuficientes para a execução do objeto contratual, o Licitante deverá arcar com os custos adicionais necessários para a conclusão satisfatória do ajuste.
- 9.3.12 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas gerais e de segurança do Licitador.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

- 10.1 Os documentos exigidos para habilitação são os constantes do quadro n° II
- 10.2 Para comprovação da habilitação jurídica, será exigido, conforme a natureza jurídica do Licitante, os seguintes documentos, sempre acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação:
- No caso de participante estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.
 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores e Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
 - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 10.3 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação

11 DA ADJUDICAÇÃO

- 11.1 No presente certame, a adjudicação será por item.



11.2 A adjudicação por item foi adotada com o objetivo de ampliar a competitividade e possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração em relação a cada item licitado, conforme o interesse público e a natureza independente dos objetos

12 ANÁLISE E AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DA PROPOSTA

12.1 Considerando a natureza do objeto, a análise da conformidade da proposta restringir-se-á à conferência do atendimento às exigências do edital, dispensada a realização de avaliação técnica formal ou análise especializada.

13 DESCRITIVO DOS ITENS:

13.1 A descrição dos itens não induz a um objeto específico mas sim como parâmetro mínimo de aceitabilidade e de parâmetro para licitante formalizar sua proposta. Sendo assim, serão aceitos produtos com características igual, equivalente ou superior a solicitada, desde que atendam as características de qualidade e funcionalidade mínimas solicitado pelo município.

14 DA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

14.1 No presente certame é vedado a participação de empresas em consórcio.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Ao aceitar participar do certame, os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.2 A licitante deverá, para fins de quaisquer comunicação, notificação, citação ou intimação oficial, informar um e-mail em que tenha uso constante, sendo tal endereço eletrônico o único meio oficial utilizado pelo Município para fins de comunicações processuais de quaisquer naturezas, inclusive impugnações, recursos e esclarecimentos, contando-se os prazos a partir do primeiro dia útil a contar do envio.

15.3 Durante a vigência deste termo, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

15.4 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 01 ano contados da data da homologação do presente expediente, independente de menção expressa na proposta, salvo se esta ocorrer em prazo superior a 30 dias após a abertura das propostas, o que poderá ser reduzido equivalentemente.

15.5 Será de responsabilidade do Contratante, providenciar a publicação deste Termo por extrato, nos termos da legislação vigente, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis a contar da data de sua assinatura.

14.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preço ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no item 6.1 inciso VI deste Anexo I - Termo de Referência (TR).

Farol, 15 de abril de 2026

DOUGLAS JOSÉ LAQUIAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESPONSÁVEL PELO GERENCIAMENTO DA ARP



ADENDO - PLANILHA DE ITENS E VALORES DE REFERÊNCIA

Item	Unid.	Qty.	Descrição	Valor Unitário	valor total	MPE
1	UNID	20	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA INTERNAUTA COM BACK SYSTEM PRETO E BRAÇO PRETO. ENCOSTO BAIXO EM MADEIRA COM CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO E ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA D45. BRAÇO REGULÁVEL TIPO T COM APOIO EM PP. BASE GIRATÓRIA EM AÇO TUBULAR, COM CAPA DE PROTEÇÃO INJETADA E RODÍZIO PP. PISTÃO COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, MECANISMO BACK SYSTEM COM REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO DO ENCOSTO, REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO, PESO 16KG, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 50X60X90CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	R\$ 750,00	R\$ 15.000,00	Exclusivo MPE
2	UNID	20	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA INTERNAUTA COM BASE PRETA E BRAÇO PRETO, ENCOSTO BAIXO EM MADEIRA COM CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO E ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA D45. ASSENTO EM MADEIRA COM CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO E ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA D45. BRAÇO REGULÁVEL TIPO T COM APOIO EM PP. BASE GIRATÓRIA EM AÇO TUBULAR, COM CAPA DE PROTEÇÃO INJETADA E RODÍZIO PP. PISTÃO COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, MECANISMO SIMPLES COM ALAVANCA DE ACIONAMENTO D E REGULAGEM DE ALTURA, REVESTIDO EM COURO ECOLÓGICO, PESO 16KG, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 50X60X90CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	R\$ 890,00	R\$ 17.800,00	Exclusivo MPE
3	UNID	30	CADEIRA GIRATORIO DIRETOR COM RODIZIO, ESPUMA INJETADA, EM COURO, ENCOSTO P/ BRAÇO, CAPACIDADE: 120KG MECANISMO: REGULAGEM DE ALTURA - COR A ESCOLHER 4 UNID. 30 CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO ALMOFADA EM ESPUMA 15MM EM COURO ECOLÓGICO, PÉS DE FERRO 7/8 FIXOS 5 UNID. 60 SUPORTE PARA CPU MDF COM 4 RODAS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	R\$ 980,00	R\$ 29.400,00	Exclusivo MPE
4	UNID	100	HUB SWITCH 8 PORTAS, O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PADRÃO DE PORTAS ETHERNET: 8 PORTAS RJ45 COM VELOCIDADE DE 10/100/1000 MBPS. COMPATIBILIDADE AUTOMÁTICA COM OS PADRÕES IEEE 802.3I, 802.3U, 802.3AB, 802.3X E 802.3AZ. FUNÇÃO AUTO MDI/MDIX EM TODAS AS PORTAS, DISPENSANDO O USO DE CABOS CRUZADOS. CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO MÍNIMA DE 16 GBPS. TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES MÍNIMA DE 11,9 MPPS. TABELA DE ENDEREÇOS MAC COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000 ENTRADAS. SUPORTE A CONTROLE DE FLUXO IEEE 802.3X PARA MODO FULL-DUPLEX E BACKPR ESSURE PARA HALF-DUPLEX. OPERAÇÃO AUTOMÁTICA COM DETECÇÃO DE VELOCIDADE E MODO DUPLEX (AUTO-NEGOTIATION). FUNÇÃO PLUG AND PLAY, SEM NECESSIDADE DE CONFIGURAÇÃO. INDICADORES DE STATUS POR LED PARA ALIMENTAÇÃO E ATIVIDADE EM CADA PORTA. GABINETE METÁLICO, COMPACTO E DE ALTA DURABILIDADE, ADEQUADO PARA USO EM AMBIENTE CORPORATIVO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA POR FONTE EXTERNA BIVOLT AUTOMÁTICA 100-240V. CERTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA PELA ANATEL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 270,00	R\$ 27.000,00	Exclusivo MPE
5	UNID	50	SWITCH NÃO GERENCIÁVEL 24 PORTAS, O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PADRÃO DE PORTAS ETHERNET: 24 PORTAS RJ45 COM VELOCIDADE DE 10/100/1000 MBPS. COMPATIBILIDADE COM OS PADRÕES IEEE 802.3I, 802.3U, 802.3AB, 802.3X E 802.3AZ (ENERGY EFFICIENT ETHERNET). CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO MÍNIMA DE 48 GBPS. TAXA MÍNIMA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES DE 35,7 MPPS. TABELA DE ENDEREÇOS MAC COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000 ENTRADAS. FUNÇÃO AUTO MDI/MDIX EM TODAS AS PORTAS, DISPENSANDO O USO DE CABOS CRUZADOS. CONTROLE DE FLUXO IEEE 802.3X PARA OPERAÇÃO	R\$ 690,00	R\$ 34.500,00	Exclusivo MPE

FULL-DUPLEX E BACKPRESSURE PARA HALF-DUPLEX. OPERAÇÃO AUTOMÁTICA COM DETECÇÃO DE VELOCIDADE E MODO DUPLEX (AUTO-NEGOTIATION). FUNÇÃO PLUG AND PLAY, SEM NECESSIDADE DE CONFIGURAÇÃO. INDICADORES DE STATUS POR LED PARA ALIMENTAÇÃO E ATIVIDADE DE CADA PORTA. MONTAGEM COMPATÍVEL PARA USO EM RACK PADRÃO 19" OU EM MESA, COM KIT DE FIXAÇÃO INCLUSO. GABINETE METÁLICO DE ALTA DURABILIDADE, ADEQUADO PARA OPERAÇÃO CONTÍNUA EM AMBIENTE CORPORATIVO. SISTEMA DE VENTILAÇÃO PASSIVA (SEM VENTONHA), COM BAIXO RÚIDO OPERACIONAL. FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA COM ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICA 100- 240V AC, 50/60HZ. CERTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA PELA ANATEL GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

6

TELEFONE IP VOIP, O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COMPATIBILIDADE COM PROTOCOLO SIP 2.0 E PADRÃO DECT GAP. SUPORTE A OPERAÇÃO EM FREQUÊNCIAS DECT 1.9 GHZ, CONFORME REGULAMENTAÇÃO DA ANATEL. POSSUIR BASE IP COM SUPORTE A PELO MENOS 10 CONTAS SIP. CAPACIDADE MÍNIMA DE 8 RAMAIS PORTÁTEIS POR BASE. DISPLAY COLORIDO NO RAMAL PORTÁTIL COM RETROILUMINAÇÃO. MENU DE NAVEGAÇÃO EM PORTUGUÊS E INTERFACE INTUITIVA. FUNÇÕES BÁSICAS DE TELEFONIA: ATENDIMENTO, DISCAMAGEM, REDISCAGEM, TRANSFERÊNCIA, CONFERÊNCIA, CHAMADA EM ESPERA, IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS E HISTÓRICO DE CHAMADAS. COMPATIBILIDADE COM PROVEDORES DE TELEFONIA IP (VOIP) E SISTEMAS PABX IP. QUALIDADE DE VOZ HD (WIDEBAND AUDIO – G.722) E COMPATIBILIDADE COM CODECS G.711A/U, G.729 E G.722. CONECTIVIDADE ETHERNET 10/100 MBPS NA BASE IP, COM SUPORTE A POE (POWER OVER ETHERNET). ALCANCE MÍNIMO DE 50 METROS EM AMBIENTE INTERNO E 300 METROS EM AMBIENTE EXTERNO SEM BARREIRAS. AUTONOMIA MÍNIMA DE 10 HORAS EM CONVERSAÇÃO E 100 HORAS EM STANDBY. FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA E BATERIAS RECARREGÁVEIS INCLUSAS. COMPATIBILIDADE COM ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE VIA INTERFACE WEB. CERTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA PELA ANATEL, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

UNID 50

R\$ 750,00 R\$ 37.500,00 Exclusivo MPE

7

PLACA DE REDE PCI 10/100/1000, O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: INTERFACE DE CONEXÃO PCI EXPRESS X1, COMPATÍVEL COM SLOTS PCIE PADRÃO. PADRÕES DE REDE SUPORTADOS: IEEE 802.3, 802.3U E 802.3AB. VELOCIDADES DE OPERAÇÃO: 10 MBPS, 100 MBPS E 1000 MBPS (GIGABIT ETHERNET), COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA. COMPATIBILIDADE COM FUNÇÃO AUTO-NEGOTIATION E AUTO MDI/MDIX. COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, LINUX E EQUIVALENTES. SUPORTE A CONTROLE DE FLUXO IEEE 802.3X (FULL DUPLEX) E BACKPRESSURE (HALF DUPLEX). COMPATÍVEL COM IPV4 E IPV6. SUPORTE A WAKE-ON-LAN (WOL). CONSUMO DE ENERGIA REDUZIDO E SUPORTE A GERENCIAMENTO DE ENERGIA (ENERGY-EFFICIENT ETHERNET – IEEE 802.3AZ). CONECTOR RJ45 COM LED INDICADOR DE ATIVIDADE E STATUS DE LINK. ACOMPANHA BRACKET PADRÃO E BRACKET LOW-PROFILE PARA INSTALAÇÃO EM GABINETES DE DIFERENTES TAMANHOS. CAPACIDADE DE OPERAÇÃO CONTÍNUA 24X7, COM ALTA ESTABILIDADE DE LINK. CERTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA PELA ANATEL, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

UNID 50

R\$ 95,00 R\$ 4.750,00 Exclusivo MPE

8		PLACA DE REDE WIRELESS, INTERFACE DE CONEXÃO PADRÃO PCI EXPRESS X1 COMPATÍVEL COM SLOTS PCIE DE PLACAS-MÃE MODERNAS. PADRÃO DE REDE SEM FIO WI-FI 6 (IEEE 802.11 A/B/G/N/AC/AX) COM SUPORTE A TECNOLOGIAS OFDMA E MU-MIMO. FREQUÊNCIAS DE OPERAÇÃO DUAL BAND, SENDO 2,4 GHZ E 5 GHZ, COM VELOCIDADE AGREGADA MÍNIMA EQUIVALENTE À CATEGORIA AX1800, POSSUINDO DESEMPENHO MÍNIMO DE 574 MBPS NA BANDA DE 2,4 GHZ E 1.200 MBPS NA BANDA DE 5 GHZ. COMPATIBILIDADE COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 10, WINDOWS 11 E DISTRIBUIÇÕES LINUX ATUAIS. DUAS ANTENAS EXTERNAS DE ALTO GANHO DESTACÁVEIS COM BASE MAGNÉTICA PARA MELHOR POSICIONAMENTO E COBERTURA. SUPORTE A CRIPTOGRAFIA WPA3 E WPA2-ENTERPRISE COM AUTENTICAÇÃO VIA SERVIDOR RADIUS. TECNOLOGIA BLUETOOTH 5.2 INTEGRADA, COM SUPORTE A DISPOSITIVOS DE ÁUDIO, ENTRADA E TRANSFERÊNCIA DE DADOS. COMPATIBILIDADE COM PERFIS BLUETOOTH A2DP, HID, HFP E BLE. COMPATIBILIDADE COM IPV6 E ATUALIZAÇÃO DE DRIVERS POR MEIO DE UTILITÁRIO DE INSTALAÇÃO OU WINDOWS UPDATE. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO ENTRE 0°C E 40°C, COM REFRIGERAÇÃO PASSIVA E DISSIPADOR METÁLICO INTEGRADO PARA CONTROLE TÉRMICO. CERTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA PELA ANATEL, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.			
	unid 20		R\$ 235,00	R\$ 4.700,00	Exclusivo MPE
9		ROTEADOR WIFI 6 OU SUPERIOR, O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PADRÃO DE TECNOLOGIA: WI-FI 6 (IEEE 802.11A/B/G/N/AC/AX). FREQUÊNCIAS DE OPERAÇÃO: DUAL BAND – 2,4 GHZ E 5 GHZ. VELOCIDADE AGREGADA MÍNIMA: 5.378 MBPS, SENDO NO MÍNIMO 574 MBPS EM 2,4 GHZ E 4.804 MBPS EM 5 GHZ. PROCESSADOR DE, NO MÍNIMO, DOIS NÚCLEOS (DUAL-CORE) DE 1,0 GHZ OU SUPERIOR. ANTENAS EXTERNAS DE ALTO GANHO (MÍNIMO DE 6 ANTENAS DESTACÁVEIS). SUPORTE ÀS TECNOLOGIAS MU-MIMO, OFDMA E BEAMFORMING. PADRÕES DE SEGURANÇA WPA3 E WPA2- ENTERPRISE, COM SUPORTE A SERVIDOR RADIUS. SUPORTE A VLANS, QOS, CONTROLE DE LARGURA DE BANDA E REDE PARA CONVIDADOS. POSSIBILIDADE DE CRIAÇÃO DE MÚLTIPLAS SSIDS E GERENCIAMENTO DE USUÁRIOS. PORTAS ETHERNET: MÍNIMO DE 5 PORTAS GIGABIT (1 WAN + 4 LAN). FUNÇÃO DE AGREGAÇÃO DE LINKS (LINK AGGREGATION). COMPATIBILIDADE COM IPV4 E IPV6. CONTROLE PARENTAL, AGENDAMENTO DE REDE E GERENCIAMENTO REMOTO VIA APLICATIVO OU IN TERFACE WEB. COMPATIBILIDADE COM PROTOCOLOS DE SEGURANÇA MODERNOS, FIREWALL SPI E PROTEÇÃO CONTRA ATAQUES DOS. ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE VIA INTERFACE WEB. CERTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA PELA ANATEL, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.			
	unid 50		R\$ 792,00	R\$ 39.600,00	Exclusivo MPE
10		ACCESS POINT, COM AS SEGUINTEES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PADRÃO DE TECNOLOGIA: WI-FI 6 (IEEE 802.11 A/B/G/N/AC/AX). FREQUÊNCIAS DE OPERAÇÃO: DUAL BAND – 2,4 GHZ E 5 GHZ. VELOCIDADE AGREGADA MÍNIMA: 2,4 GHZ COM NO MÍNIMO 500 MBPS E 5 GHZ COM NO MÍNIMO 4.000 MBPS. ANTENAS INTERNAS DE ALTO GANHO COM TECNOLOGIA MIMO 4X4. GERENCIAMENTO COMPATÍVEL COM CONTROLADOR CENTRALIZADO (SOFTWARE OU CLOUD) COM INTERFACE WEB. CAPACIDADE DE USUÁRIOS SIMULTÂNEOS MÍNIMA DE 300 DISPOSITIVOS. ALIMENTAÇÃO COMPATÍVEL COM POE 802.3AF OU 802.3AT. PORTA DE REDE RJ45 GIGABIT ETHERNET. MODO DE INSTALAÇÃO COM SUPORTE PARA TETO OU PAREDE, COM KIT DE MONTAGEM INCLUSO. RECURSOS ADICIONAIS: CONFIGURAÇÃO DE MÚLTIPLAS SSIDS E VLANS, AUTENTICAÇÃO WPA3 E WPA2-ENTERPRISE COM SUPORTE A RADIUS, CONTROLE DE			
	unid 38		R\$ 1.760,00	R\$ 66.880,00	Ampla participação



Município de Farol



		POTÊNCIA E CANAL AUTOMÁTICO, COMPATIBILIDADE COM IPV6 E ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE VIA INTERFACE WEB. CERTIFICAÇÃO OBRIGATORIA PELA ANATEL, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.			
11		ACCESS POINT, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS: PADRÃO DE TECNOLOGIA: WI-FI 6 (IEEE 802.11 A/B/G/N/AC/AX). FREQUÊNCIAS DE OPERAÇÃO: DUAL BAND – 2,4 GHZ E 5 GHZ. VELOCIDADE AGREGADA MÍNIMA: 2,4 GHZ COM NO MÍNIMO 500 MBPS E 5 GHZ COM NO MÍNIMO 4.000 MBPS. ANTENAS INTERNAS DE ALTO GANHO COM TECNOLOGIA MIMO 4X4. GERENCIAMENTO COMPATÍVEL COM CONTROLADOR CENTRALIZADO (SOFTWARE OU CLOUD) COM INTERFACE WEB. CAPACIDADE DE USUÁRIOS SIMULTÂNEOS MÍNIMA DE 300 DISPOSITIVOS. ALIMENTAÇÃO COMPATÍVEL COM POE 802.3AF OU 802.3AT. PORTA DE REDE RJ45 GIGABIT ETHERNET. MODO DE INSTALAÇÃO COM SUPORTE PARA TETO OU PAREDE, COM KIT DE MONTAGEM INCLUSO. RECURSOS ADICIONAIS: CONFIGURAÇÃO DE MÚLTIPLAS SSIDS E VLANS, AUTENTICAÇÃO WPA3 E WPA2-ENTERPRISE COM SUPORTE A RADIUS, CONTROLE DE POTÊNCIA E CANAL AUTOMÁTICO, COMPATIBILIDADE COM IPV6 E ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE VIA INTERFACE WEB. CERTIFICAÇÃO OBRIGATORIA PELA ANATEL, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.			
	unid	12		R\$ 1.760,00	R\$ 21.120,00 Cota MPE
12		REPETIDOR/EXPANSOR WIFI, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS: PADRÃO DE TECNOLOGIA: WI-FI 6 (IEEE 802.11 A/B/G/N/AC/AX). FREQUÊNCIAS DE OPERAÇÃO: DUAL BAND – 2,4 GHZ E 5 GHZ. VELOCIDADE AGREGADA MÍNIMA: 2,4 GHZ COM NO MÍNIMO 574 MBPS E 5 GHZ COM NO MÍNIMO 1.200 MBPS, TOTALIZANDO DESEMPENHO EQUIVALENTE À CATEGORIA AX1800. CAPACIDADE DE COBERTURA MÍNIMA DE 200 M² EM AMBIENTE SEM BARREIRAS, PODENDO OPERAR DE FORMA INTEGRADA EM REDE MESH COM OUTROS DISPOSITIVOS COMPATÍVEIS. SUPORTE A TECNOLOGIA MU-MIMO, OFDMA E BEAMFORMING. CONFIGURAÇÃO SIMPLES E COMPATÍVEL COM APLICATIVOS DE GERENCIAMENTO REMOTO VIA SMARTPHONE OU NAVEGADOR WEB. POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO MESH COM ADIÇÃO DE NOVOS MÓDULOS SEM NECESSIDADE DE CABEAMENTO ADICIONAL. PADRÕES DE SEGURANÇA: WPA3 E WPA2-ENTERPRISE COM SUPORTE A AUTENTICAÇÃO VIA SERVIDOR RADIUS. PORTA DE REDE ETHERNET RJ45 GIGABIT PARA CONEXÃO CABEADA. COMPATIBILIDADE COM IPV6 E ATUALIZAÇÕES DE FIRMWARE AUTOMÁTICAS. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA VIA FONTE BIVOLT AUTOMÁTICA 100-240V. CERTIFICAÇÃO OBRIGATORIA PELA ANATEL, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO			
	unid	20		R\$ 595,00	R\$ 11.900,00 Exclusivo MPE
13		PLACA MÃE, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS: COMPATÍVEL P/13/15/17 DE 8ª GERAÇÃO DDR4 2666/2400/2133 MHZ SATA 3/ DVI-D /REDE/SOM/VGA. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES			
	unid	15		R\$ 400,00	R\$ 6.000,00 Exclusivo MPE
14		PLACA MÃE, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS: COMPATÍVEL P/13/15/17 DE 10ª GERAÇÃO DDR4 2666/2400/2133 MHZ SATA 3/ DVI-D /REDE/SOM/VGA. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES			
	unid	15		R\$ 790,00	R\$ 11.850,00 Exclusivo MPE
15		PLACA MÃE, COMPATÍVEL COM PROCESSADORES RYZEN DE GERAÇÃO 5000, COM SUPORTE A 64GB DE MEMORIA RAM, FREQUENCIA MINIMA DE MEMORIA 2666, ENTRADA M.2 NVME. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES			
	unid	15		R\$ 965,00	R\$ 14.475,00 Exclusivo MPE
16		PLACA DE VIDEO COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS: ARQUITETURA GRÁFICA DE ÚLTIMA GERAÇÃO, COM SUPORTE A RENDERIZAÇÃO EM TEMPO REAL E ACELERAÇÃO DE RAY TRACING E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL. MEMÓRIA DE VÍDEO DEDICADA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 GB DO TIPO GDDR7. BARRAMENTO DE MEMÓRIA MÍNIMO DE 192 BITS. INTERFACE DE CONEXÃO PCI EXPRESS 4.0 X16. CLOCK BASE MÍNIMO DE 1.800 MHZ E BOOST MÍNIMO DE 2.500 MHZ. COMPATIBILIDADE COM BIBLIOTECAS GRÁFICAS DIRECTX 12 ULTIMATE, OPENGL 4.6 E VULKAN OU			
	unid	10		R\$ 6.050,00	R\$ 60.500,00 Exclusivo MPE



			SUPERIORES. SUPORTE A TECNOLOGIAS DE APRIMORAMENTO DE IMAGEM, REDUÇÃO DE LATÊNCIA E SINCRONIZAÇÃO ADAPTATIVA. COMPATIBILIDADE COM DECODIFICAÇÃO E CODIFICAÇÃO DE VÍDEO AV1, H.264 E H.265 (HEVC). SUPORTE A RESOLUÇÕES DIGITAIS DE ATÉ 8K (7680X4320) A 60HZ. MÍNIMO DE 4 SAÍDAS DE VÍDEO DIGITAIS, SENDO PELO MENOS 1 HDMI 2.1 E 3 DISPLAYPORT 1.4A OU EQUIVALENTES. COMPATIBILIDADE COM MÚLTIPLOS MONITORES SIMULTÂNEOS (MÍNIMO DE 4 TELAS). CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA DE ATÉ 200W, COM CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO PCI-E 8 PINOS OU EQUIVALENTE. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ATIVO COM DUAS VENTILADORAS E CONTROLE AUTOMÁTICO DE ROTAÇÃO. SUPORTE A DRIVERS OTIMIZADOS PARA USO PROFISSIONAL E MULTIMÍDIA. COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 10/11 E LINUX. CERTIFICAÇÕES ROHS, CE, FCC OU EQUIVALENTES. GARANTIA POR NO MÍNIMO 12 MESES			
17	unid	10	ADAPTADOR CONVERSOR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DVI-D DUAL LINK DIGITAL (24 + 1 PINOS) MACHO X VGA FÊMEA (DB 15 PINOS) 19 UNID. 30 HD SATA3 1TB GARANTIA POR NO MÍNIMO 12 MESES	R\$ 45,00	R\$ 450,00	Exclusivo MPE
18	unid	75	HD SSD 512GB, O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TIPO: UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO (SSD) INTERNO. CAPACIDADE E DE ARMAZENAMENTO: MÍNIMA DE 512 GB. INTERFACE DE CONEXÃO: SATA III (6 GB/S), COMPATÍVEL COM VERSÕES ANTERIORES (SATA II E SATA I). FATOR DE FORMA: 2,5 POLEGADAS. VELOCIDADE MÍNIMA DE LEITURA SEQUENCIAL: 550 MB/S. VELOCIDADE MÍNIMA DE GRAVAÇÃO SEQUENCIAL: 500 MB/S. TIPO DE MEMÓRIA: NAND FLASH 3D TLC OU SUPERIOR. MTBF (TEMPO MÉDIO ENTRE FALHAS): MÍNIMO DE 1.000.000 HORAS. COMPATIBILIDADE COM TECNOLOGIAS DE CRIPTOGRAFIA AES DE 256 BITS, TCG OPAL 2.0 E EDRIVE (OU EQUIVALENTES). COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, LINUX E MACOS. SUPORTE A COMANDOS TRIM, SMART E GARBAGE COLLECTION. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E OPERAÇÃO SILENCIOSA. TEMPERATURA OPERACIONAL: 0°C A 70°C. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40°C A 85°C. GARANTIA POR NO MÍNIMO 12 MESES	R\$ 1.400,00	R\$ 105.000,00	Ampla participação
19	unid	25	HD SSD 512GB, O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TIPO: UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO (SSD) INTERNO. CAPACIDADE E DE ARMAZENAMENTO: MÍNIMA DE 512 GB. INTERFACE DE CONEXÃO: SATA III (6 GB/S), COMPATÍVEL COM VERSÕES ANTERIORES (SATA II E SATA I). FATOR DE FORMA: 2,5 POLEGADAS. VELOCIDADE MÍNIMA DE LEITURA SEQUENCIAL: 550 MB/S. VELOCIDADE MÍNIMA DE GRAVAÇÃO SEQUENCIAL: 500 MB/S. TIPO DE MEMÓRIA: NAND FLASH 3D TLC OU SUPERIOR. MTBF (TEMPO MÉDIO ENTRE FALHAS): MÍNIMO DE 1.000.000 HORAS. COMPATIBILIDADE COM TECNOLOGIAS DE CRIPTOGRAFIA AES DE 256 BITS, TCG OPAL 2.0 E EDRIVE (OU EQUIVALENTES). COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, LINUX E MACOS. SUPORTE A COMANDOS TRIM, SMART E GARBAGE COLLECTION. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E OPERAÇÃO SILENCIOSA. TEMPERATURA OPERACIONAL: 0°C A 70°C. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40°C A 85°C. GARANTIA POR NO MÍNIMO 12 MESES	R\$ 1.400,00	R\$ 35.000,00	Cota MPE
20	unid	10	HD EXTERNO 1TB SSD, O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMA DE 1 TB (TERABYTE). TIPO DE UNIDADE: SSD (SOLID STATE DRIVE) COM MEMÓRIA FLASH NAND. INTERFACE DE CONEXÃO: USB 3.2 GEN 2 (COMPATÍVEL COM VERSÕES ANTERIORES). VELOCIDADE MÍNIMA DE LEITURA SEQUENCIAL: 800 MB/S. VELOCIDADE MÍNIMA DE GRAVAÇÃO SEQUENCIAL: 700 MB/S. COMPATIBILIDADE	R\$ 1.275,00	R\$ 12.750,00	Exclusivo MPE



		COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, MACOS E LINUX. CONECTOR USB TIPO -C OU TIPO-A COM ADAPTADOR INCLUSO. DESIGN PORTÁTIL E RESISTENTE, COM DIMENSÕES COMPACTAS E PESO REDUZIDO. CARÇA COM RESISTÊNCIA A QUEDAS DE ATÉ 2 METROS. TEMPERATURA OPERACIONAL: 0°C A 45°C; ARMAZENAMENTO: -20°C A 85°C. INDICADOR LED DE FUNCIONAMENTO. ALIMENTAÇÃO VIA PORTA USB (SEM NECESSIDADE DE FONTE EXTERNA). GARANTIA MÍNIMA DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. E ACOMPANHADO DE CABO USB E MANUAIS DE USO. 22 UNID. 50 MEMORIA DDR3 4GB, GARANTIA POR NO MINIMO 12 MESES			
21	unid 50	TECLADO USB, O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TIPO: TECLADO MULTIMÍDIA COM TECLAS DE ATALHO PARA FUNÇÕES RÁPIDAS (CONTROLE DE ÁUDIO, CALCULADORA, BLOQUEIO DE TELA E SIMILARES). LAYOUT: ABNT2 (PADRÃO BRASILEIRO, COM TECLA "Ç"). CONEXÃO: VIA CABO USB 2.0 COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,5 METRO. COMPATIBILIDADE: SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, LINUX E MACOS. TECLAS DE PERFIL BAIXO COM MECANISMO DE MEMBRANA SILENCIOSA. DESIGN ERGONÔMICO E ACABAMENTO NA COR PRETA. ESTRUTURA RESISTENTE COM APOIO ANTIDERRAPANTE. RESISTENTE A PEQUENOS RESPINGOS DE LÍQUIDOS (DESIGN SPILL- RESISTANT). FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ENERGIA VIA PORTA USB (PLUG AND PLAY). DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA ENTRE 440 MM E 460 MM, ALTURA ENTRE 25 MM E 35 MM. VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 10 MILHÕES DE ACIONAMENTOS POR TECLA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 140,00	R\$ 7.000,00	Exclusivo MPE
22	unid 50	KIT TECLADO E MOUSE, O CONJUNTO TECLADO E MOUSE DEVERÁ ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TECLADO: LAYOUT: ABNT2 (PADRÃO BRASILEIRO COM TECLA "Ç"). CONEXÃO: USB COM CABO DE NO MÍNIMO 1,5 METRO. DESIGN ERGONÔMICO E CONFORTÁVEL PARA A USO PROLONGADO. TECLAS SILENCIOSAS DE PERFIL BAIXO COM RESPOSTA RÁPIDA. RESISTÊNCIA A PEQUENOS RESPINGOS DE LÍQUIDOS (SPILL-RESISTANT). PÉS INCLINÁVEIS AJUSTÁVEIS PARA MELHOR DIGITAÇÃO. COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, LINUX E MACOS. COR: PR ETA OU GRAFITE. VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 10 MILHÕES DE TOQUES POR TECLA. MOUSE: TIPO: ÓPTICO COM FIO. CONEXÃO: USB PLUG AND PLAY. RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1.000 DPI. DESIGN AMBIDESTRO, CONFORTÁVEL PARA DESTROS E CANHOTOS. COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, LINUX E MACOS. COR: PRETA OU GRAFITE. CABO DE NO MÍNIMO 1,5 METRO. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO KIT: PLUG AND PLAY, DISPENSANDO INSTALAÇÃO DE DRIVERS. EQUIPAMENTO DE USO CORPORATIVO, PROJETADO PARA OPERAÇÃO CONTÍNUA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 210,00	R\$ 10.500,00	Exclusivo MPE
23	unid 30	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO. O CONJUNTO TECLADO E MOUSE DEVERÃO ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TECLADO: LAYOUT: ABNT2 (PADRÃO BRASILEIRO COM TECLA "Ç"). CONEXÃO: SEM FIO (WIRELESS) COM RECEPTOR USB. FAIXA DE ALCANCE MÍNIMO: 10 METROS SEM INTERFERÊNCIA. TECLAS DE PERFIL BAIXO COM DIGITAÇÃO SILENCIOSA E CONFORTÁVEL. APOIO ERGONÔMICO INTEGRADO PARA AS MÃOS. TECLAS DE ATALHO MULTIMÍDIA PARA CONTROLE DE VOLUME, NAVEGADOR E FUNÇÕES RÁPIDAS. COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, LINUX E MACOS. ALIMENTAÇÃO POR PILHAS (INCLUSAS). INDICADOR DE NÍVEL DE BATERIA. RESISTÊNCIA A PEQUENOS RESPINGOS DE LÍQUIDOS (SPILL-RESISTANT). AUTONOMIA MÍNIMA DE 24 MESES COM USO	R\$ 544,00	R\$ 16.320,00	Exclusivo MPE

		REGULAR. COR: PRETA OU GRAFITE. MOUSE: TIPO: ÓPTICO SEM FIO. DESIGN ERGONÔMICO, DESENVOLVIDO PARA A USO DESTRO. CONEXÃO VIA MESMO RECEPTOR USB UNIFICADO DO TECLADO. RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1.000 DPI. ROLAGEM SUAVE (SCROLL WHEEL) E BOTÕES DE ALTA DURABILIDADE. ALIMENTAÇÃO POR PILHA (INCLUSA). AUTONOMIA MÍNIMA DE 12 MESES COM USO REGULAR. COR: PRETA OU GRAFITE. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO KIT: PLUG AND PLAY (SEM NECESSIDADE DE DRIVERS ADICIONAIS). RECEPTOR USB UNIFICADO PARA AMBOS OS DISPOSITIVOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.			
24	unid 30	FONTE ATX 400W, O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA MÍNIMA DE SAÍDA: 400W REAIS. PADRÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: CERTIFICAÇÃO 80 PLUS WHITE OU SUPERIOR. COMPATIBILIDADE COM ENTRADA DE ENERGIA BIVOLT AUTOMÁTICA (100-240V AC). FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 50/60HZ. PADRÕES DE SEGURANÇA ELÉTRICA E PROTEÇÃO CONTRA SOBRECORRENTE (OCP), SOBRETENSÃO (OVP), SUBTENSÃO (UVP), SOBREPOTÊNCIA (OPP) E CURTO-CIRCUITO (SCP). VENTONINHA DE REFRIGERAÇÃO DE 120 MM COM CONTROLE AUTOMÁTICO DE VELOCIDADE E BAIXO RUIDO OPERACIONAL. COMPATIBILIDADE COM GABINETE PADRÃO ATX. CONECTORES MÍNIMOS: 1 (UM) CONECTOR PRINCIPAL DE 24 PINOS (20+4 PINOS). 1 (UM) CONECTOR DE CPU 4+4 PINOS (EPS12V). 2 (DOIS) CONECTORES SATA. 1 (UM) CONECTOR PCI-E 6+2 PINOS. 2 (DOIS) CONECTORES MOLEX (4 PINOS). EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 80% EM CARGA TÍPICA. CABO PRINCIPAL COM REVESTIMENTO DE PROTEÇÃO (SLEEVE). COMPATIBILIDADE COM PLACAS-MÃE PADRÃO ATX, MICRO ATX E MINI ITX. CERTIFICAÇÕES CE, FCC, ROHS OU EQUIVALENTES. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 590,00	R\$ 17.700,00	Exclusivo MPE
25	unid 50	MOUSE USB, O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TIPO: MOUSE ÓPTICO COM FIO. INTERFACE: USB 2.0 OU SUPERIOR, PADRÃO PLUG AND PLAY. RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1.000 DPI. SENSOR ÓPTICO DE ALTA PRECISÃO, COMPATÍVEL COM DIFERENTES SUPERFÍCIES. DESIGN ERGONÔMICO E AMBIDESTRO, ADEQUADO PARA USO PROLONGADO. TECNOLOGIA DE CLIQUES SILENCIOSOS (SILENT CLICK), COM REDUÇÃO MÍNIMA DE 90% NO RUIDO EM RELAÇÃO A MOUSES CONVENCIONAIS. RODA DE ROLAGEM (SCROLL WHEEL) COM ACIONAMENTO SUAVE E PRECISO. COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, LINUX E MACOS. CABO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,5 METRO. ALIMENTAÇÃO VIA PORTA USB (SEM NECESSIDADE DE PILHAS). COR: PRETA. MATERIAL DE ALTA DURABILIDADE, COM SUPERFÍCIE FOSCA E LATERAIS TEXTURIZADAS PARA MELHOR ADERÊNCIA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00	Exclusivo MPE
26	unid 50	MOUSE SEM FIO, O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TIPO: MOUSE ÓPTICO SEM FIO. INTERFACE DE CONEXÃO: RECEPTOR NANO USB (2,4 GHZ). ALCANCE DE OPERAÇÃO SEM FIO MÍNIMO DE 10 METROS. RESOLUÇÃO MÍNIMA DO SENSOR: 1.000 DPI. DESIGN ERGONÔMICO, COM FORMATO ANATÔMICO PARA USO CONFORTÁVEL E PROLONGADO. COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, LINUX MACOS E CHROME OS. CONECTIVIDADE PLUG AND PLAY (SEM NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO DE DRIVERS). BOTÕES SILENCIOSOS E SCROLL DE ROLAGEM PRECISA. ALIMENTAÇÃO POR 1 (UMA) PILHA AA (INCLUSA). AUTONOMIA MÍNIMA DE 12 MESES COM USO REGULAR. MODO DE ECONOMIA DE ENERGIA COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO QUANDO INATIVO. COMPATÍVEL COM SENSORES ÓPTICOS DE ALTA PRECISÃO EM MÚLTIPLAS SUPERFÍCIES. COR:	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00	Exclusivo MPE

PRETA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

27		PENDRIVE 64 GB - O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TIPO: PEN DRIVE (DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO PORTÁTIL). CAPACIDADE MÍNIMA: 64 GB (GIGABYTES). INTERFAÇE DE CONEXÃO: USB 3.2 GEN 1 (COMPATÍVEL COM USB 3.0 E 2.0). VELOCIDADE MÍNIMA DE LEITURA SEQUENCIAL: 220 MB/S. VELOCIDADE MÍNIMA DE GRAVAÇÃO SEQUENCIAL: 100 MB/S. COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, LINUX, MACOS E CHROMEOS. CONECTOR USB TIPO A PADRÃO METÁLICO, SEM TAMPA REMOVÍVEL. CORPO EM MATERIAL METÁLICO RESISTENTE A IMPACTOS E ARRANHÕES. DESIGN COMPACTO, LEVE E COM ARGOLA INTEGRADA PARA FIXAÇÃO EM CHAVEIROS OU SUPORTES. PLUG AND PLAY (DISPENSA INSTALAÇÃO DE DRIVERS). TEM PERATURA OPERACIONAL: 0°C A 60°C. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20°C A 85°C. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO:12 MESES				
	unid	20		R\$ 130,00	R\$ 2.600,00	Exclusivo MPE
28		PENDRIVE 32GB, O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TIPO: DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO PORTÁTIL (PEN DRIVE). CAPACIDADE MÍNIMA: 32 GB (GIGABYTES). INTERFAÇE DE CONEXÃO: USB 3.1 GEN 1 (COMPATÍVEL COM USB 3.0 E USB 2.0). VELOCIDADE MÍNIMA DE LEITURA SEQUENCIAL: 150 MB/S. VELOCIDADE MÍNIMA DE GRAVAÇÃO SEQUENCIAL: 60 MB/S. COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, LINUX, MACOS E CHROMEOS. DESIGN COMPACTO COM CORPO METÁLICO EM PEÇA ÚNICA. RESISTÊNCIA A IMPACTOS LEVES E À TORÇÃO. ARGOLA INTEGRADA PARA FIXAÇÃO EM CHAVEIROS OU SUPORTES. PLUG AND PLAY (DISPENSA INSTALAÇÃO DE DRIVERS). COMPATÍVEL COM SOFTWARES DE CRIPTOGRAFIA E PROTEÇÃO DE DADOS. TEMPERATURA OPERACIONAL: 0°C A 60°C. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: - 20°C A 85°C. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO:12 MESES.				
	unid	20		R\$ 115,00	R\$ 2.300,00	Exclusivo MPE
29		CABO DE REDE CAT5E, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TIPO: CABO DE PAR TRANÇADO NÃO BLINDADO (UTP). CATEGORIA: 5E (ENHANCED CATEGORY 5). APLICAÇÃO: CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA TRANSMISSÃO DE DADOS E VOZ. PADRÃO DE DESEMPENHO: CONFORME NORMAS ANSI/TIA/EIA-568-C.2, ISO/IEC 11801 E NBR 14565. VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO SUPOSTADA: ATÉ 1.000 MBPS (GIGABIT ETHERNET). LARGURA DE BANDA MÍNIMA: 100 MHZ. COMPOSIÇÃO: 4 PARES TRANÇADOS DE CONDUTORES DE COBRE SÓLIDO, BITOLA MÍNIMA DE 24 AW G. ISOLAMENTO DOS CONDUTORES EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (HDPE). CAPA EXTERNA EM PVC ANTI-CHAMA (CM OU CMR), NA COR AZUL. EMBALAGEM TIPO BOX COM 305 METROS (1.000 PÉS) DE COMPRIMENTO CONTÍNUO. MARCAÇÃO SEQUENCIAL DE METRAGEM A CADA METRO. RAIO MÍNIMO DE CURVATURA E RESISTÊNCIA ELÉTRICA CONFORME NORMA TIA/EIA. COMPATIBILIDADE COM CONECTORES RJ45 PADRÃO CAT.5E E CAT.6. ATENDIMENTO AOS PADRÕES DE SEGURANÇA CONTRA PROPAGAÇÃO DE CHAMAS E EMISSÃO DE FUMAÇA. CERTIFICAÇÕES: ANATEL, ISO/IEC 11801, UL LISTED, ROHS OU EQUIVALENTES. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO				
	CX	20		R\$ 1.476,00	R\$ 29.520,00	Exclusivo MPE
30		CABO DE REDE CAT6, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TIPO: CABO DE PAR TRANÇADO NÃO BLINDADO (UTP). CATEGORIA: 6 (CAT.6). APLICAÇÃO: CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA REDES DE DADOS, VOZ E VÍDEO. PADRÃO DE DESEMPENHO: CONFORME NORMAS ANSI/TIA/EIA-568- C.2, ISO/IEC 11801 E NBR 14565. VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO SUPOSTADA: ATÉ 10				
	CX	20		R\$ 1.850,00	R\$ 37.000,00	Exclusivo MPE

			GBPS (GIGABIT ETHERNET) EM ATÉ 55 METROS E 1 GBPS EM ATÉ 100 METROS. LARGURA DE BANDA MÍNIMA: 250 MHZ. CONDUTORES: COBRE SÓLIDO, COM BITOLA MÍNIMA DE 23 AWG. ISOLAMENTO: EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (HDPE). CAPA EXTERNA: EM PVC ANTI-CHAMA (CM OU CMR), NA COR AZUL. EMBALAGEM: TIPO BOX CONTENDO 305 METROS (1.000 PÉS) CONTÍNUOS. IDENTIFICAÇÃO: MARCAÇÃO SEQUENCIAL DE METRAGEM A CADA METRO. COM PATIBILIDADE: CONECTORES RJ45 CAT.6 E CAT.6A. RESISTÊNCIA À PROPAGAÇÃO DE CHAMAS E CONFORMIDADE COM REQUISITOS DE BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA. RAIOS MÍNIMO DE CURVATURA CONFORME NORMAS TIA/EIA. CERTIFICAÇÕES OBRIGATÓRIAS: ANATEL, ISO/IEC 11801, UL LISTED, CE, FCC E ROHS OU EQUIVALENTES. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.			
31	KIT	10	KIT CONECTORES RJ 45, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TIPO: CONECTOR MODULAR MACHO RJ-45 (PLUG). CATEGORIA: 5E (ENHANCED CATEGORY 5). PADRÃO: 8 VIAS (8P8C) PARA CABOS UTP CAT.5E. COMPATIBILIDADE: CABOS DE PAR TRANÇADO SÓLIDO OU FLEXÍVEL. MATERIAL DOS CONTATOS: PINOS METÁLICOS EM BRONZE FOSFOROSO BANHADOS A OURO (MÍNIMO 50µ" DE ESPESSURA). CORPO EM POLICARBONATO TRANSPARENTE DE ALTA RESISTÊNCIA. COMPATÍVEL COM PADRÕES DE MONTAGEM T568A E T568B. COMPATIBILIDADE ELÉTRICA E MECÂNICA CONFORME NORMAS ANSI/TIA/EIA-568-C.2, ISO/IEC 11801 E NBR 14565. PERDA DE INSERÇÃO E RETORNO DENTRO DOS LIMITES DEFINIDOS PELA CATEGORIA 5E. RESISTÊNCIA DE CONTATO MÁXIMA: 20 M Ω. FORÇA MÍNIMA DE RETENÇÃO DO CABO: 11 KGF. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -10°C A +60°C. EMBALAGEM: KIT COM 50 (CINQUENTA) UNIDADES. CERTIFICAÇÕES OBRIGATÓRIAS: ANATEL, UL LISTED, CE, FCC E ROHS OU EQUIVALENTES. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00	Exclusivo MPE
32	unid	10	PATCH, COM AS SEGUINTEES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PAINEL 24 PORTAS CAT5E CATEGORIA 5E U/UTP; 24 POSIÇÕES; TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FORFOROSO ESTANHADO, PADRÃO 110 IDC, PARA CONDUTORES DE 22 A 26 AWG; LARGURA DE 19" E ALTURA DE 1U OU 44,45 MM, QUE PERMITE MONTAGEM EM RACKS; FORNECIDO COM PARAFUSOS E ARRUELAS PARA FIXAÇÃO; POSSUI LOCAL PARA IDENTIFICAÇÃO DAS PORTAS; FORNECIDO NA COR PRETA; PINTURA ESPECIAL ANTI CORROSÃO; COMPATÍVEL COM FERRAMENTAS PUNCH DOWN 110IDC; COMPATÍVEL COM PLUGS RJ45 E RJ11. GARANTIA POR NO MÍNIMO 12 MESES	R\$ 358,00	R\$ 3.580,00	Exclusivo MPE
33	unid	5	ALICATE DE INSERÇÃO PUNCH DOWN - HT-314B USADO PRINCIPALMENTE EM PATCH PANEL E KEYSTONES PUNCH DOWN "LARANJA" PARA KEYSTONES E PATCH PANEL. SERVE PARA QUALQUER PRODUTO COM TERMINAÇÃO IDC	R\$ 403,00	R\$ 2.015,00	Exclusivo MPE
34	unid	15	PROCESSADOR COM AS SEGUINTEES CARACTERÍSTICAS: 4 NÚCLEO E 8 THREADS, COM VIDEO, FREQUÊNCIA BASE 3.60GHZ, FREQUÊNCIA TURBO MAX 4.30 GHZ, LITOGRAFIA 14 NM, SOQUETE LGA 1200, GARANTIA DE 12 MESES.	R\$ 1.587,00	R\$ 23.805,00	Exclusivo MPE
35	unid	15	PROCESSADOR COM AS SEGUINTEES CARACTERÍSTICAS: 6 NÚCLEO E 12 THREADS, COM VIDEO, FREQUÊNCIA BASE 2.90GHZ, FREQUÊNCIA TURBO MAX 4.30 GHZ, LITOGRAFIA 14 NM, SOQUETE LGA 1200, GARANTIA DE 12 MESES.	R\$ 1.890,00	R\$ 28.350,00	Exclusivo MPE
36	unid	15	PROCESSADOR COM AS SEGUINTEES CARACTERÍSTICAS: 8 NÚCLEO E 16 THREADS, COM VIDEO, FREQUÊNCIA BASE 2.90GHZ, FREQUÊNCIA TURBO MAX 4.40 GHZ, LITOGRAFIA 7 NM, SOQUETE AM4, GARANTIA DE 12 MESES	R\$ 1.785,00	R\$ 26.775,00	Exclusivo MPE
37	unid	15	PROCESSADOR COM AS SEGUINTEES CARACTERÍSTICAS: 6 NÚCLEO E 12 THREADS, COM VIDEO, FREQUÊNCIA	R\$ 1.600,00	R\$ 24.000,00	Exclusivo MPE



Município de Farol



		BASE 3.90GHZ, FREQUÊNCIA TURBO MAX 4.40 GHZ, LITOGRAFIA 7 NM, SOQUETE AM4, GARANTIA DE 12 MESES.			
38		NOBREAK, O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TIPO: NOBREAK INTERATIVO (LINE INTERACTIVE) COM ESTABILIZADOR INTERNO. POTÊNCIA DE SAÍDA MÍNIMA: 1500 VA. TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICA (115/220V). TENSÃO DE SAÍDA: 115V NOMINAL. FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 60 HZ. TOPOLOGIA: INTERATIVA COM FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (PWM). TEMPO DE TRANSFERÊNCIA MÁXIMO: 8 MILISSEGUNDOS. REGULAÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO (AVR) INCORPORADA. TEMPO DE AUTONOMIA: MÍNIMO DE 15 MINUTOS PARA CARGA DE 600W. TOMADAS DE SAÍDA: NO MÍNIMO 8 TOMADAS NO PADRÃO NBR 14136. BATERIAS INTERNAS SELADAS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM TENSÃO MÍNIMA DE 24V. SISTEMA INTELIGENTE DE RECARGA E GERENCIAMENTO AUTOMÁTICO DE BATERIAS. PROTEÇÕES CONTRA SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO, CURTO-CIRCUITO, SOBRECARGA E DESCARGA PROFUNDA. SINALIZAÇÃO VISUAL E SONORA DE MODO REDE, BATERIA E FALHA. TEMPO DE RECARGA COMPLETA: MÁXIMO DE 8 HORAS. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MÍNIMA DE 95% EM MODO REDE. CONEXÃO USB OU RS232 PARA MONITORAMENTO DE ENERGIA (QUANDO APLICÁVEL). CERTIFICAÇÕES: INMETRO, CE, FCC, ROHS OU EQUIVALENTES. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. 42 UNID. 30 ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM 110/220 V 1KVA 9200. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL MÍNIMA 12 MESES	R\$ 1.690,00	R\$ 101.400,00	Ampla participação
39	unid 20	NOBREAK, O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TIPO: NOBREAK INTERATIVO (LINE INTERACTIVE) COM ESTABILIZADOR INTERNO. POTÊNCIA DE SAÍDA MÍNIMA: 1500 VA. TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICA (115/220V). TENSÃO DE SAÍDA: 115V NOMINAL. FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 60 HZ. TOPOLOGIA: INTERATIVA COM FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (PWM). TEMPO DE TRANSFERÊNCIA MÁXIMO: 8 MILISSEGUNDOS. REGULAÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO (AVR) INCORPORADA. TEMPO DE AUTONOMIA: MÍNIMO DE 15 MINUTOS PARA CARGA DE 600W. TOMADAS DE SAÍDA: NO MÍNIMO 8 TOMADAS NO PADRÃO NBR 14136. BATERIAS INTERNAS SELADAS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM TENSÃO MÍNIMA DE 24V. SISTEMA INTELIGENTE DE RECARGA E GERENCIAMENTO AUTOMÁTICO DE BATERIAS. PROTEÇÕES CONTRA SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO, CURTO-CIRCUITO, SOBRECARGA E DESCARGA PROFUNDA. SINALIZAÇÃO VISUAL E SONORA DE MODO REDE, BATERIA E FALHA. TEMPO DE RECARGA COMPLETA: MÁXIMO DE 8 HORAS. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MÍNIMA DE 95% EM MODO REDE. CONEXÃO USB OU RS232 PARA MONITORAMENTO DE ENERGIA (QUANDO APLICÁVEL). CERTIFICAÇÕES: INMETRO, CE, FCC, ROHS OU EQUIVALENTES. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. 42 UNID. 30 ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM 110/220 V 1KVA 9200. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL MÍNIMA 12 MESES	R\$ 1.690,00	R\$ 33.800,00	Cota MPE
40	unid 100	FILTRO DE ENERGIA, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TIPO: FILTRO DE LINHA COM PROTEÇÃO ELÉTRICA. NÚMERO MÍNIMO DE TOMADAS DE SAÍDA: 6 (SEIS) TOMADAS NO PADRÃO NBR 14136 (2P+T). CORRENTE NOMINAL MÍNIMA: 10 AMPERES. TENSÃO DE OPERAÇÃO: BIVOLT (127V/220V). POTÊNCIA MÁXIMA: 1.270W EM 127V OU 2.200W EM 220V. FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 60 HZ. CHAVE LIGA/DESLIGA COM PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA (CIRCUIT BREAKER). PROTEÇÃO CONTRA SURTOS ELÉTRICOS E PICOS DE TENSÃO. FILTRO CONTRA INTERFERÊNCIAS ELETROMAGNÉTICAS E DE	R\$ 105,00	R\$ 10.500,00	Exclusivo MPE



Município de Farol



					RÁDIO FREQUÊNCIA (EMI/RFI). CABO DE ALIMENTAÇÃO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,5 METRO. PLUGUÊ DE ENTRADA 2P+T CONFORME PADRÃO NBR 14136. COR: PRETA. MATERIAL DO CORPO: TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, ANTI-CHAMAS (UL94 V-0). TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C A 40°C. CERTIFIC AÇÕES OBRIGATÓRIAS: INMETRO, CE, ROHS OU EQUIVALENTES. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	
41	unid	10	CARTÃO DE MEMÓRIA 64GB, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TIPO: CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSDXC. CAPACIDADE MÍNIMA: 64 GB. INTERFACE: UHS-I. CLASSE DE VELOCIDADE: UHS SPEED CLASS 3 (U3) E VIDEO SPEED CLASS V30. TAXA MÍNIMA DE LEITURA: 170 MB/S. TAXA MÍNIMA DE GRAVAÇÃO: 90 MB/S. COMPATIBILIDADE: DISPOSITIVOS COM ENTRADA MICROSDXC E ADAPTADORES SD. SUPORTE PARA GRAVAÇÃO DE VÍDEO EM RESOLUÇÃO 4K UHD. PADRÃO DE ARQUIVO: EXFAT. RESISTÊNCIA A CHOQUE, ÁGUA, RAIOS-X E VARIAÇÕES DE TEMPERATURA. ACOMPANHA ADAPTADOR SD PADRÃO. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -25°C A 85°C. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40°C A 85°C. CERTIFICAÇÕES: CE, FCC, ROHS E ISO 9001 OU EQUIVALENTES. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO: 12 MESES	R\$ 185,00	R\$ 1.850,00	Exclusivo MPE
42	unid	10	CARREGADOR COM 4 PILHAS AA 2450 RECARREGÁVEIS ORIGINAL, COM AS SEGUINTEES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SAÍDA DE CARGA: 1,2V, VOLTAGEM BIVOLT AUTOMÁTICA 100 • 240V, DETECTOR DE PILHAS ALCALINAS, CARREGA TAMBÉM PILHAS DO TIPO AAA NI-MH PAUTO. TEMPO DE CARGA PARA 4 PILHAS AA 2500MAH: MÉDIA DE 10 A 20 HORAS (COMPLETA), NÚMERO DE CARGAS: 1000X (BASEADO NOS PADRÕES IES 61951-2) GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO: 12 MESES.	R\$ 243,00	R\$ 2.430,00	Exclusivo MPE
43	unid	30	MEMÓRIA DDR4 16GB, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TIPO: MEMÓRIA RAM DDR4. CAPACIDADE MÍNIMA: 16 GB (GIGABYTES). FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: MÍNIMA DE 2666 MHZ. LATÊNCIA (CL): MÁXIMA CL19. PADRÃO DE MÓDULO: UDIMM (UNBUFFERED DIMM) PARA DESKTOPS OU COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO DA CONTRATANTE. TENSÃO DE OPERAÇÃO: 1,2V. COMPATIBILIDADE COM CHIPSETS INTEL E AMD DE ÚLTIMA GERAÇÃO. SUPORTE A TECNOLOGIA DUAL CHANNEL. ARQUITETURA DE 288 PINOS. TAXA DE TRANSFERÊNCIA MÍNIMA: 21.300 MB/S (PC4-21300). CERTIFICAÇÕES: CE, FCC, ROHS E ISO 9001 OU EQUIVALENTES. GARANTIA POR NO MÍNIMO 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	R\$ 1.400,00	R\$ 42.000,00	Exclusivo MPE
44	unid	100	MOUSE PAD, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TIPO: MOUSE PAD PARA USO COM MOUSES ÓPTICOS E A LASER. MATERIAL DA SUPERFÍCIE: TECIDO DE MICROFIBRA COM TEXTURA LISA E DE BAIXO ATRITO. BASE: BORRACHA NATURAL ANTIDERRAPANTE. DIMENSÕES MÍNIMAS: 20 CM (LARGURA) X 23 CM (PROFUNDIDADE). ESPESURA MÍNIMA: 2 MM. COR: GRAFITE OU SIMILAR. RESISTENTE A DERRAMAMENTOS E FÁCIL DE LIMPAR. COMPATIBILIDADE COM TODOS OS TIPOS DE SENSORES DE MOUSE. BORDAS COSTURADAS E REFORÇADAS PARA EVITAR DESGASTE E DESFIAMENTO. FLEXÍVEL, DURÁVEL E CONFORTÁVEL AO TOQUE. ISENTO DE ODORES E MATERIAIS TÓXICOS. CERTIFICAÇÕES AMBIENTAIS: ROHS E ISO 9001 OU EQUIVALENTES. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00	Exclusivo MPE

45	unid 10	<p>SERVIDOR NAS, O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TIPO: SERVIDOR NAS (NETWORK ATTACHED STORAGE). COM CAPACIDADE MÍNIMA INSTALADA: 4 TB (COM DOIS SSDS DE 2 TB CADA, CONFIGURADOS EM RAID). PROCESSADOR: MÍNIMO DE 4 NÚCLEOS (QUAD-CORE) COM FREQUÊNCIA BASE DE 2.0 GHZ OU SUPERIOR. MEMÓRIA RAM: MÍNIMO DE 8 GB DDR4, EXPANSÍVEL ATÉ 16 GB. BAÍAS DE ARMAZENAMENTO: MÍNIMO DE 4 BAÍAS COMPATÍVEIS COM DISCOS DE 3,5" E 2,5", HDD OU SSD. COMPATIBILIDADE COM DISCOS SATA III 6 GB/S. SUPORTE A RAID 0, 1, 5, 6, 10 E JBOD. PORTAS DE REDE: MÍNIMO DE 2 PORTAS RJ-45 2.5GBE (GIGABIT ETHERNET). PORTAS ADICIONAIS: MÍNIMO DE 2 PORTAS USB 3.2 GEN 2 E 1 PORTA HDMI 2.0. SISTEMAS DE ARQUIVOS SUPTADOS: EXT4, BTRFS OU EQUIVALENTES. PROTOCOLOS DE REDE: SMB/CIFS, AFP, NFS, FTP, WEBDAV, ISCSI. SISTEMA OPERACIONAL: PROPRIETÁRIO BASEADO EM LINUX, COM INTERFACE WEB DE GERENCIAMENTO. SUPORTE A BACKUP AUTOMÁTICO, SNAPSHOTS E SINCRONIZAÇÃO COM SERVIÇOS EM NUVEM (GOOGLE DRIVE, ONEDRIVE, DROPBOX OU EQUIVALENTES). SUPORTE A INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS DE VIGILÂNCIA (NVR), INCLUINDO GRAVAÇÃO E MONITORAMENTO IP. SEGURANÇA: SUPORTE A CRIPTOGRAFIA AES 256 BITS E AUTENTICAÇÃO DE DOIS FATORES. SUPORTE A USUÁRIOS, PERMISSÕES DE ACESSO E LOGS DE AUDITORIA. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 110/220V BIVOLT AUTOMÁTICA. RUÍDO OPERACIONAL MÁXIMO: 25 DB. GABINETE EM AÇO OU ALUMÍNIO COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO ATIVO. ACOMPANHA 2 (DOIS) SSDS NAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 TB CADA, INTERFACE SATA III, PROJETADOS PARA OPERAÇÃO CONTÍNUA (24X7). GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL POR NO MINIMO 12 MESES.</p>	R\$ 7.900,00	R\$ 79.000,00	Exclusivo MPE
46	unid 20	<p>MONITOR 27" IPS, O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TIPO DE TELA: LED IPS (IN-PLANE SWITCHING). TAMANHO DA TELA: 27 POLEGADAS (MEDIDA DIAGONAL). RESOLUÇÃO NATIVA: FULL HD (1920 X 1080 PIXELS). PROPORÇÃO DA TELA: 16:9. BRILHO MÍNIMO: 250 CD/M². CONTRASTE MÍNIMO: 1000:1. ÂNGULO DE VISÃO: 178° HORIZONTAL E 178° VERTICAL. TEMPO DE RESPOSTA: MÁXIMO DE 5 MS (GTG). FREQUÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO: MÍNIMA DE 100 HZ. TECNOLOGIAS DE IMAGEM: FLICKER SAFE, READER MODE, E FREESYNC OU EQUIVALENTE. CONECTIVIDADE MÍNIMA: 2 ENTRADAS HDMI 1.4 OU SUPERIOR. SAÍDA DE ÁUDIO PARA FONES DE OUVIDO (P2) OU ALTO-FALANTES INTEGRADOS. COMPATIBILIDADE COM SUPORTE VESA (100 X 100 MM). CONSUMO DE ENERGIA: MÁXIMO DE 30W EM OPERAÇÃO. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICA (100- 240V). AJUSTES DE INCLINAÇÃO (TILT) E SUPORTE REMOVÍVEL. COR: PRETA OU SIMILAR. CERTIFICAÇÕES: INMETRO, CE, FCC, ROHS E ISO 9001 OU EQUIVALENTES. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL POR NO MINIMO 12 MESES.</p>	R\$ 1.400,00	R\$ 28.000,00	Exclusivo MPE
47	unid 20	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER MONOCROMÁTICA. FUNÇÕES INTEGRADAS: IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E FAX. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: MÍNIMA DE 40 PÁGINAS POR MINUTO (PPM) EM TAMANHO A4. RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI. CICLO MENSAL DE TRABALHO: MÍNIMO DE 80.000 PÁGINAS. MEMÓRIA MÍNIMA INSTALADA: 512 MB. PROCESSADOR: MÍNIMO DE 1 GHZ. CAPACIDADE DA BANDEJA DE ENTRADA: MÍNIMA DE 250 FOLHAS. CAPACIDADE DA BANDEJA DE SAÍDA: MÍNIMA DE 150 FOLHAS. ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF): MÍNIMO DE 50 FOLHAS. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO (DUPLEX) AUTOMÁTICA.</p>	R\$ 3.470,00	R\$ 69.400,00	Exclusivo MPE

CONECTIVIDADE: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, ETHERNET 10/100/1000, WI-FI 802.11 B/G/N, WI-FI DIRECT E NFC (QUANDO DISPONÍVEL). COMPATIBILIDADE COM IMPRESSÃO MÓVEL: APPLE AIRPRINT, MOPRIA, HP SMART APP OU EQUIVALENTES. VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: MÍNIMA DE 26 PPM (PRETO E BRANCO) E 21 PPM (COLORIDO). RESOLUÇÃO ÓPTICA DE DIGITALIZAÇÃO: MÍNIMA DE 1200 DPI. COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, MACOS E LINUX. DISPLAY: PAINEL TOUCHSCREEN COLORIDO MÍNIMO DE 2,7" (6,8 CM). COMPATÍVEL COM TONER DE ALTO RENDIMENTO. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICA (100-240V). CERTIFICAÇÕES: INMETRO, ENERGY STAR, CE, FCC E ROHS. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.

48

IMPRESSORA COLORIDA COM TANQUE DE TINTA, O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TIPO: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM TANQUE DE TINTA INTEGRADO (SISTEMA ECOTANK OU EQUIVALENTE). FUNÇÕES INTEGRADAS: IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO. TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA MICROPIEZO OU EQUIVALENTE. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: MÍNIMA DE 15 PPM (PRETO) E 8 PPM (COLORIDO). RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: MÍNIMA DE 4800 X 1200 DPI. CICLO MENSAL RECOMENDADO: MÍNIMO DE 1.500 PÁGINAS. BANDEJA DE ENTRADA: CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 FOLHAS. BANDEJA DE SAÍDA: CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 FOLHAS. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO (DUPLEX): AUTOMÁTICA. ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF): CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 FOLHAS. CONECTIVIDADE: USB 2.0, ETHERNET (RJ-45) E WI-FI 802.11 B/G/N COM WI-FI DIRECT. COMPATIBILIDADE COM IMPRESSÃO MÓVEL: APPLE AIRPRINT, MOPRIA, EPSON SMART PANEL OU EQUIVALENTES. COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, MACOS, LINUX E ANDROID. TIPO DE TINTA: QUATRO CORES INDIVIDUAIS (PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELO) COM RECARGA POR GARRAFA. RENDIMENTO POR CARGA DE TINTA: MÍNIMO DE 7.500 PÁGINAS EM PRETO E 6.000 PÁGINAS COLORIDAS. TEMPO DE SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA: MÁXIMO DE 10 SEGUNDOS (PRETO). RESOLUÇÃO ÓPTICA DE DIGITALIZAÇÃO: MÍNIMA DE 1200 X 2400 DPI. FORMATOS DE PAPEL SUPORTADOS: A4, A5, A6, B5, CARTA, OFÍCIO, ENVELOPES E PERSONALIZADOS. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICA (100-240V). CERTIFICAÇÕES: INMETRO, ENERGY STAR, CE, FCC E ROHS OU EQUIVALENTES. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.

unid

15

R\$ 4.300,00

R\$ 64.500,00

Exclusivo MPE

49

HEADSET, O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TIPO: HEADSET COM FIO. CONEXÃO: USB TIPO A (PLUG AND PLAY). MICROFONE: COM HASTE AJUSTÁVEL E TECNOLOGIA DE CANCELAMENTO DE RÚIDO. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DO MICROFONE: 100 HZ – 10 KHZ. SENSIBILIDADE DO MICROFONE: - 17 DBV/PA ±4 DB. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DOS ALTO-FALANTES: 20 HZ – 20 KHZ. IMPEDÂNCIA: 32 OHMS. SENSIBILIDADE DO FONE: MÍNIMO DE 94 DB ±3 DB. CONTROLE DE ÁUDIO INTEGRADO NO CABO (VOLUME E MUTE). COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO: 1,8 METROS. TIPO DE SOM: ESTÉREO DIGITAL. MATERIAL DAS ALMOFADAS: ESPUMA MACIA REVESTIDA EM COURO SINTÉTICO. AJUSTE DE ARCO DE CABEÇA COM ESTRUTURA REFORÇADA. COMPATIBILIDADE COM WINDOWS, MACOS, LINUX E CHROMEOS. COMPATÍVEL COM APLICATIVOS DE VIDEOCONFERÊNCIA COMO ZOOM, MICROSOFT TEAMS, GOOGLE MEET E OUTROS. FUNCIONALIDADE PLUG AND PLAY (DISPENSA INSTALAÇÃO DE DRIVERS). COR: PRETA OU SIMILAR. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

unid

30

R\$ 190,00

R\$ 5.700,00

Exclusivo MPE



Município de Farol



NACIONAL POR NO MÍNIMO 12 MESES. 64 UNID. 20 GABINETE ATX 4 BAIAS SEM FONTE NA COR PRETA, COM USB E AUDIO FRONTAL.

50		FRAGMENTADORA DE PAPEL, O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TIPO DE FRAGMENTADORA: AUTOMÁTICA, DE CORTE EM PARTÍCULAS (CROSS CUT). CAPACIDADE DE ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA: MÍNIMA DE 150 FOLHAS (PAPEL A4, 75 G/M²). CAPACIDADE DE ALIMENTAÇÃO MANUAL: MÍNIMA DE 8 FOLHAS. NÍVEL DE SEGURANÇA: P-4 (NORMA DIN 66399) OU SUPERIOR. TAMANHO DOS FRAGMENTOS: MÁXIMO DE 4 X 38 MM. LARGURA DA ENTRADA DE PAPEL: MÍNIMA DE 220 MM. CAPACIDADE DO CESTO COLETOR: MÍNIMA DE 44 LITROS. TEMPO DE FUNCIONAMENTO CONTÍNUO: MÍNIMO DE 10 MINUTOS. TEMPO DE RESFRIAMENTO: MÁXIMO DE 30 MINUTOS. VELOCIDADE DE FRAGMENTAÇÃO: MÍNIMA DE 1,8 M/MIN. CAPACIDADE DE DESTRUIÇÃO ADICIONAL: CARTÕES DE CRÉDITO, GRAMPOS E CLIPES PEQUENOS. SISTEMA DE OPERAÇÃO AUTOMÁTICA COM ALIMENTAÇÃO DE PILHA DE PAPÉIS (AUTO FEED). FUNÇÕES AUTOMÁTICAS DE LIGA/DESLIGA, REVERSO E PARADA EM CASO DE SOBRECARGA. NÍVEL DE RUÍDO: MÁXIMO DE 55 DB. SENSOR DE SEGURANÇA COM PARADA AUTOMÁTICA AO ABRIR A TAMPA. SISTEMA DE RESFRIAMENTO E PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO. RODÍZIOS PARA MOVIMENTAÇÃO. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 127V. CONSUMO MÁXIMO: 300W. COR: PRETA OU SIMILAR. CERTIFICAÇÕES: INMETRO, CE, FCC, ROHS OU EQUIVALENTES. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.				
	unid	10		R\$ 3.320,00	R\$ 33.200,00	Exclusivo MPE
51		ENCADERNADORA ESPIRAL, COM AS SEGUINTEES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PERFURA ATÉ 15 FOLHAS DE 75G; QUANTIDADE DE FUROS: 54; COMPRIMENTO MÁXIMO DE PERFURAÇÃO: 330MM; DIÂMETRO DOS PUNÇÕES: 4,0MM; PASSO: (D IST. CENTRO FUROS) 6,0MM; TAMANHO TOTAL DA BASE: 370X380MM. ÁREA ÚTIL DA BASE 180X370MM PESO LIQUIDO: 9.000G -PESO BRUTO 9.600G. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.				
	unid	6		R\$ 540,00	R\$ 3.240,00	Exclusivo MPE
52		PROJETOR, O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TIPO: PROJETO MULTIMÍDIA PORTÁTIL. TECNOLOGIA DE PROJEÇÃO: 3LCD (POLISSILÍCIO TFT ATIVO). RESOLUÇÃO NATIVA: FULL HD (1920 X 1080 PIXELS). BRILHO MÍNIMO: 4.000 LUMENS (BRANCO E COLORIDO). RELAÇÃO DE CONTRASTE: MÍNIMA DE 16.000:1. PROPORÇÃO DE IMAGEM: 16:9 (COMPATÍVEL COM 4:3). FONTE DE LUZ: LÂMPADA UHE OU LED EQUIVALENTE. VIDA ÚTIL DA LÂMPADA: MÍNIMA DE 6.000 HORAS (MODO NORMAL) E 12.000 HORAS (MODO ECONÔMICO). TAMANHO DA PROJEÇÃO: DE 30" ATÉ 300". DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO: DE 1,0 A 10 METROS. ZOOM: ÓPTICO MÍNIMO DE 1.2X E FOCO MANUAL. CORREÇÃO DE KEYSTONE: VERTICAL E HORIZONTAL (MÍNIMO DE ±30°). BRILHO DE COR E BRANCO IGUAL. ENTRADAS DE VÍDEO: MÍNIMO DE 2 HDMI E 1 VGA. ENTRADAS ADICIONAIS: USB TIPO-A, USB TIPO-B, E ÁUDIO P2 (ENTRADA E SAÍDA). CONECTIVIDADE SEM FIO (WI-FI) INTEGRADA. COMPATIBILIDADE COM DISPOSITIVOS MÓVEIS VIA MIRACAST, IPOJECTION OU EQUIVALENTES. ALTO-FALANTE EMBUTIDO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 16W RMS. CONTROLE REMOTO COM PILHAS INCLUSAS. NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO: 37 DB (MODO NORMAL). TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICA (100-240V). COR: PRETA OU SIMILAR. DIMENSÕES APROXIMADAS: ATÉ 30 CM (LARGURA) X 25 CM (PROFUNDIDADE) X 10 CM (ALTURA). PESO MÁXIMO: 4 KG. CERTIFICAÇÕES: INMETRO, CE, FCC, ROHS OU EQUIVALENTES. ACESSÓRIOS INCLUSOS: CABO DE FORÇA, CONTROLE REMOTO, PILHAS, TAMPA DELENTE E MANUAL. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.				
	unid	8		R\$ 9.800,00	R\$ 78.400,00	Ampla participação

53	unid 2	<p>PROJETOR, O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TIPO: PROJETOR MULTIMÍDIA PORTÁTIL. TECNOLOGIA DE PROJEÇÃO: 3LCD (POLISSILÍCIO TFT ATIVO). RESOLUÇÃO NATIVA: FULL HD (1920 X 1080 PIXELS). BRILHO MÍNIMO: 4.000 LUMENS (BRANCO E COLORIDO). RELAÇÃO DE CONTRASTE: MÍNIMA DE 16.000:1. PROPORÇÃO DE IMAGEM: 16:9 (COMPATÍVEL COM 4:3). FONTE DE LUZ: LÂMPADA UHE OU LED EQUIVALENTE. VIDA ÚTIL DA LÂMPADA: MÍNIMA DE 6.000 HORAS (MODO NORMAL) E 12.000 HORAS (MODO ECONÔMICO). TAMANHO DA PROJEÇÃO: DE 30" ATÉ 300". DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO: DE 1,0 A 10 METROS. ZOOM: ÓPTICO MÍNIMO DE 1.2X E FOCO MANUAL. CORREÇÃO DE KEYSTONE: VERTICAL E HORIZONTAL (MÍNIMO DE ±30°). BRILHO DE COR E BRANCO IGUAL. ENTRADAS DE VÍDEO: MÍNIMO DE 2 HDMI E 1 VGA. ENTRADAS ADICIONAIS: USB TIPO-A, USB TIPO-B, E ÁUDIO P2 (ENTRADA E SAÍDA). CONECTIVIDADE SEM FIO (WI-FI) INTEGRADA. COMPATIBILIDADE COM DISPOSITIVOS MÓVEIS VIA MIRACAST, IPROJECTION OU EQUIVALENTES. ALTO-FALANTE EMBUTIDO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 16W RMS. CONTROLE REMOTO COM PILHAS INCLUSAS. NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO: 37 DB (MODO NORMAL). TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICA (100-240V). COR: PRETA OU SIMILAR. DIMENSÕES APROXIMADAS: ATÉ 30 CM (LARGURA) X 25 CM (PROFUNDIDADE) X 10 CM (ALTURA). PESO MÁXIMO: 4 KG. CERTIFICAÇÕES: INMETRO, CE, FCC, ROHS OU EQUIVALENTES. ACESSÓRIOS INCLUSOS: CABO DE FORÇA, CONTROLE REMOTO, PILHAS, TAMPA DE LENTE E MANUAL. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.</p>	R\$ 9.800,00	R\$ 19.600,00	Cota MPE
54	unid 50	<p>CAIXA DE SOM USB, O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TIPO: CAIXAS DE SOM ESTÉREO 2.0 PARA COMPUTADOR. CO NEXÃO DE ÁUDIO: PLUG P2 (3,5 MM ESTÉREO). ALIMENTAÇÃO: VIA PORTA USB 5V (SEM NECESSIDADE DE FONTE EXTERNA). POTÊNCIA RMS TOTAL: MÍNIMA DE 6W RMS (3W POR CANAL). FAIXA DE RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 90 HZ – 20 KHZ. IMPEDÂNCIA: 4 OHMS OU SUPERIOR. SENSIBILIDADE: MÍNIMA DE 80 DB. CONTROLE DE VOLUME INTEGRADO NO CORPO DO PRODUTO. MATERIAL DO GABINETE: PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA. COR: PRETA OU SIMILAR. COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO DE CONEXÃO: 1 METRO. COMPATIBILIDADE: COMPUTADORES, NOTEBOOKS E OUTROS DISPOSITIVOS COM SAÍDA DE ÁUDIO P2 E PORTA USB DISPONÍVEL. TIPO DE SOM: ESTÉREO BALANCEADO, COM SEPARAÇÃO CLARA DOS CANAIS ESQUERDO E DIREITO. ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA ATRAVÉS DA INTERFACE USB. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p>	R\$ 310,00	R\$ 15.500,00	Exclusivo MPE
55	unid 10	<p>HUB POE 10/100/1000MB, O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TIPO: SWITCH NÃO GERENCIÁVEL GIGABIT ETHERNET COM SUPORTE A POE. NÚMERO TOTAL DE PORTAS: MÍNIMO DE 5 PORTAS RJ-45 10/100/1000 MBPS. QUANTIDADE DE PORTAS POE: MÍNIMO DE 4 PORTAS COMPATÍVEIS COM IEEE 802.3AF/AT. POTÊNCIA TOTAL POE: MÍNIMA DE 65W. CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: MÍNIMA DE 10 GBPS. TAXA DE ENCAMINHAMENTO: MÍNIMA DE 7,44 MPPS. TABELA MAC ADDRESS: MÍNIMA DE 2.000 ENTRADAS. MÉTODO DE TRANSMISSÃO: STORE-AND-FORWARD. CONTROLE DE FLUXO IEEE 802.3X PARA MODO FULL- DUPLEX E BACKPRESSURE PARA HALF-DUPLEX. PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA POE. PRIORIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE ENERGIA PARA DISPOSITIVOS ESSENCIAIS (FUNÇÃO DE PRIORIDADE DE PORTA). SUPORTE AUTOMÁTICO MDI/MDI-X. PLUG AND PLAY – NÃO REQUER CONFIGURAÇÃO. INDICADORES LED INDIVIDUAIS POR PORTA (ALIMENTAÇÃO, LINK, ATIVIDADE E POE). CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA: 70W.</p>	R\$ 266,00	R\$ 2.660,00	Exclusivo MPE



Município de Farol

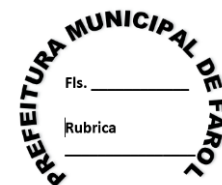


TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICA (100–240V). TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C A 40°C. UMIDADE RELATIVA: 10% A 90%, SEM CONDENSAÇÃO. MATERIAL DO GABINETE: METÁLICO DE ALTA DURABILIDADE. TIPO DE INSTALAÇÃO: DESKTOP OU PAREDE. COR: PRETA OU SIMILAR. CERTIFICAÇÕES: INMETRO, CE, FCC, ROHS E ISO 9001 OU EQUIVALENTES. GARANTIA: 12 MESES E ASSISTENCIA TECNICA NACIONAL.

56	ALICATE CRIMPADOR RJ45, O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TIPO: ALICATE DE CRIMPAGEM PROFISSIONAL PARA CONECTORES RJ-45 DE PASSAGEM COMPATIBILIDADE: CONECTORES RJ-45 PADRÃO 8P8C (CAT.5E E CAT.6). FUNÇÕES INTEGRADAS: CORTE, DECAPAGEM E CRIMPAGEM. SUPORTE A CONECTORES PASS-THROUGH (COM PASSAGEM TOTAL DOS FIOS). LÂMINAS DE CORTE EM AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA A. CORPO FABRICADO EM AÇO CARBONO OU LIGA METÁLICA DE ALTA DURABILIDADE. CABO ERGONÔMICO COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE E ANATÔMICO. SISTEMA DE CATRACA PARA CRIMPAGEM PRECISA E UNIFORME. TRAVA DE SEGURANÇA PARA TRANSPORTE. FACILIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DAS LÂMINAS QUANDO NECESSÁRIO. CAPACIDADE DE CORTE E DECAPAGEM DE CABOS DE REDE UTP/STP. DIMENSÕES APROXIMADAS: ENTRE 18 E 22 CM DE COMPRIMENTO. PESO MÁXIMO: 600 G. RESISTÊNCIA A MECÂNICA COMPROVADA PARA USO INTENSIVO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	5	R\$ 665,00	R\$ 3.325,00	Exclusivo MPE
57	EMENDA RJ45, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TIPO: EMENDA (CONECTOR FÊMEA-FÊMEA) PARA CABOS DE REDE RJ45. CATEGORIA: CAT.6 (COMPATÍVEL COM CAT.5E E CAT.6A). PADRÃO DE CONEXÃO: 8P8C (OITO POSIÇÕES, OITO CONTATOS). COMPATIBILIDADE: CABOS DE REDE UTP E FTP DE 23 A 26 AWG. MATERIAL DO CORPO: TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA (ABS OU EQUIVALENTE). CONTATOS INTERNOS: EM COBRE COM BANHO DE NÍQUEL E/OU OURO, GARANTINDO BAIXA RESISTÊNCIA E ALTA CONDUTIVIDADE. SUPORTE DE FIXAÇÃO: ENCAIXE PADRÃO TIPO KEYSTONE (QUANDO APLICÁVEL) OU USO DIRETO EM CABOS TERMINADOS. IMPEDÂNCIA CARACTERÍSTICA: 100 OHMS ±15%. FAIXA DE FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: ATÉ 250 MHZ. ATENUAÇÃO MÁXIMA CONFORME NORMAS ANSI/TIA-568.2-D E ISO/IEC 11801. SISTEMA DE CONEXÃO: PLUG AND PLAY, SEM NECESSIDADE DE FERRAMENTA ESPECIAL. COR: PRETA OU SIMILAR. CONFORMIDADE: ANSI/TIA-568.2-D, IEC 60603-7, ISO/IEC 11801 E ROHS. CERTIFICAÇÃO: INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00	Exclusivo MPE
58	WEBCAM FULL HD. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TIPO: WEBCAM DIGITAL PARA COMPUTADORES E NOTEBOOKS. RESOLUÇÃO DE VÍDEO: MÍNIMA DE FULL HD 1080P (1920X1080 PIXELS) A 30 FPS. SENSOR DE IMAGEM: CMOS DE ALTA DEFINIÇÃO. CAMPO DE VISÃO: MÍNIMO DE 78°. FOCO: AUTOMÁTICO (AUTOFOCUS). CORREÇÃO AUTOMÁTICA DE LUZ: TECNOLOGIA DE AJUSTE DE BRILHO E CONTRASTE (RIGHTLIGHT OU EQUIVALENTE). MICROFONES INTEGRADOS: ESTÉREO COM REDUÇÃO DE RUÍDO. COMPATIBILIDADE: WINDOWS 10 OU SUPERIOR, MACOS, CHROMEOS E LINUX. CONEXÃO: USB 2.0 OU SUPERIOR (PLUG AND PLAY). COMPRIMENTO DO CABO: MÍNIMO DE 1,5 METRO. FORMATO DE VÍDEO SUPTORTADO: H.264 OU MJPEG. COMPATIBILIDADE COM APLICATIVOS DE VIDEOCONFERÊNCIA: ZOOM, MICROSOFT TEAMS, GOOGLE MEET, OBS, SKYPE, ENTRE OUTROS. INCLUI TAMPA FÍSICA DE PRIVACIDADE ACOPLÁVEL (PRIVACY SHUTTER). MONTAGEM: CLIP UNIVERSAL AJUSTÁVEL COMPATÍVEL COM MONITORES,	20	R\$ 1.020,00	R\$ 20.400,00	Exclusivo MPE



Município de Farol



				NOTEBOOKS E TRIPÉS. ALIMENTAÇÃO VIA USB (SEM NECESSIDADE DE FONTE EXTERNA). MATERIAL DO CORPO: PLÁSTICO ABS E ACABAMENTO EMBORRACHADO DE ALTA RESISTÊNCIA. COR: PRETA OU SIMILAR. GARANTIA NACIONAL MÍNIMA DE 12 MESES.
59				PLASTIFICADORA POLISELADORA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: A3, 110V, SISTEMA DE AQUECIMENTO POR RESISTÊNCIA, LED INDICADOR DE TEMPERATURA CONSTANTE, PRÉ-AQUECIMENTO, LAMINAÇÃO E RESFRIAMENTO RÁPIDOS (EM TORNO DE 4 MINUTOS), DUAS FUNÇÕES DE LAMINAÇÃO: QUENTE E FRIA, AJUSTES DE TEMPERATURA POR POTENCIÔMETRO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, SEIS AJUSTES DE TEMPERATURA, PAINEL DE CONTROLE COM TODAS AS FUNÇÕES, BOTÃO QUE MOVE O MATERIAL A SER LAMINADO PARA FRENTE OU PARA TRÁS, BOTÃO LIGA-DESLIGA, LED INDICADOR DE ENERGIA, DISPLAY VISOR DE TEMPERATURA, PLASTIFICAÇÃO ESPESURA MÁXIMA DO MATERIAL PARA PLASTIFICAÇÃO: 1MM. GARANTIA NACIONAL MÍNIMA DE 12 MESES.
	unid	5	R\$ 765,00	R\$ 3.825,00 Exclusivo MPE
60				MICROFONE, O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TIPO: SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO DIGITAL. COMPOSIÇÃO: 1 TRANSMISSOR DE MÃO, 1 RECEPTOR DIGITAL E ACESSÓRIOS DE MONTAGEM. FAIXA DE FREQUÊNCIA: UHF, COM OPERAÇÃO DIGITAL (MÍNIMO DE 470 A 694 MHZ OU EQUIVALENTE, CONFORME REGULAMENTAÇÃO DA ANATEL). NÚMERO DE CANAIS: MÍNIMO DE 32 CANAIS SIMULTÂNEOS POR BANDA. LARGURA DE BANDA: MÍNIMA DE 44 MHZ. TIPO DE MODULAÇÃO: DIGITAL 24 BITS/48 KHZ. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 20 HZ A 20 KHZ. RELAÇÃO SINAL-RUÍDO (SNR): MÍNIMA DE 120 DB. LATÊNCIA: MÁXIMA DE 3 MILISSEGUNDOS. ALCANCE OPERACIONAL: MÍNIMO DE 100 METROS EM LINHA DE VISADA. TIPO DE MICROFONE: CÁPSULA DINÂMICA, CARDÍOIDE, COM GRADE METÁLICA RESISTENTE. MICROFONE DE MÃO COM CORPO EM ALUMÍNIO E DISPLAY DE STATUS ILUMINADO. TRANSMISSOR: POTÊNCIA AJUSTÁVEL (MÍNIMO 1 MW / MÁXIMO 10 MW), ALIMENTAÇÃO POR 2 PILHAS AA OU BATERIA RECARREGÁVEL. RECEPTOR: COM SAÍDAS BALANCEADAS XLR E P10 (1/4") NÃO BALANCEADA. DISPLAY DO RECEPTOR: LCD RETROILUMINADO COM INFORMAÇÕES DE RF, ÁUDIO E CANAL. RECURSOS DE SINCRONIZAÇÃO AUTOMÁTICA ENTRE TRANSMISSOR E RECEPTOR (POR INFRAVERMELHO OU EQUIVALENTE). ANTENAS DESTACÁVEIS COM CONECTORES TIPO BNC. FAIXA DINÂMICA: MÍNIMA DE 120 DB (A-WEIGHTED). IMPEDÂNCIA DE SAÍDA: MÁXIMA DE 100 OHMS (XLR). ACOMPANHA KIT DE MONTAGEM EM RACK. CERTIFICAÇÃO: COMPATÍVEL COM NORMAS DA ANATEL, INMETRO E FCC. ALIMENTAÇÃO DO RECEPTOR: 100-240V AC BIVOLT AUTOMÁTICA. COR: PRETA OU SIMILAR. ACESSÓRIOS OBRIGATORIOS: FONTE DE ALIMENTAÇÃO, ANTENAS, SUPORTES DE RACK, ADAPTADORES E CABOS DE ÁUDIO. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.
	unid	5	R\$ 2.450,00	R\$ 12.250,00 Exclusivo MPE
61				MICROFONE DE LAPELA, O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TIPO: SISTEMA DE MICROFONE DE LAPELA SEM FIO DIGITAL, COM 2 TRANSMISSORES E 1 RECEPTOR. FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: BANDA DE 2,4 GHZ (SEM NECESSIDADE DE LICENÇA). ALCANCE MÁXIMO DE TRANSMISSÃO: MÍNIMO DE 250 METROS (EM LINHA DE VISADA). CAPTAÇÃO DE ÁUDIO: OMNIDIRECIONAL, COM MICROFONE EMBUTIDO EM CADA TRANSMISSOR. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 20 HZ A 20 KHZ. RELAÇÃO SINAL-RUÍDO (SNR): MÍNIMA DE 70 DB. SENSIBILIDADE DO MICROFONE: -38 DBV ± 2 DB. TAXA DE AMOSTRAGEM: MÍNIMA DE 48 KHZ / 24 BITS. LATÊNCIA MÁXIMA: 5 MILISSEGUNDOS. FUNÇÕES INTEGRADAS: GRAVAÇÃO INTERNA, REDUÇÃO DE RUÍDO E AJUSTE AUTOMÁTICO DE GANHO. COMPATIBILIDADE: CÂMERAS
	unid	5	R\$ 6.300,00	R\$ 31.500,00 Exclusivo MPE

DSL/R/MIRRORLESS, SMARTPHONES (IPHONE E ANDROID), COMPUTADORES (WINDOWS E MACOS) E TABLETS. CONECTIVIDADE: USB-C, TRS 3,5 MM E TRRS (COM CABOS INCLUSOS). DISPLAY: TELA OLED COLORIDA NOS TRANSMISSORES E RECEPTOR. DURAÇÃO DE BATERIA: MÍNIMA DE 7 HORAS POR TRANSMISSOR E 22 HORAS TOTAIS COM ESTOJO DE RECARGA. TEMPO DE RECARGA COMPLETO: MÁXIMO DE 2 HORAS. ALIMENTAÇÃO: VIA BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL E/OU PORTA USB-C. CASE DE RECARGA: COM BATERIA INTEGRADA E CONECTORES MAGNÉTICOS AUTOMÁTICOS. FUNÇÃO DE SINCRONIZAÇÃO AUTOMÁTICA ENTRE TRANSMISSOR E RECEPTOR. CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO INTERNA DE ÁUDIO (MÍNIMO 14 HORAS EM CADA TRANSMISSOR). FORMATO DE GRAVAÇÃO: WAV SEM COMPRESSÃO OU EQUIVALENTE. PESO MÁXIMO POR TRANSMISSOR: 35 GRAMAS. MATERIAL: CORPO EM POLICARBONATO REFORÇADO E ACABAMENTO EMBORRACHADO. COR: PRETA OU SIMILAR. CERTIFICAÇÕES: ANATEL, INMETRO, CE, FCC, ROHS E ISO 9001 OU EQUIVALENTES. ACESSÓRIOS INCLUSOS: ESTOJO DE RECARGA, CABOS TRS E TRRS, ADAPTADOR LIGHTNING (QUANDO APLICÁVEL), ADAPTADOR USB-C, CABOS USB, CLIPES, ESPUMAS CORTA-VENTO E MANUAL DE INSTRUÇÕES. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.

62

MESA DE SOM, O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TIPO: MESA DE SOM ANALÓGICA COM INTERFACE USB INTEGRADA. NÚMERO TOTAL DE CANAIS: MÍNIMO DE 12 CANAIS. ENTRADAS MICROFONE: MÍNIMO DE 8 ENTRADAS BALANCEADAS XLR COM PRÉ-AMPLIFICADORES DE ALTA QUALIDADE (PADRÃO XENYX OU EQUIVALENTE). ENTRADAS DE LINHA: MÍNIMO DE 12 ENTRADAS TRS (1/4"). SAÍDAS PRINCIPAIS: ESTÉREO BALANCEADAS XLR E TRS. EFEITOS INTEGRADOS: PROCESSADOR DIGITAL DE 24 BITS COM, NO MÍNIMO, 16 PRESETS DE REVERB, DELAY, CHORUS E OUTROS EFEITOS. EQUALIZADOR GRÁFICO: ESTÉREO DE 9 BANDAS. EQUALIZADOR POR CANAL: 3 BANDAS (GRAVE, MÉDIO E AGUDO) COM VARREDURA DE MÉDIOS PARAMETRIZÁVEL. PHANTOM POWER: 48V PARA MICROFONES CONDENSADORES. ENVIOS AUXILIARES: NO MÍNIMO 2 AUX SEND E 2 RETURN. GRAVAÇÃO DIGITAL: INTERFACE DE ÁUDIO USB INTEGRADA (2 ENTRADAS/2 SAÍDAS) COMPATÍVEL COM PC E MAC. TAXA DE AMOSTRAGEM: MÍNIMA DE 16 BITS/48 KHZ. CONTROLE DE NÍVEL INDIVIDUAL POR CANAL (FADER). MEDIDOR DE NÍVEL LED ESTÉREO DE 12 SEGMENTOS. SAÍDA PARA FONES DE OUVIDO COM CONTROLE DE VOLUME INDEPENDENTE. CANAL DE RETORNO PARA REPRODUÇÃO DE ÁUDIO VIA USB. FUNÇÃO "SOLO" E "MUTE" POR CANAL. RUÍDO DE FUNDO (THD+N): MÁXIMO DE 0,005%. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 10 HZ – 130 KHZ. RELAÇÃO SINAL-RUÍDO (SNR): MÍNIMA DE 110 DB. ALIMENTAÇÃO: 100–240V AC BIVOLT AUTOMÁTICA. DIMENSÕES APROXIMADAS: ATÉ 90 MM (ALTURA), 430 MM (LARGURA) E 355 MM (PROFUNDIDADE). PESO MÁXIMO: 5,5 KG. CERTIFICAÇÕES: INMETRO, CE, FCC, ROHS E ISO 9001 OU EQUIVALENTES. ACESSÓRIOS INCLUSOS: CABO DE ENERGIA, MANUAL DE INSTRUÇÕES E CABO USB. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.

unid 2

R\$ 7.560,00 R\$ 15.120,00 Exclusivo MPE

63

TRIFE COM AS SEGUINTEES CARACTERÍSTICAS: TRIFE PROFISSIONAL CABEÇA HIDRÁULICA 180CM VIDEO FOTO TM 6880 CARÁCTERÍSTICAS: ALTURA DE FUNCIONAMENTO: 138CM- 171 CM COMPRIMENTO FECHADO: 68CM DIÂMETRO DA PERNA: 3,00 CM 3 ESTÁGIOS PESO LIQUIDO: 2,10 KG PESO MÁXIMO SUPORTADO: 5 KG, GARANTIA NACIONAL MÍNIMA DE 12 MESES

unid 5

R\$ 684,00 R\$ 3.420,00 Exclusivo MPE

64

			DRONE, O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TIPO: AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA (DRONE) DOBRÁVEL, COM CÂMERA INTEGRADA. PESO MÁXIMO DE DECOLAGEM: ATÉ 249 GRAMAS (CATEGORIA SUB-250G). TEMPO MÁXIMO DE VOO: MÍNIMO DE 50 MINUTOS POR BATERIA (COM PACOTE PLUS). NÚMERO DE BATERIAS INCLUSAS: 3 UNIDADES RECARREGÁVEIS DE LONGA DURAÇÃO. ALCANCE MÁXIMO DE TRANSMISSÃO: MÍNIMO DE 20 KM (LINHA DE VISADA, PADRÃO FCC). CONTROLE REMOTO: COM TELA INTEGRADA FULL HD, BRILHO MÍNIMO DE 700 NITS, COMPATÍVEL COM O SISTEMA OPERACIONAL INTERNO E APLICATIVO DE VOO EMBARCADO. SENSORES DE DETECÇÃO DE OBSTÁCULOS: FRONTAIS, TRASEIROS, LATERAIS E INFERIORES (SISTEMA OMNIDIRECIONAL). SISTEMA DE POSICIONAMENTO: GPS, GALILEO E GLONASS. ESTABILIZAÇÃO: GIMBAL MECÂNICO DE 3 EIXOS (PAN, TILT E ROLL). CÂMERA: SENSOR CMOS MÍNIMO DE 1 POLEGADA. RESOLUÇÃO DE VÍDEO: MÍNIMA DE 4K (3840x2160) A 60 FPS. RESOLUÇÃO DE FOTOGRAFIA: MÍNIMA DE 48 MP. FORMATO DE VÍDEO: MP4/MOV (H.264/H.265). ABERTURA DELENTE: F/1.7 OU SUPERIOR. ISO: FAIXA MÍNIMA DE 100 A 6400 (FOTO E VÍDEO). OBTURADOR ELETRÔNICO: 2 A 1/8000 S. ZOOM DIGITAL: MÍNIMO DE 4X. MODOS AUTOMÁTICOS DE VOO: FOLLOW ME, POINT OF INTEREST, WAYPOINTS, QUICKSHOTS E HYPERLAPSE. TRANSMISSÃO DE VÍDEO: DIGITAL HD EM TEMPO REAL (MÍNIMO 1080P A 30 FPS). ARMAZENAMENTO INTERNO: MÍNIMO DE 2 GB. COMPATIBILIDADE COM CARTÃO MICROSD ATÉ 512 GB (UHS-I). FUNÇÕES DE SEGURANÇA: RETORNO AUTOMÁTICO (RTH), LIMITE DE ALTITUDE, GEOFENCING E DETECÇÃO DE INTERFERÊNCIA. VELOCIDADE MÁXIMA DE VOO: MÍNIMA DE 16 M/S (MODO ESPORTIVO). RESISTÊNCIA AO VENTO: MÍNIMA DE 10,7 M/S. TEMPERATURA OPERACIONAL: -10°C A 40°C. CARREGADOR MÚLTIPLO INCLUSO (PARA 3 BATERIAS SIMULTANEAMENTE). ACESSÓRIOS INCLUSOS: CONTROLE REMOTO COM TELA, 3 BATERIAS, HUB DE CARREGAMENTO, HÉLICES EXTRAS, CABOS, PROTETORES DE GIMBAL, BOLSA DE TRANSPORTE E MANUAL. CERTIFICAÇÕES: ANATEL, INMETRO, CE, FCC E ROHS. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	R\$ 10.800,00	R\$ 21.600,00	Exclusivo MPE
65	unid	20	CABO DE FORÇA TRIPOLAR NOTBOOK	R\$ 36,00	R\$ 720,00	Exclusivo MPE
66	unid	10	HD SSD 1TB PARA SERVIDOR, COM PROTEÇÃO CONTRA PERDA DE ENERGIA COM BASE EM HARDWARE, NIVELAMENTO DE DESGASTE ESTÁTICO E DINÂMICO, BAIXA LATENCIA DE GRAVAÇÃO E LEITURA, 2,5 POLEGADAS, GARANTIA NACIONAL MINIMA DE 1 ANO.	R\$ 3.690,00	R\$ 36.900,00	Exclusivo MPE
67	unid	10	RACK 8U 19 POLEGADAS, O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TIPO: RACK METÁLICO DE PAREDE PADRÃO 19 POLEGADAS. CAPACIDADE: 8U (UNIDADES DE ALTURA PADRÃO). PROFUNDIDADE MÍNIMA: 470 MM. ESTRUTURA: AÇO CARBONO SAE 1010 OU SUPERIOR, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2 MM. ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COR PRETA OU SIMILAR, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. PORTA FRONTAL: ACRÍLICA TRANSPARENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, COM MOLDURA METÁLICA E FECHO TIPO CHAVE. LATERAIS: REMOVÍVEIS, COM SISTEMA DE TRAVA RÁPIDA PARA MANUTENÇÃO. PAINEL TRASEIRO: FIXO, COM FUROS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE E ABERTURAS PARA PASSAGEM DE CABOS. PADRÃO DE MONTAGEM: TRILHOS VERTICAIS DE 19" COM FURAÇÃO PADRÃO EIA/TIA-310-D. TRILHOS AJUSTÁVEIS EM PROFUNDIDADE. ENTRADA DE CABOS: SUPERIOR E INFERIOR, COM TAMPAS DESTACÁVEIS. VENTILAÇÃO: ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DE ATÉ 2 (DUAS) VENTOINHAS PADRÃO 120 MM (QUANDO APLICÁVEL). CARGA MÁXIMA SUPORTADA: MÍNIMA DE 50 KG DISTRIBUÍDOS. ÂNGULO DE ABERTURA	R\$ 692,00	R\$ 6.920,00	Exclusivo MPE



DA PORTA: MÍNIMO DE 180°. FECHAMENTO: PORTA FRONTAL COM CHAVE E SISTEMA DE TRAVAMENTO LATERAL SEGURO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 470 MM (PROFUNDIDADE) x 540 MM (LARGURA) x 420 MM (ALTURA). SISTEMA DE ATERRAMENTO INTERNO. ACOMPANHA: PARAFUSOS, PORCAS GAIOLA E BUCHAS PARA FIXAÇÃO. CERTIFICAÇÕES: ABNT, CE E ROHS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO

68

FIREWALL, O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TIPO: FIREWALL DE PRÓXIMA GERAÇÃO (NGFW) COM SISTEMA OPERACIONAL DEDICADO E INTERFACE DE ADMINISTRAÇÃO BASEADA EM WEB. CAPACIDADE DE THROUGHPUT (FIREWALL): MÍNIMA DE 7 GBPS. THROUGHPUT COM INSPEÇÃO IPS: MÍNIMA DE 2 GBPS. THROUGHPUT COM INSPEÇÃO DE CONTEÚDO (UTM): MÍNIMA DE 1 GBPS. NÚMERO DE PORTAS DE REDE: MÍNIMO DE 8 INTERFACES GIGABIT ETHERNET (RJ-45). SUPORTE A VLANS: MÍNIMO DE 256 VLANS. NÚMERO MÁXIMO DE CONEXÕES SIMULTÂNEAS: MÍNIMO DE 3.000.000. TAXA DE NOVAS CONEXÕES POR SEGUNDO: MÍNIMA DE 50.000. RECURSOS DE FIREWALL DE CAMADA 7 (APPLICATION CONTROL) COM IDENTIFICAÇÃO E BLOQUEIO DE APLICATIVOS. RECURSOS DE INTRUSION PREVENTION SYSTEM (IPS) COM ASSINATURAS ATUALIZADAS EM TEMPO REAL. SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA ATAQUES DDOS, SPOOFING E SCANS DE REDE. MECANISMO DE INSPEÇÃO SSL (HTTPS INSPECTION) COM DEcriptação E REcriptografia DE TRáfego SEGURO. RECURSOS DE WEB FILTERING COM CONTROLE DE CONTEÚDO, CATEGORIAS E POLÍTICAS POR USUÁRIO OU GRUPO. MECANISMO DE ANTI-MALWARE E ANTI-VIRUS PARA TRáfego HTTP, HTTPS, FTP E SMTP. SISTEMA DE CONTROLE DE LARGURA DE BANDA (QOS) E PRIORIZAÇÃO DE TRáfego. RECURSOS DE VPN SITE-TO-SITE (IPSEC) E ACESSO REMOTO (SSL VPN E IPSEC CLIENT). AUTENTICAÇÃO DE USUÁRIOS VIA ACTIVE DIRECTORY, LDAP, RADIUS E LOCAL. PORTAL DE AUTENTICAÇÃO DE USUÁRIOS (CAPTIVE PORTAL). SUPORTE À POLÍTICAS BASEADAS EM GRUPOS DE USUÁRIOS E HORÁRIOS. RELATÓRIOS E LOGS INTEGRADOS COM ESTATÍSTICAS DE USO, ACESSOS E TENTATIVAS DE INTRUSÃO. INTERFACE DE ADMINISTRAÇÃO: VIA WEB (HTTPS), COM DASHBOARD INTERATIVO E RELATÓRIOS GRÁFICOS. COMPATIBILIDADE COM SNMP E SYSLOG. GERENCIAMENTO REMOTO E ATUALIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE FIRMWARE E ASSINATURAS. SUPORTE A BALANCEAMENTO DE LINKS E FAILOVER DE WAN. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 100-240V AC BIVOLT AUTOMÁTICA. RÚIDO OPERACIONAL MÁXIMO: 35 DB. TEMPERATURA OPERACIONAL: 0°C A 40°C. DIMENSÕES APROXIMADAS: ATÉ 30 CM (LARGURA), 20 CM (PROFUNDIDADE), 5 CM (ALTURA). MONTAGEM: DESKTOP OU RACK (KIT OPCIONAL INCLUSO). LICENCIAMENTO INCLUSO: PACOTE STANDARD PROTECTION COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, INCLUINDO: - FIREWALL E VPN; - IPS (INTRUSION PREVENTION SYSTEM); - WEB FILTERING; - APPLICATION CONTROL; - ANTI-MALWARE; - ATUALIZAÇÕES AUTOMÁTICAS DE ASSINATURAS. CERTIFICAÇÕES: ANATEL, ISO 9001, CE, FCC, ROHS E EAL2+ OU EQUIVALENTES. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.

unid

8

R\$ 38.500,00

R\$
308.000,00

Ampla
participação

69

<p>unid 2</p>	<p>FIREWALL, O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TIPO: FIREWALL DE PRÓXIMA GERAÇÃO (NGFW) COM SISTEMA OPERACIONAL DEDICADO E INTERFACE DE ADMINISTRAÇÃO BASEADA EM WEB. CAPACIDADE DE THROUGHPUT (FIREWALL): MÍNIMA DE 7 GBPS. THROUGHPUT COM INSPEÇÃO IPS: MÍNIMA DE 2 GBPS. THROUGHPUT COM INSPEÇÃO DE CONTEÚDO (UTM): MÍNIMA DE 1 GBPS. NÚMERO DE PORTAS DE REDE: MÍNIMO DE 8 INTERFACES GIGABIT ETHERNET (RJ-45). SUPORTE A VLANS: MÍNIMO DE 256 VLANS. NÚMERO MÁXIMO DE CONEXÕES SIMULTÂNEAS: MÍNIMO DE 3.000.000. TAXA DE NOVAS CONEXÕES POR SEGUNDO: MÍNIMA DE 50.000. RECURSOS DE FIREWALL DE CAMADA 7 (APPLICATION CONTROL) COM IDENTIFICAÇÃO E BLOQUEIO DE APLICATIVOS. RECURSOS DE INTRUSION PREVENTION SYSTEM (IPS) COM ASSINATURAS ATUALIZADAS EM TEMPO REAL. SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA ATAQUES DDOS, SPOOFING E SCANS DE REDE. MECANISMO DE INSPEÇÃO SSL (HTTPS INSPECTION) COM DEcriptação E REcriptografia DE TRáfego SEGURO. RECURSOS DE WEB FILTERING COM CONTROLE DE CONTEÚDO, CATEGORIAS E POLÍTICAS POR USUÁRIO OU GRUPO. MECANISMO DE ANTI-MALWARE E ANTI-VIRUS PARA TRáfego HTTP, HTTPS, FTP E SMTP. SISTEMA DE CONTROLE DE LARGURA DE BANDA (QOS) E PRIORIZAÇÃO DE TRáfego. RECURSOS DE VPN SITE-TO-SITE (IPSEC) E ACESSO REMOTO (SSL VPN E IPSEC CLIENT). AUTENTICAÇÃO DE USUÁRIOS VIA ACTIVE DIRECTORY, LDAP, RADIUS E LOCAL. PORTAL DE AUTENTICAÇÃO DE USUÁRIOS (CAPTIVE PORTAL). SUPORTE A POLÍTICAS BASEADAS EM GRUPOS DE USUÁRIOS E HORÁRIOS. RELATÓRIOS E LOGS INTEGRADOS COM ESTATÍSTICAS DE USO, ACESSOS E TENTATIVAS DE INTRUSÃO. INTERFACE DE ADMINISTRAÇÃO: VIA WEB (HTTPS), COM DASHBOARD INTERATIVO E RELATÓRIOS GRÁFICOS. COMPATIBILIDADE COM SNMP E SYSLOG. GERENCIAMENTO REMOTO E ATUALIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE FIRMWARE E ASSINATURAS. SUPORTE A BALANCEAMENTO DE LINKS E FAILOVER DE WAN. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 100-240V AC BIVOLT AUTOMÁTICA. RÚIDO OPERACIONAL MÁXIMO: 35 DB. TEMPERATURA OPERACIONAL: 0°C A 40°C. DIMENSÕES APROXIMADAS: ATÉ 30 CM (LARGURA), 20 CM (PROFUNDIDADE), 5 CM (ALTURA). MONTAGEM: DESKTOP OU RACK (KIT OPCIONAL INCLUSO). LICENCIAMENTO INCLUSO: PACOTE STANDARD PROTECTION COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, INCLUINDO: - FIREWALL E VPN; - IPS (INTRUSION PREVENTION SYSTEM); - WEB FILTERING; - APPLICATION CONTROL; - ANTI-MALWARE; - ATUALIZAÇÕES AUTOMÁTICAS DE ASSINATURAS. CERTIFICAÇÕES: ANATEL, ISO 9001, CE, FCC, ROHS E EAL2+ OU EQUIVALENTES. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.</p>	<p>R\$ 38.500,00 R\$ 77.000,00</p>	<p>Cota MPE</p>
<p>unid 20</p>	<p>RADIO COMUNICADOR, O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TIPO: RÁDIO COMUNICADOR PORTÁTIL PROFISSIONAL (HANDHELD). QUANTIDADE NA BOX: 01 (UM) PAR (2 UNIDADES). FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: UHF (MÍNIMO DE 400 A 470 MHZ) OU VHF (136 A 174 MHZ), CONFORME REGULAMENTAÇÃO DA ANATEL. POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO: MÍNIMA DE 5 WATTS. ALCANCE EFETIVO: MÍNIMO DE 5 KM EM CAMPO ABERTO (VARIÁVEL CONFORME TOPOGRAFIA). NÚMERO DE CANAIS: MÍNIMO DE 16 CANAIS PROGRAMÁVEIS. ESPAÇAMENTO DE CANAL: 12,5 / 25 KHZ. SINALIZAÇÃO: CTCSS / DCS. CERTIFICAÇÃO IP67: TOTALMENTE À PROVA DE POEIRA E IMERSÃO TEMPORÁRIA EM ÁGUA (ATÉ 1 METRO POR 30 MINUTOS). TIPO DE MODULAÇÃO: FM (F3E). IMPEDÂNCIA DA ANTENA: 50 OHMS. SENSIBILIDADE DE RECEPÇÃO: MELHOR QUE</p>	<p>R\$ 1.530,00 R\$ 30.600,00</p>	<p>Exclusivo MPE</p>

		0,25 µV (12 DB SINAD). DISTORSÃO DE ÁUDIO: MÁXIMA DE 5%. SAÍDA DE ÁUDIO: MÍNIMA DE 500 MW. ALIMENTAÇÃO: BATERIA RECARREGÁVEL DE ÍONS DE LÍCIO (LI-ION) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2000 MAH. AUTONOMIA DE OPERAÇÃO: MÍNIMA DE 12 HORAS EM USO CONTÍNUO. CARREGADOR: BASE DE RECARGA BIVOLT AUTOMÁTICA (100-240V AC). DISPLAY: INDICADOR DE CANAL, NÍVEL DE BATERIA E STATUS DE SINAL. RECURSOS ADICIONAIS: FUNÇÃO VOX (TRANSMISSÃO POR VOZ), ECONOMIA DE ENERGIA, VARREDURA DE CANAIS (SCAN) E ALARME DE EMERGÊNCIA. ANTENNA REMOVÍVEL COM CONECTOR PADRÃO SMA OU BNC. MATERIAL DO CORPO: ESTRUTURA REFORÇADA EM POLICARBONATO DE ALTA DENSIDADE. TEMPERATURA OPERACIONAL: -20°C A +60°C. ACESSÓRIOS INCLUSOS: 2 RÁDIOS, 2 BATERIAS, 2 ANTENAS, 2 BASES DE RECARGA, 2 CLIPS DE CINTO E 2 FONES DE OUVIDO COM MICROFONE. CERTIFICAÇÕES: ANATEL, INMETRO, CE, FCC E ROHS. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.			
71	unid 20	LANTERNA TÁTICA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE LUMINOSA DE 800 LÚMENS, AUTONOMIA DE 4 HORAS. FUNÇÕES ALTA, MÉDIA, BAIXA, ESTROBO E SOS, ACIONAMENTO DE TODOS OS MODOS DE FORMA SEQUENCIAL, ACOMPANHA CABO MICRO USB E BATERIA E BATERIA EXTRA DE 18650MHA RECARREGÁVEL, RESISTENTE A ÁGUA, RESPINGOS E POEIRA (IP44), ZOOM REGULÁVEL, INDICADOR DE CARGA, EMPUNHADURA ERGONÔMICA E TEXTURA ANTIDERRAPANTE. GARANTIA NACIONAL MÍNIMA DE 1 ANO.	R\$ 324,00	R\$ 6.480,00	Exclusivo MPE
72	unid 20	CÂMERA IP COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CÂMERA IP, RESOLUÇÃO DE 2 MP FULL HD, ALIMENTAÇÃO POE ATIVO, IR DE 30M. ROI ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP67, 1/2.7" 2 MEGAPIXELS CMOS, AUTOMÁTICO MANUAL: 1/3S ~ 1/100.000S, 1920 (H) X 1080 (V). 0,1 LUX/F2.0 (COLORIDO, 1/3S, 30IRE) O LUX/F2.0, CONTROLE DE GANHO AUTOMÁTICO/ MANUAL, PERFIL DIA & NOITE AUTOMÁTICO (ICR) /COLORIDO/ PRETO E BRANCO, COMPRESSÃO DE VÍDEO H.264/ H.264B/ H.264H/ H.265/ MJPEG. GARANTIA NACIONAL MÍNIMA DE 1 ANO	R\$ 415,00	R\$ 8.300,00	Exclusivo MPE
73	unid 8	CÂMERA LPR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: IP, RESOLUÇÃO DE 4 MP, 1/1,8 CMOS, TECNOLOGIA WDR DE 140 DB, MECANISMO ANPR INTEGRADO, EQUIPADO COM ALGORITMO AI, TECNOLOGIA DE COMPRESSÃO H.265+ EFICIENTE PARA ECONOMIZAR LARGURA DE BANDA E ARMAZENAMENTO, MÁX. RESOLUÇÃO 2688 X 1520, MIN. ILUMINAÇÃO COR: 0,001 LUX @ F1.2, AGC LIGADO, FILTRO DE CORTE IR, LENTE VERIFOCAL, FAIXA DE LUZ COMPLEMENTAR INTEGRADA ATÉ 100 METROS, PROTOCOLOS TCP/IP HTTP HTTPS, FTP, DNS, RTP, RTSP, RTCP. NTP, IPV6, UDP, 12 VDC A 24 VDC. LEITURA DE PLACA A NO MÍNIMO 120 KM, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	R\$ 8.320,00	R\$ 66.560,00	Exclusivo MPE
74	unid 9	KIT CFTV COMPLETO, CÂMERAS IP: QUANTIDADE: 8 (OITO) UNIDADES. TIPO: BULLET IP PARA USO INTERNO E EXTERNO. RESOLUÇÃO MÍNIMA: FULL HD (1920X1080P). SENSOR DE IMAGEM: 1/2.8" CMOS OU SUPERIOR. LENTE: 3,6 MM FIXA OU EQUIVALENTE. INFRAVERMELHO: ALCANCE MÍNIMO DE 30 METROS. FUNÇÕES: WDR, DNR, BLC E DETECÇÃO DE MOVIMENTO. GRAU DE PROTEÇÃO: IP67 (RESISTENTE À ÁGUA E POEIRA). ALIMENTAÇÃO: POE (POWER OVER ETHERNET). COMPATIBILIDADE: ONVIF PROFILE SEG. CARÇAÇA METÁLICA OU DE POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA. GRAVADOR NVR: MODELO DE REFERÊNCIA: NVD 1408P OU EQUIVALENTE. CANAIS DE VÍDEO: MÍNIMO 8 ENTRADAS IP COM POE INTEGRADO. PADRÃO DE COMPRESSÃO: H.265 E H.264. SAÍDAS DE VÍDEO: HDMI E VGA FULL HD. ÁUDIO: 1 ENTRADA E 1 SAÍDA RCA. ARMAZENAMENTO INTERNO: 1 (UM) HD DE 2TB INSTALADO E CONFIGURADO. INTERFACE DE REDE: 1 PORTA RJ45 10/100 MBPS. SUPORTE A GRAVAÇÃO CONTÍNUA, POR DETECÇÃO DE	R\$ 10.395,00	R\$ 93.555,00	Ampla participação

MOVIMENTO E POR AGENDA. ACESSO REMOTO VIA APLICATIVO (ANDROID E IOS). GERENCIAMENTO VIA NAVEGADOR E SOFTWARE CMS. DISCO RÍGIDO (HD): CAPACIDADE: 2TB SATA III, ESPECÍFICO PARA CFTV. VELOCIDADE: 5400 RPM OU SUPERIOR. CLASSE: USO CONTÍNUO 24/7 (SURVEILLANCE). ACESSÓRIOS E INSTALAÇÃO: INCLUSÃO DE TODOS OS CABOS, CONECTORES, PATCH CORDS, CONDUÍTES, SUPORTES E MATERIAIS DE FIXAÇÃO NECESSÁRIOS. INSTALAÇÃO COMPLETA DAS CÂMERAS, CABEAMENTO E NVR, COM CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA. CONFIGURAÇÃO DE VISUALIZAÇÃO LOCAL E REMOTA VIA APLICATIVO E NAVEGADOR. ORGANIZAÇÃO DOS CABOS E FIXAÇÃO DO NVR EM LOCAL INDICADO PELA CONTRATANTE. REQUISITOS GERAIS: TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER NOVOS, ORIGINAIS E COMPATÍVEIS ENTRE SI. FONTE DE ALIMENTAÇÃO, CABEAMENTO E INJETORES POE INCLUSOS, QUANDO NECESSÁRIO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES PARA TODOS OS COMPONENTES. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUPORTE REMOTO DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA.

75			<p>KIT CFTV COMPLETO, CÂMERAS IP: QUANTIDADE: 8 (OITO) UNIDADES. TIPO: BULLET IP PARA USO INTERNO E EXTERNO. RESOLUÇÃO MÍNIMA: FULL HD (1920X1080P). SENSOR DE IMAGEM: 1/2.8" CMOS OU SUPERIOR. LENTE: 3,6 MM FIXA OU EQUIVALENTE. INFRAVERMELHO: ALCANCE MÍNIMO DE 30 METROS. FUNÇÕES: WDR, DNR, BLC E DETECÇÃO DE MOVIMENTO. GRAU DE PROTEÇÃO: IP67 (RESISTENTE À ÁGUA E POEIRA). ALIMENTAÇÃO: POE (POWER OVER ETHERNET). COMPATIBILIDADE: ONVIF PROFILE SEG. CARCAÇA METÁLICA OU DE POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA. GRAVADOR NVR: MODELO DE REFERÊNCIA: NVD 1408P OU EQUIVALENTE. CANAIS DE VÍDEO: MÍNIMO 8 ENTRADAS IP COM POE INTEGRADO. PADRÃO DE COMPRESSÃO: H.265 E H.264. SAÍDAS DE VÍDEO: HDMI E VGA FULL HD. ÁUDIO: 1 ENTRADA E 1 SAÍDA RCA. ARMAZENAMENTO INTERNO: 1 (UM) HD DE 2TB INSTALADO E CONFIGURADO. INTERFACE DE REDE: 1 PORTA RJ45 10/100 MBPS. SUPORTE A GRAVAÇÃO CONTÍNUA, POR DETECÇÃO DE MOVIMENTO E POR AGENDA. ACESSO REMOTO VIA APLICATIVO (ANDROID E IOS). GERENCIAMENTO VIA NAVEGADOR E SOFTWARE CMS. DISCO RÍGIDO (HD): CAPACIDADE: 2TB SATA III, ESPECÍFICO PARA CFTV. VELOCIDADE: 5400 RPM OU SUPERIOR. CLASSE: USO CONTÍNUO 24/7 (SURVEILLANCE). ACESSÓRIOS E INSTALAÇÃO: INCLUSÃO DE TODOS OS CABOS, CONECTORES, PATCH CORDS, CONDUÍTES, SUPORTES E MATERIAIS DE FIXAÇÃO NECESSÁRIOS. INSTALAÇÃO COMPLETA DAS CÂMERAS, CABEAMENTO E NVR, COM CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA. CONFIGURAÇÃO DE VISUALIZAÇÃO LOCAL E REMOTA VIA APLICATIVO E NAVEGADOR. ORGANIZAÇÃO DOS CABOS E FIXAÇÃO DO NVR EM LOCAL INDICADO PELA CONTRATANTE. REQUISITOS GERAIS: TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER NOVOS, ORIGINAIS E COMPATÍVEIS ENTRE SI. FONTE DE ALIMENTAÇÃO, CABEAMENTO E INJETORES POE INCLUSOS, QUANDO NECESSÁRIO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES PARA TODOS OS COMPONENTES. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUPORTE REMOTO DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA.</p>			
	unid	3		R\$ 10.395,00	R\$ 31.185,00	Cota MPE
76	unid	10	CABO ADAPTADOR HDMI PARA VGA, GARANTIA NACIONAL MÍNIMA DE 1 ANO.	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00	Exclusivo MPE
77	unid	5	APRESENTADOR SEM FIO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONTROLES INTUITIVOS, PONTEIRO A LASER VERMELHO, ATÉ 15 METROS DE ALCANCE DE REDE SEM FIO, RECEPTOR ARMAZENÁVEL, INDICADOR DE NÍVEL DE BATERIA, PILHA OU BATERIA INCLUSA, GARANTIA NACIONAL MÍNIMA DE 1 ANO.	R\$ 204,00	R\$ 1.020,00	Exclusivo MPE

78			RELÓGIO PONTO, COM AS SEGUINTE:			
	unid	15	<p>CARACTERÍSTICAS: ATENDE A PORTARIA 1.510/09 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE), E OS REQUISITOS DA PORTARIA 595/13 DO INMETRO, DISPLAY COLORIDO TOUCHSCREEN, PERMITE PERSONALIZAR MENSAGEM DO DISPLAY, IMPRESSORA DE ALTA RESOLUÇÃO COM CORTE AUTOMÁTICO DA VIA DO USUÁRIO, MAIOR NÍVEL DE SEGURANÇA, COM DADOS FISCAIS ASSINADOS DIGITALMENTE, PORTA FISCAL PROTEGIDA POR PORTA DE ACRÍLICO E LACRE, TECLADO EMBORRACHADO, COMPARTIMENTO INTERNO PARA ACOPLAMENTO DA BATERIA, BLOQUEIO AUTOMÁTICO DO EQUIPAMENTO, NA TENTATIVA VIOLAÇÃO, PERMITE REALIZAR CADASTROS DIRETAMENTE NO EQUIPAMENTO, TRABALHA COM MATRÍCULAS DE ATÉ 20 DÍGITOS TANTO PARA LEITURA AUTOMÁTICA DE CARTÕES QUANTO PARA MATRÍCULA DE BIOMETRIAS, SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO DE STATUS E EVENTOS, TANTO PELO EQUIPAMENTO, WEBSERVER OU SOFTWARE GERENCIADOR, CONEXÕES, RJ45 TCP/IP 10/100/1000 MBITS ADAPTAVÉL, WIFI, AJUSTE AUTOMÁTICO DO HORÁRIO DE VERÃO, POSSUI UMA BATERIA DE LÍTIO INTERNA. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.</p>	R\$ 5.040,00	R\$ 75.600,00	Exclusivo MPE
79			FITA LED, O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TIPO: FITA DE LED INTELIGENTE COM CONECTIVIDADE WI-FI. POTÊNCIA NOMINAL: 20W (PARA COMPRIMENTO DE 5 METROS). TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICA (100-240V AC). COMPRIMENTO TOTAL: MÍNIMO DE 5 METROS. FLUXO LUMINOSO: MÍNIMO DE 1000 LÚMENS. TEMPERATURA DE COR: AJUSTÁVEL ENTRE 3000K (BRANCO QUENTE) E 6500K (BRANCO FRIO). CORES: RGB COMPLETO COM CONTROLE INDEPENDENTE E EFEITOS DINÂMICOS. GRAU DE PROTEÇÃO: IP44 (RESISTENTE A RESPIGOS E POEIRA). CONECTIVIDADE: WI-FI 2.4GHZ (IEEE 802.11 B/G/N). CONTROLE POR APLICATIVO COMPATÍVEL COM ANDROID E IOS. COMPATIBILIDADE COM ASSISTENTES VIRTUAIS: AMAZON ALEXA E GOOGLE HOME. FUNÇÕES: LIGAR/DESLIGAR, AJUSTE DE BRILHO, TROCA DE CORES, TEMPORIZADOR, CRIAÇÃO DE CENAS E SINCRONIZAÇÃO MUSICAL. MATERIAL DA FITA: FLEXÍVEL, COM BASE ADESIVA DUPLA FACE DE ALTA FIXAÇÃO. TIPO DE LED: SMD 5050 OU SUPERIOR. VIDA ÚTIL MÍNIMA: 25.000 HORAS. ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC): ≥ 80. ÂNGULO DE ABERTURA: MÍNIMO DE 120°. CONSUMO MÁXIMO: 20W EM PLENA POTÊNCIA. ACESSÓRIOS INCLUSOS: FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT, CONTROLADOR WI-FI E MANUAL DE INSTALAÇÃO. COR PREDOMINANTE DO CORPO: TRANSPARENTE OU BRANCA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00	Exclusivo MPE
80	unid	20	CABO VGA EM Y TAMANHO DE 20 CM 2 CONECTORES VGA FEMEA D- SUB-15 E 1 VGA MACHO D-SUB-15	R\$ 72,00	R\$ 1.440,00	Exclusivo MPE
81	unid	5	CHAVE TIPO PHILIPS PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE COMPUTADORES	R\$ 52,00	R\$ 260,00	Exclusivo MPE
82	unid	5	ESTANHO SOLDA 500G.	R\$ 140,00	R\$ 700,00	Exclusivo MPE
83	unid	5	PASTA TÉRMICA, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TIPO: MASSA TÉRMICA PARA USO EM COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS. COMPOSIÇÃO: À BASE DE SILICONE E PARTÍCULAS CONDUTORAS DE ALTA PERFORMANCE. CONDUTIVIDADE TÉRMICA MÍNIMA: 16,8 W/M.K. VISCOSIDADE: DE 200.000 A 400.000 CPS (APROXIMADO). TEMPERATURA OPERACIONAL: ENTRE - 50°C E +250°C. COR: ROSA OU SIMILAR. PESO DO CONTEÚDO: 20 GRAMAS. RESISTÊNCIA TÉRMICA: ≤ 0,005 °C.CM²/W. NÃO CONDUTIVA ELETRICAMENTE E LIVRE DE METAIS PESADOS. BAIXA EVAPORAÇÃO E RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO. COMPATÍVEL COM PROCESSADORES INTEL E AMD, GPUS E CHIPS DE NOTEBOOKS, SWITCHES E SERVIDORES. EMBALAGEM: SERINGA COM TAMPA	R\$ 98,00	R\$ 490,00	Exclusivo MPE



Município de Farol



PROTETORA E APLICADOR DE FÁCIL MANUSEIO. VIDA ÚTIL: MÍNIMA DE 3 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

84	unid	20	PILHA AA RECARREGAVEL 2500 MAH COM 4 UNIDADES	R\$ 92,00	R\$ 1.840,00	Exclusivo MPE
85	unid	20	PILHAS AAA RECARREGAVEL 1000 MAH COM 4 UNIDADES	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00	Exclusivo MPE
86	unid	10	CABO HDMI 1 METROS 2.0	R\$ 39,00	R\$ 390,00	Exclusivo MPE
87	unid	5	TELA PROJETER 120 TRIPLES, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2.44X1.83M. GARANTIA MÍNIMA NACIONAL DE 12 MESES.	R\$ 1.260,00	R\$ 6.300,00	Exclusivo MPE
88	unid	10	CABO ADAPTADOR VGA PARA HDMI, GARANTIA NACIONAL MINIMA DE 1 ANO	R\$ 102,00	R\$ 1.020,00	Exclusivo MPE
89	unid	10	CABO HDMI 5 METROS 2.0. GARANTIA NACIONAL MINIMA DE 1 ANO.	R\$ 68,00	R\$ 680,00	Exclusivo MPE
90	unid	5	CABO HDMI 10 METROS 2.0, GARANTIA NACIONAL MINIMA DE 1 ANO.	R\$ 162,00	R\$ 810,00	Exclusivo MPE
91	unid	10	CABO P2 PARA P10 DE 5 METROS. GARANTIA NACIONAL MINIMA DE 1 ANO.	R\$ 85,00	R\$ 850,00	Exclusivo MPE
92	unid	10	SPLITTER HDMI HDCP, 1 ENTRADA 2 SAÍDAS FULL HD, GARANTIA NACIONAL MINIMA DE 1 ANO.	R\$ 216,00	R\$ 2.160,00	Exclusivo MPE
93	PCT	5	FUSIVEL DE VIDRO 250V 10A PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 120,00	R\$ 600,00	Exclusivo MPE
94	unid	100	FONTE SLIM 10A	R\$ 82,00	R\$ 8.200,00	Exclusivo MPE
95	unid	100	FONTE CHAVEADA 10A	R\$ 176,00	R\$ 17.600,00	Exclusivo MPE
96	unid	10	MICROFONE DE MESA OMNIDIRECIONAL, O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TIPO: MICROFONE DE MESA USB COM CAPTAÇÃO OMNIDIRECIONAL. PADRÃO POLAR: 360° (OMNIDIRECIONAL). FREQUÊNCIA DE RESPOSTA: 50 HZ A 16 KHZ. SENSIBILIDADE: -30 DB ± 3 DB. TAXA DE AMOSTRAGEM: MÍNIMA DE 16 BITS / 48 KHZ. IMPEDÂNCIA DE SAÍDA: ≤ 2,2 KΩ. SNR (RELAÇÃO SINAL-RUÍDO): MÍNIMA DE 60 DB. CONECTIVIDADE: USB PLUG AND PLAY (SEM NECESSIDADE DE DRIVER). COMPATIBILIDADE: WINDOWS, MACOS, LINUX E ANDROID. COMPRIMENTO DO CABO: MÍNIMO DE 1,5 METRO. CAPTAÇÃO DE ÁUDIO: ATÉ 3 METROS DE DISTÂNCIA COM CLAREZA E SEM DISTORÇÃO. MATERIAL DO CORPO: ABS DE ALTA RESISTÊNCIA E BASE ANTIDERRAPANTE. INDICADOR LUMINOSO LED DE FUNCIONAMENTO. ALIMENTAÇÃO: VIA PORTA USB (5V DC). COR: PRETA OU SIMILAR. PESO MÁXIMO: 200 GRAMAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: ATÉ 10 CM DE DIÂMETRO E 3 CM DE ALTURA. RECURSOS ADICIONAIS: CANCELAMENTO DE RUÍDO DIGITAL (DNR) E SUPRESSÃO DE ECO. COMPATIBILIDADE COM APLICATIVOS DE REUNIÃO: MICROSOFT TEAMS, ZOOM, GOOGLE MEET, SKYPE E SIMILARES. CERTIFICAÇÕES: CE, FCC, ROHS E INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 1.656,00	R\$ 16.560,00	Exclusivo MPE
97	unid	5	LEITOR E CARTÃO DE MEMORIA, O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TIPO: LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA 4 EM 1, COM CONECTORES USB 3.0 E USB-C. COMPATIBILIDADE: CARTÕES SD, SDHC, SDXC, MICROSD, MICROSDHC, MICROSDXC E TF. INTERFACE DE COMUNICAÇÃO: USB 3.0 (5 GBPS) E USB TIPO-C (REVERSÍVEL). PADRÃO DE VELOCIDADE: COMPATÍVEL COM USB 3.0 / 2.0/1.1. VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA: MÍNIMA DE 5 GBPS (COM USB 3.0). COMPATIBILIDADE DE CARTÕES: ATÉ 2 TB (PARA SDXC E MICROSDXC). FUNÇÃO SIMULTÂNEA: LEITURA E GRAVAÇÃO DE DOIS CARTÕES AO MESMO TEMPO (SD + MICROSD). PLUG AND PLAY: FUNCIONAMENTO AUTOMÁTICO, SEM NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO DE DRIVERS. COMPATIBILIDADE: WINDOWS 10 OU SUPERIOR, MACOS, LINUX, ANDROID E CHROMEOS. ALIMENTAÇÃO: VIA PORTA USB (5V DC). CONECTOR INTEGRADO: CABO CURTO FIXO OU ADAPTADOR RETRÁTIL USB-A / USB-C. MATERIAL DO CORPO: ABS DE ALTA RESISTÊNCIA COM ACABAMENTO EMBORRACHADO. COR: PRETA OU SIMILAR. DIMENSÕES APROXIMADAS: ATÉ 6CM (COMPRIMENTO), 2 CM	R\$ 120,00	R\$ 600,00	Exclusivo MPE



		(LARGURA) E 1 CM (ALTURA). PESO MÁXIMO: 50 GRAMAS. PROTEÇÕES INTEGRADAS: CONTRA CURTO-CIRCUITO, SOBRECORRENTE E SOBREAQUECIMENTO. CERTIFICAÇÕES: INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.			
98		CAMERA FOTOGRAFICA, O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TIPO: CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL REFLEX (DSLR) COM LENTE INTERCAMBIÁVEL. SENSOR DE IMAGEM: CMOS APS-C (22,3 X 14,9 MM) OU SUPERIOR. RESOLUÇÃO EFETIVA: MÍNIMA DE 24,0 MEGAPIXELS. PROCESSADOR DE IMAGEM: DIGIC 4+ OU SUPERIOR. MONTAGEM DE LENTE: PADRÃO EF/EF-S (COMPATÍVEL COM LENTES INTERCAMBIÁVEIS). LENTE INCLUSA: 18-55 MM F/3.5-5.6 COM ESTABILIZAÇÃO ÓPTICA DE IMAGEM (IS). SISTEMA DE FOCO: AUTOMÁTICO (AF) E MANUAL (MF), COM NO MÍNIMO 9 PONTOS DE FOCO. MODO DE DISPARO CONTÍNUO: MÍNIMO DE 3 FOTOS POR SEGUNDO. SENSIBILIDADE ISO: 100 A 6400 (EXPANSÍVEL ATÉ 12800). VELOCIDADE DO OBTURADOR: 1/4000 S A 30 S + MODO BULB. MODOS DE EXPOSIÇÃO: AUTOMÁTICO, MANUAL, PRIORIDADE DE ABERTURA, PRIORIDADE DE OBTURADOR E MODOS DE CENA. GRAVAÇÃO DE VÍDEO: RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080) A 30 FPS. FORMATO DE VÍDEO: MOV / MP4 COM COMPRESSÃO H.264. FORMATO DE IMAGEM: JPEG / RAW. VIEWFINDER: ÓPTICO TIPO PENTAMIRRO COM COBERTURA MÍNIMA DE 95%. TELA LCD: 3,0" FIXO, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 920.000 PONTOS. SISTEMA DE MEDIÇÃO DE EXPOSIÇÃO: 63 ZONAS, AVALIAÇÃO, PONDERADA E PARCIAL. MEDIÇÃO DE BALANÇO DE BRANCO: AUTOMÁTICA E MANUAL. MODO DE FLASH: EMBUTIDO COM ALCANCE MÍNIMO DE 9,2 METROS E SAPATA PARA FLASH EXTERNO. ARMAZENAMENTO: COMPATÍVEL COM CARTÕES SD, SDHC E SDXC. CONECTIVIDADE: WI-FI (IEEE 802.11B/G/N) E PORTA MINI USB / HDMI. ALIMENTAÇÃO: BATERIA RECARREGÁVEL DE ÍONS DE LÍTIO (LI-ION). AUTONOMIA DE DISPARO: MÍNIMA DE 500 FOTOS POR CARGA. COMPATIBILIDADE COM CONTROLE REMOTO E DISPARO VIA APLICATIVO MÓVEL. CORPO FABRICADO EM POLICARBONATO REFORÇADO, RESISTENTE E LEVE. DIMENSÕES APROXIMADAS: ATÉ 130 MM (L) X 100 MM (A) X 78 MM (P). PESO MÁXIMO (SOMENTE CORPO): 500 GRAMAS. ACESSÓRIOS INCLUSOS: LENTE 18-55 MM IS II, BATERIA, CARREGADOR, ALÇA DE PESCOÇO, TAMPAS DE LENTE, CABO USB E MANUAL. CERTIFICAÇÕES: INMETRO, CE, FCC, ROHS E ISO 9001 OU EQUIVALENTES. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.			
unid	2		R\$ 4.620,00	R\$ 9.240,00	Exclusivo MPE
99		LEITOR DE CÓDIGOS DE BARRAS, O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TIPO: LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS DE MÃO COM SUPORTE FIXO PARA OPERAÇÃO AUTOMÁTICA. TECNOLOGIA DE LEITURA: IMAGEM LINEAR E ÁREA (CCD/CMOS) OU EQUIVALENTE. CAPACIDADE DE LEITURA: CÓDIGOS DE BARRAS 1D E 2D. CÓDIGOS 1D: EAN-8, EAN-13, UPC-A, UPC-E, CODE 39, CODE 128, CODE 93, INTERLEAVED 2 OF 5, CODABAR, GS1 DATABAR E SIMILARES. CÓDIGOS 2D: QR CODE, PDF417, DATA MATRIX, AZTEC, MICRO QR E SIMILARES. VELOCIDADE DE LEITURA: MÍNIMA DE 200 VARREDURAS POR SEGUNDO. DISTÂNCIA DE LEITURA: DE 0 A 30 CM (DEPENDENDO DO TIPO E TAMANHO DO CÓDIGO). RESOLUÇÃO MÍNIMA: 3 MIL (0,076 MM) OU SUPERIOR. INTERFACE DE COMUNICAÇÃO: USB 2.0 PLUG AND PLAY. COMPATIBILIDADE: WINDOWS, LINUX E MACOS. MODO DE OPERAÇÃO: MANUAL (GATILHO) E AUTOMÁTICO (COM SUPORTE SENSOR DE PRESENÇA). TIPO DE MIRA: LED VERMELHO COM FOCO CENTRALIZADO. ILUMINAÇÃO: LED BRANCO INTEGRADO PARA LEITURA DE BAIXO CONTRASTE. INDICADORES VISUAIS E SONOROS: LED BICOLOR E BEEP CONFIGURÁVEL. MATERIAL DO CORPO:			
unid	5		R\$ 1.026,00	R\$ 5.130,00	Exclusivo MPE



ABS INDUSTRIAL DE ALTA RESISTÊNCIA. COR: PRETA OU SIMILAR. SUPORTE INCLUSO: BASE FIXA INCLINADA OU AJUSTÁVEL, PARA USO EM MODO "HANDS-FREE". CABO DE COMUNICAÇÃO: REMOVÍVEL, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,8 METROS. RESISTÊNCIA A QUEDAS: MÍNIMA DE 1,5 METROS SOBRE SUPERFÍCIE DE CONCRETO. GRAU DE PROTEÇÃO: IP42 OU SUPERIOR (CONTRA POEIRA E RESPINGOS). TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C A 50°C. ALIMENTAÇÃO: VIA PORTA USB (5V DC). CONSUMO MÁXIMO: 2,5W. CERTIFICAÇÕES: INMETRO, CE, FCC, ROHS E ISO 9001 OU EQUIVALENTES. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

100						
	unid	38		R\$ 3.700,00	R\$ 140.600,00	Ampla participação
101						
	unid	12		R\$ 3.700,00	R\$ 44.400,00	Cota MPE



Município de Farol



SUPERIOR E PORTA USB TIPO C 3.2. ÁUDIO: ALTO-FALANTES ESTÉREO DUPLOS OTIMIZADOS (DOLBY ATMOS OU EQUIVALENTE). SENSORES: ACELERÔMETRO, GIROSCÓPIO, SENSOR DE LUZ E BÚSSOLA DIGITAL. PROTEÇÃO: CERTIFICAÇÃO MÍNIMA IP68 (RESISTÊNCIA À ÁGUA E POEIRA). BATERIA: MÍNIMA DE 8.000 MAH, COM SUPORTE A CARREGAMENTO RÁPIDO DE 25W OU SUPERIOR. AUTONOMIA DE USO: MÍNIMO DE 12 HORAS CONTÍNUAS DE NAVEGAÇÃO OU REPRODUÇÃO DE VÍDEO. CARREGAMENTO: VIA USB-C COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO COMPATÍVEL INCLUÍDA. COR DO PRODUTO: CINZA OU EQUIVALENTE. COMPATIBILIDADE COM CANETA TOUCH SENSÍVEL À PRESSÃO (S-PEN OU EQUIVALENTE). DIMENSÕES APROXIMADAS: ATÉ 26,5 CM (L) x 16,5 CM (A) x 0,7 CM (E). PESO MÁXIMO: 520 G. CONSTRUÇÃO: CORPO METÁLICO OU EM LIGA DE ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA. REQUISITOS DE SEGURANÇA: CRIPTOGRAFIA DE DADOS, BLOQUEIO POR SENHA E BIOMETRIA FACIAL OU DIGITAL. APLICATIVOS NATIVOS: E-MAIL, CALENDÁRIO, EDIÇÃO DE DOCUMENTOS E INTEGRAÇÃO COM ARMAZENAMENTO EM NUVEM. CERTIFICAÇÕES: ANATEL, CE, FCC, ROHS E ISO 9001 OU EQUIVALENTES. ACESSÓRIOS INCLUSOS: CABO USB-C, CARREGADOR, CANETA TOUCH E MANUAL DO USUÁRIO. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.

102	unid	10	BATERIA DE LÍTIO COM 5 UNIDADES - MANGANES 3V CR2032. GARANTIA 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	R\$ 5,40	R\$ 54,00	Exclusivo MPE
103	unid	20	BATERIA DE 9V COM 2 UNIDADES. GARANTIA CONTRA 20 UNID. DEFEITO DE FABRICAÇÃO	R\$ 45,00	R\$ 900,00	Exclusivo MPE
104	unid	50	CABO DE FORÇA TRIPOLAR PADRAO NOVO PARA COMPUTADORES. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO: 12 MESES	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00	Exclusivo MPE
105	unid	20	CABO DE FORÇA PARA HD SATA GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO: 12 MESES	R\$ 12,00	R\$ 240,00	Exclusivo MPE
106	unid	20	CABO SATA DE DADOS. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO: 12 MESES	R\$ 10,00	R\$ 200,00	Exclusivo MPE
107	unid	10	CABO DE ÁUDIO E VÍDEO 3RCA+ 3RCA 1.80TS. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO: 12 MESES	R\$ 48,00	R\$ 480,00	Exclusivo MPE
108	unid	20	CABO USB PARA IMPRESSORA 3.0. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO: 12 MESES	R\$ 45,00	R\$ 900,00	Exclusivo MPE
109	unid	10	CABO USB ALONGADOR, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TIPO: CABO EXTENSOR USB 3.0 MACHO-FÊMEA. PADRÃO DE INTERFACE: USB 3.0 (COMPATÍVEL COM VERSÕES 2.0 E 1.1). VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: ATÉ 5 GBPS. COMPRIMENTO TOTAL: MÍNIMO DE 5 METROS. CONECTOR DE ENTRADA: USB TIPO A MACHO (PADRÃO 3.0). CONECTOR DE SAÍDA: USB TIPO A FÊMEA (PADRÃO 3.0). MATERIAL DO CABO: PVC DE ALTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA. CONDUTORES: COBRE ESTANHADO DE ALTA PUREZA. BLINDAGEM: MÚLTIPLA (FOLHA DE ALUMÍNIO E MALHA TRANÇADA), PARA PROTEÇÃO CONTRA INTERFERÊNCIAS ELETROMAGNÉTICAS (EMI) E RADIOFREQÜÊNCIA (RFI). BITOLA DO FIO: MÍNIMA DE 28 AWG. REVESTIMENTO: TERMOPLÁSTICO COM ESPESSURA REFORÇADA. COR: PRETA OU SIMILAR. COMPATIBILIDADE: DISPOSITIVOS COM INTERFACE USB 3.0, 2.0 E 1.1. SUPORTE PARA ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E TRANSFERÊNCIA DE DADOS SIMULTÂNEA. CONECTORES: NIQUELADOS OU BANHADOS A OURO, COM ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C A 50°C. PLUG AND PLAY: SEM NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO DE DRIVERS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 65,00	R\$ 650,00	Exclusivo MPE

110	unid 5	<p>IMPRESSORA TÉRMICA, O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TIPO: IMPRESSORA TÉRMICA PARA ETIQUETAS E CÓDIGOS DE BARRAS. MÉTODO DE IMPRESSÃO: TÉRMICO DIRETO E TRANSFERÊNCIA TÉRMICA. RESOLUÇÃO MÍNIMA: 203 DPI (8 PONTOS POR MM). VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: MÍNIMA DE 127 MM/S (5 IPS). LARGURA MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 104 MM. COMPRIMENTO MÁXIMO DE IMPRESSÃO: 2.540 MM. LARGURA DO PAPEL: 25,4 MM A 118 MM. DIÂMETRO EXTERNO MÁXIMO DA BOBINA: 127 MM. DIÂMETRO DO TUBETE: 25,4 MM (1"). ESPESSURA DO PAPEL: 0,06 A 0,25 MM. TIPO DE MÍDIA COMPATÍVEL: ETIQUETAS AUTOADESIVAS, PAPÉIS TÉRMICOS E CARTELAS CONTÍNUAS. SENSOR DE MÍDIA: TRANSMISSIVO E REFLETIVO AJUSTÁVEL. INTERFACE DE COMUNICAÇÃO: USB E SERIAL RS-232 (PADRÃO), COM POSSIBILIDADE DE ETHERNET OPCIONAL. MEMÓRIA: MÍNIMO DE 4 MB FLASH E 8 MB SDRAM. LINGUAGENS DE PROGRAMAÇÃO COMPATÍVEIS: PPLA, PPLB E PPLZ. COMPATIBILIDADE COM SOFTWARES DE DESIGN DE ETIQUETAS (EX.: BARTENDER, ZEBRADESIGNER, NICELABEL OU EQUIVALENTES). CONECTIVIDADE PLUG AND PLAY COM WINDOWS 10 OU SUPERIOR. CABEÇA DE IMPRESSÃO COM DURABILIDADE MÍNIMA DE 30 KM DE IMPRESSÃO. CORTE DE ETIQUETAS: SISTEMA DESTACÁVEL MANUAL (SERRILHADO). ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: BIVOLT AUTOMÁTICA (100–240V AC). CONSUMO MÁXIMO: 60W. NÍVEL DE RUÍDO OPERACIONAL: MÁXIMO DE 55 DB. COR DO EQUIPAMENTO: PRETA OU CINZA ESCURA. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 5°C A 40°C. UMIDADE RELATIVA: 25% A 85% SEM CONDESAÇÃO. ACESSÓRIOS INCLUSOS: CABO USB, CABO DE ENERGIA, SUPORTE DE BOBINA, MANUAL DE INSTRUÇÕES E DRIVERS. CERTIFICAÇÕES: INMETRO, CE, FCC, ROHS E ISO 9001 OU EQUIVALENTES. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.</p>	R\$ 2.098,00	R\$ 10.490,00	Exclusivo MPE
111	unid 2	<p>FURADEIRA E PARAFUSADEIRA, O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TIPO: FURADEIRA/PARAFUSADEIRA SEM FIO (CORDLESS). TENSÃO NOMINAL: 12V OU EQUIVALENTE. CAPACIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO: MADEIRA ATÉ 10 MM E AÇO ATÉ 6 MM. VELOCIDADE DE ROTAÇÃO: 0 A 700 RPM. TORQUE MÁXIMO: MÍNIMO DE 15 N.M. TORQUE AJUSTÁVEL COM MÚLTIPLAS POSIÇÕES DE REGULAGEM. MANDRIL: DE APERTO RÁPIDO, SEM CHAVE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6 MM (1/4"). TIPO DE MOTOR: ELÉTRICO DE ALTO RENDIMENTO, COM CONTROLE ELETRÔNICO DE VELOCIDADE. ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE ÍON-LÍTIO (LI-ION) INTEGRADA. AUTONOMIA: MÍNIMO DE 600 PARAFUSAMENTOS POR CARGA COMPLETA. TEMPO DE RECARGA TOTAL: ATÉ 90 MINUTOS. CARREGADOR BIVOLT AUTOMÁTICO (100–240V AC). INDICADOR LED DE NÍVEL DE CARGA. ILUMINAÇÃO LED FRONTAL INTEGRADA. ROTAÇÃO COM REVERSÃO (FUNÇÃO DE APERTO E DESAPERTO). EMPUNHADURA ERGONÔMICA E REVESTIDA EMBORRACHADA. PESO MÁXIMO: 1 KG. NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO: 85 DB(A). ACOMPANHA: MALETA RÍGIDA DE TRANSPORTE E CONJUNTO DE PEÇAS (BROCAS E PONTAS EM TITÂNIO COM ESTOJO). KIT DE ACESSÓRIOS (MÍNIMO DE 100 PEÇAS): BROCAS DE TITÂNIO PARA MADEIRA, METAL E ALVENARIA EM TAMANHOS VARIADOS. PONTAS DE PARAFUSADEIRA EM DIFERENTES MEDIDAS E TIPOS (PHILIPS, FENDA, TORX, ALLEN). ADAPTADORES, EXTENSORES E SOQUETES. ESTOJO ORGANIZADOR RÍGIDO DE ALTA RESISTÊNCIA. CERTIFICAÇÕES: INMETRO. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.</p>	R\$ 925,00	R\$ 1.850,00	Exclusivo MPE

112	ALICATE DEPAÇADOR, O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TIPO: ALICATE DESENCAPADOR MANUAL. TAMANHO: 8 POLEGADAS (APROXIMADAMENTE 200 MM). MATERIAL: AÇO CARBONO FORJADO E TEMPERADO. ACABAMENTO SUPERFICIAL: FOSFATIZADO OU NIQUELADO, COM RESISTÊNCIA À CORROSÃO. CABO: REVESTIDO COM MATERIAL ISOLANTE ANTIDSLIZANTE, ERGONÔMICO E DE ALTA RESISTÊNCIA. CAPACIDADE DE DESENCAPAR: CABOS E FIOS DE 0,5 MM² A 6 MM² OU EQUIVALENTE. FUNÇÕES: CORTE DE FIOS, AJUSTE DE COMPRIMENTO E EXTRAÇÃO DO ISOLAMENTO. MOLA DE RETORNO INTERNA PARA FACILITAR A ABERTURA E OPERAÇÃO CONTÍNUA. PARAFUSO DE REGULAGEM PARA AJUSTE DA PRESSÃO DE CORTE. EMPUNHADURA PROJETADA PARA USO PROFISSIONAL E CONFORTO PROLONGADO. PESO MÁXIMO: 0,35 KG. CERTIFICAÇÕES: NORMA ABNT NBR ISO 5749 OU EQUIVALENTE, E SELO DE CONFORMIDADE INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	5	R\$ 162,00	R\$ 810,00	Exclusivo MPE
113	MULTÍMETRO DIGITAL, O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TIPO: MULTÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL, CATEGORIA PROFISSIONAL. CATEGORIA DE SEGURANÇA: CAT III – 600V. DISPLAY: DIGITAL LCD COM 3½ DÍGITOS (MÍNIMO 2000 CONTAGENS). FUNÇÕES DE MEDIÇÃO: TENSÃO CONTÍNUA (DC), TENSÃO ALTERNADA (AC), CORRENTE CONTÍNUA (DC), CORRENTE ALTERNADA (AC), RESISTÊNCIA, CONTINUIDADE, DIODO E TESTE DE BATERIA. FAIXA DE MEDIÇÃO DE TENSÃO DC: MÍNIMO DE 200 MV A 600 V. FAIXA DE MEDIÇÃO DE TENSÃO AC: MÍNIMO DE 200 V A 600 V. FAIXA DE MEDIÇÃO DE CORRENTE DC: MÍNIMA DE 200 µA A 10 A. FAIXA DE MEDIÇÃO DE CORRENTE AC: MÍNIMA DE 200 µA A 10 A. FAIXA DE RESISTÊNCIA: MÍNIMA DE 200 Ω A 20 MΩ. FUNÇÃO DE MEDIÇÃO DE HFE (GANHO DE TRANSISTORES) E CONTINUIDADE SONORA (BUZZER). PRECISÃO DC: ± (0,5% + 2 DÍGITOS) OU SUPERIOR. INDICAÇÃO DE POLARIDADE AUTOMÁTICA. PROTEÇÃO POR FUSÍVEL EM CORRENTE. FUNÇÃO “DATA HÓLD” PARA CONGELAMENTO DE LEITURA. INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA NO DISPLAY. ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE 9V (TIPO 6F22) OU EQUIVALENTE, INCLUSA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 150 X 70 X 48 MM. PESO MÁXIMO: 250 G. CARÇAÇA: EM MATERIAL ABS DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA. FAIXA DE TEMPERATURA OPERACIONAL: 0°C A 40°C. UMIDADE RELATIVA: ATÉ 80% SEM CONDENSAÇÃO. ACOMPANHA: PONTAS DE PROVA ISOLADAS, SUPORTE DE APOIO, BATERIA INSTALADA, MANUAL TÉCNICO E CAPA DE PROTEÇÃO. CERTIFICAÇÕES: INMETRO, CE, IEC61010-1 E IEC61010-2-033. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	2	R\$ 296,00	R\$ 592,00	Exclusivo MPE
114	LOCALIZADOR E TESTADOR DE CABOS, O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TIPO: TESTADOR DIGITAL PROFISSIONAL DE CABOS DE REDE. COMPATIBILIDADE: CABOS DE REDE CAT5, CAT5E, CAT6, RJ45, RJ11 E CABOS COAXIAIS VIA ADAPTADOR. FUNÇÕES PRINCIPAIS: TESTE DE CONTINUIDADE, MAPEAMENTO DE FIOS, DETECÇÃO DE FALHAS, IDENTIFICAÇÃO DE CURTO, INVERSÃO E CIRCUITO ABERTO. FUNÇÃO TDR (TIME DOMAIN REFLECTOMETER): MEDIÇÃO PRECISA DO COMPRIMENTO E LOCALIZAÇÃO DE FALHAS NO CABO (PRECISÃO MÍNIMA DE ±2%). FUNÇÃO DE SCANNER IP: DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE DISPOSITIVOS CONECTADOS À REDE E EXIBIÇÃO DE ENDEREÇO IP. TESTE POE: IDENTIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DA PRESENÇA DE ALIMENTAÇÃO POE, TIPO DE PADRÃO (AF/AT) E TENSÃO APLICADA. TESTE DE TAXA DE REDE: MEDIÇÃO DE VELOCIDADE (10/100/1000 MBPS) E STATUS DA CONEXÃO ETHERNET. TESTE DE PING: ENVIO DE PACOTES ICMP PARA VERIFICAÇÃO DE CONECTIVIDADE	2	R\$ 985,00	R\$ 1.970,00	Exclusivo MPE

EM REDES LOCAIS. FUNÇÃO "FLASH PORT": PISCAR A PORTA CORRESPONDENTE NO SWITCH PARA FACILITAR A LOCALIZAÇÃO FÍSICA. IDENTIFICAÇÃO DE CABO REMOTO: MÍNIMO DE 8 IDENTIFICADORES NUMÉRICOS INCLUSOS. DISPLAY: TELA LCD COLORIDA DE 2,8" OU SUPERIOR COM RETROILUMINAÇÃO. INTERFACE DE OPERAÇÃO: MENUS INTUITIVOS EM INGLÊS E/OU PORTUGUÊS. MEMÓRIA INTERNA PARA ARMAZENAR RELATÓRIOS DE TESTES (MÍNIMO 500 REGISTROS). FUNÇÃO DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA ECONOMIA DE ENERGIA. ALIMENTAÇÃO: BATERIA RECARREGÁVEL DE ÍON-LÍTIO (LI-ION) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2000 MAH. TEMPO DE OPERAÇÃO CONTÍNUA: MÍNIMO DE 8 HORAS POR CARGA. CARREGAMENTO VIA PORTA USB TIPO C OU MICRO-USB. CARÇAÇA: CONSTRUÍDA EM ABS REFORÇADO, RESISTENTE A IMPACTOS.

FAIXA DE TEMPERATURA OPERACIONAL: 0°C A 50°C. PESO MÁXIMO: 600 G. ACOMPANHA: CABO DE TESTE RJ45, ADAPTADORES RJ11, IDENTIFICADORES DE CABO, SONDA, CARREGADOR, MANUAL TÉCNICO E BOLSA DE TRANSPORTE. CERTIFICAÇÕES: CE, FCC, ROHS E INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

115		<p>TRIFE PARA CAIXA ACÚSTICA, O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MATERIAL DE FABRICAÇÃO: AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA. TIPO: TRIFÉ REFORÇADO PARA CAIXAS ACÚSTICAS. ENCAIXE: PADRÃO UNIVERSAL COMPATÍVEL COM CAIXAS DE SOM PROFISSIONAIS. DIÂMETRO DO ENCAIXE: 3,5 CM (COMPATÍVEL COM PADRÃO DE MERCADO). DIÂMETRO DO TUBO: 1 ¼ POLEGADA. ALTURA MÍNIMA: 100 CM. ALTURA MÉDIA: 130 CM. ALTURA MÁXIMA: 150 CM. CAPACIDADE DE CARGA: ATÉ 50 KG DISTRIBUÍDOS. NÍVEIS DE REGULAGEM: 3 (MÍNIMO, MÉDIO E MÁXIMO). SISTEMA DE TRAVAMENTO: PINO METÁLICO DE SEGURANÇA E MANOPLA DE AJUSTE. COMPOSIÇÃO DO CONJUNTO: – 1 TRIFÉ PARA CAIXA DE SOM; – 1 PINO DE TRAVAMENTO; – 1 COPO MACHO REMOVÍVEL. PINTURA: ELETROSTÁTICA NA COR PRETA, RESISTENTE À OXIDAÇÃO E RISCOS. BASE: TRIFÉ DOBRÁVEL COM PÉS ANTIDERRAPANTES EM BORRACHA. PESO APROXIMADO: 3 KG. ACABAMENTO: REFORÇADO, COM SOLDAS PROTEGIDAS E ACABAMENTO PROFISSIONAL. COMPATIBILIDADE: CAIXAS DE SOM DAS MARCAS DATREL, JBL, LENOXX, SUMAY, MONDIAL, AMVOX, BEHRINGER E SIMILARES. DOBRÁVEL PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p>				
	unid	5		R\$ 92,00	R\$ 460,00	Exclusivo MPE
116		<p>CAIXA DE SOM ATIVA, O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TIPO: CAIXA DE SOM ATIVA PROFISSIONAL (COM AMPLIFICADOR INTERNO). TAMANHO DO ALTO-FALANTE: 15 POLEGADAS. POTÊNCIA TOTAL: MÍNIMA DE 2000W (POTÊNCIA DE PICO) E POTÊNCIA RMS MÍNIMA DE 500W. FREQUÊNCIA DE RESPOSTA: 40 HZ A 18 KHZ OU SUPERIOR. SENSIBILIDADE: MÍNIMO DE 96 DB SPL. IMPEDÂNCIA NOMINAL: 4 OU 8 OHMS. ENTRADAS: – 2 ENTRADAS P10 OU XLR BALANCEADAS (MIC/LINE); – 1 ENTRADA AUXILIAR RCA OU P2; – 1 ENTRADA USB; – 1 ENTRADA BLUETOOTH. SAÍDA: – 1 SAÍDA PARA LINK DE ÁUDIO (P10 OU XLR) PARA CONEXÃO EM OUTRA CAIXA. CONTROLES: – VOLUME GERAL; – VOLUME INDIVIDUAL POR CANAL (MIC/LINE); – CONTROLE DE AGUDO E GRAVE (EQUALIZAÇÃO TONAL); – CONTROLE DE GANHO E MASTER. AMPLIFICAÇÃO: CLASSE AB OU D, COM PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E SUPERAQUECIMENTO. DISPLAY DIGITAL PARA CONTROLE DE FUNÇÕES (QUANDO DISPONÍVEL). SISTEMA BLUETOOTH COM ALCANCE MÍNIMO DE 10 METROS. ENTRADAS COMPATÍVEIS COM LEITORES DE PEN DRIVE E CARTÕES SD (OPCIONAL). MATERIAL DO GABINETE: POLIPROPILENO REFORÇADO OU MADEIRA</p>				
	unid	5		R\$ 1.166,00	R\$ 5.830,00	Exclusivo MPE

MDF DE ALTA DENSIDADE. ACABAMENTO: PINTURA PRETA OU TEXTURIZAÇÃO ANTIDERRAPANTE. ALÇAS LATERAIS E SUPERIORES PARA TRANSPORTE. SUPORTE INFERIOR COM ENCAIXE PADRÃO DE 35 MM (COMPATÍVEL COM TRIPÊS DE CAIXAS ACÚSTICAS). TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICA (110/220V AC). REFRIGERAÇÃO: PASSIVA OU ATIVA COM DISSIPADOR METÁLICO. PESO MÁXIMO: ATÉ 25 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS: 70 CM (ALTURA) X 45 CM (LARGURA) X 40 CM (PROFUNDIDADE). COR PREDOMINANTE: PRETA. CERTIFICAÇÕES: INMETRO, CE, ROHS E ISO 9001 OU EQUIVALENTES. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

117

SUPORTE STARLINK MINI, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TIPO: CASE E BASE VEICULAR UNIVERSAL PARA ANTENA STARLINK MINI. COMPATIBILIDADE: ANTENAS STARLINK MINI E MODELOS DE DIMENSÕES EQUIVALENTES. FUNÇÃO PRINCIPAL: FIXAÇÃO MAGNÉTICA REFORÇADA PARA USO VEICULAR E PROTEÇÃO DA BASE DA ANTENA. MATERIAL DA BASE: AÇO CARBONO OU LIGA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA. REVESTIMENTO: BORRACHA ANTIDERRAPANTE E EMBORRACHAMENTO EXTERNO COMPLETO PARA EVITAR RISCOS À LATARIA DO VEÍCULO. FIXAÇÃO: SISTEMA MAGNÉTICO COM ÍMÃS DE NEODÍMIO ENCAPSULADOS, COM FORÇA DE ATRAÇÃO MÍNIMA DE 45 KGF. BASE INFERIOR: MAGNÉTICA E REMOVÍVEL, COM PROTEÇÃO CONTRA VIBRAÇÕES E DESLOCAMENTOS ACIDENTAIS. SUPORTE SUPERIOR: ACOPLAMENTO PERFEITO AO PEDESTAL DA ANTENA STARLINK MINI, COM AJUSTE FIRME E SEM FOLGAS. ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA OU ANODIZAÇÃO RESISTENTE À OXIDAÇÃO, UMIDADE E INTEMPÉRIES. COR: PRETA OU SIMILAR. DIMENSÕES APROXIMADAS: 25 CM (DIÂMETRO) X 5 CM (ALTURA). PESO MÁXIMO: 2,5 KG. SISTEMA DE FIXAÇÃO COMPATÍVEL COM QUALQUER SUPERFÍCIE METÁLICA DE VEÍCULOS (TETO, CAÇAMBA, CAPÔ, ETC.). PROTETORES DE BORRACHA EM TODA A BASE PARA IMPEDIR O CONTATO DIRETO DO ÍMÃ COM A LATARIA. RESISTÊNCIA TÉRMICA: SUPORTA VARIAÇÃO DE TEMPERATURA ENTRE -10°C E 70°C. PROTEÇÃO CONTRA VIBRAÇÕES, IMPACTOS E VARIAÇÕES CLIMÁTICAS. USO RECOMENDADO: VEÍCULOS UTILITÁRIOS, CAMINHONETES, BASES MÓVEIS E INSTALAÇÕES TEMPORÁRIAS DE COMUNICAÇÃO. ACOMPANHA: 1 (UM) CASE/BASE VEICULAR COMPLETA, MANUAL DE INSTALAÇÃO E EMBALAGEM PROTETIVA. CERTIFICAÇÕES: PRODUTO EM CONFORMIDADE COM NORMAS DE SEGURANÇA E RESISTÊNCIA MECÂNICA APLICÁVEIS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

unid 2

R\$ 962,00

R\$ 1.924,00

Exclusivo MPE



DETALHAMENTO E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO OBJETO

CONDIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS:

- Os produtos/serviços deverão atender ao disposto no edital;
- O não cumprimento do exigido, ou a qualidade do objeto não estarem dentro das normas exigidas será motivo de rescisão de contrato sem prejuízos para a administração
- Os equipamentos e produtos, deverão ser novos, originais, onde não será admitido em hipótese alguma embalagens rasgadas ou violadas, e produtos com prazo de validade vencida, deverão também atender a referências de mercado (comercializado em prateleira), e focar em produtos que sejam regulados compulsoriamente;
- No caso de equipamentos, os mesmos deverão estar em conformidade com a política de garantia do fabricante para o Brasil;
- No ato da entrega no caso equipamento ou produto importado, faz-se obrigatória a apresentação de guia/declaração de importação (DI) do mesmo, onde deverá ser apresentada em original ou cópia autenticada;
- A licitante contratada deverá substituir, dentro do período de garantia e no prazo compatível ao da entrega, contados da solicitação da contratante, equipamento ou produto que venha a apresentar falhas ou defeitos insanáveis, sem que isto acarrete ônus para a contratante;
- Os produtos e equipamentos deverão ter garantia e assistência técnica nacional de no mínimo 12 meses;
- Os produtos e equipamentos que não estiverem indicando voltagem, considerar-se-á bivolt 110/220;
- Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga.
- A licitante Contratada/detentora da ata de registro de preços deverá substituir, dentro do período de garantia e no prazo máximo de 5 dias, contados da solicitação da CONTRATANTE, os produtos que venham a apresentar falhas ou defeitos insanáveis, sem que isto acarrete ônus para a CONTRATANTE.
- A licitante Contratada/detentora da ata de registro de preços comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, que deverão estar dentro das especificações técnicas e padrões de qualidade.
- Os produtos deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, IPEM, etc., atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas na Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- As entregas dos produtos, deverão ser realizadas parceladamente, conforme solicitação da Secretaria requisitante.
- A licitante Contratada/detentora da ata de registro de preços ficará responsável por todo e qualquer despesa inerentes a entrega dos produtos.
- No caso dos mobiliários, os mesmos deverão ser entregues devidamente montados.
- Aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.



ANEXO II - Minuta de contrato

I. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

CONTRATANTE	Município de Farol, com sede na Rua Bahia, 880, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 95.640.124/0001-48, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. Prefeito OCLÉCIO DE FREITAS MENESES, inscrito no CPF sob nº 655.451.509-78 e RG nº 4160333-0
CONTRATADO	(Razão Social da Proponente), inscrita no CNPJ nº (Número do CNPJ da Proponente), com endereço em (Endereço da Proponente), representada por (Nome do Representante), portador do CPF (CPF do Representante), RG (RG do Representante), estado civil (Estado Civil do Representante), profissão (Profissão do Representante), nacionalidade (Nacionalidade do Representante), residente no endereço (Endereço do Representante), e-mail (E-mail da Proponente) e telefone (Telefone da Proponente).

II. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Nº PROCESSO	____ 2026
MODALIDADE	pregão
Nº PROCEDIMENTO	____ 2026
FINALIDADE	aquisição de bens permanentes
OBJETO	Fornecimento de mobiliários, equipamentos de informática, componentes de rede, periféricos e afins

III. ELEMENTOS ESSENCIAIS DO CONTRATO

VALOR	R\$ _____
VIGÊNCIA	1 ano prorrogável por até 2 anos, respeitado, quanto aos quantitativos, os limites previstos na ata de registro de preço que originou o contrato
GARANTIA DE EXECUÇÃO	Não
HÁ PREVISÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	não
EXIGÊNCIA PRÉVIA À ASSINATURA DA ARP	não se aplica

IV. REGULAMENTOS MUNICIPAIS APLICÁVEIS

Sobre atuação dos agentes, funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos	Decreto nº Decreto nº 1970/2023
Sobre as regras e diretrizes para gestão e fiscalização de contratos administrativos	Decreto nº Decreto nº 1976/2023
Sobre o processo administrativo de responsabilização por sanções (PARS), da aplicação de penalidades e da reabilitação	Decreto nº Decreto nº 1977/2023

V. CLÁUSULAS

As partes anteriormente qualificadas, pactuam o presente contrato, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional, nos termos do Art. 89, § 1º da Lei 14.133/2021, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1.1 O objeto do presente termo é o seguinte:

Item	Unid.	Qtd.	Descrição	marca	Valor Unitário	valor total
(...)	(...)	(...)	(.....)	(.....)	R\$ _____	R\$ _____

1.2 O valor total da pactuação é de R\$ _____ (_____)

- 1.3 As condições de pagamento e o detalhamento do objeto constam do termo de referência, que integra este termo para todos os efeitos.
- 1.4 São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, todos os documentos que compõe o processo de contratação
- 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA, EXECUÇÃO, REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO**
- 2.1 A vigência do presente termo, cuja contagem inicia na data de sua assinatura, é de 1 ano prorrogável por até 2 anos, respeitado, quanto aos quantitativos, os limites previstos na ata de registro de preço que originou o contrato.
- 2.1.1 A prorrogação a que refere este item ficará condicionada ao atendimento cumulativo dos seguintes requisitos:
- I. Atesto de vantajosidade pela autoridade competente, devendo ser demonstrado que a continuidade contratual se mantém mais vantajosa à Administração do que a realização de nova licitação, tanto sob os aspectos qualitativo quanto econômico.
- II. Análise do preço praticado com base em nova pesquisa de mercado, formalizada através de Documento de Formação de Preços (DFP), visando comprovar a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado no momento da renovação.
- III. Ausência de impedimentos legais ou contratuais, inclusive quanto à regularidade fiscal e trabalhista do contratado, bem como cumprimento satisfatório das obrigações pactuadas no período anterior.
- 2.1.2 A prorrogação será formalizada através de aditivo contratual, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas no prazo de 20 dias úteis.
- 2.2 A execução do objeto se dará da seguinte forma: 10 DIAS UTEIS
- 2.3 A execução do objeto deverá ser efetuada em conformidade com as condições constante deste termo e seus anexos, obedecendo às normas e padrões e legislações pertinentes e em vigência, sem prejuízo de alguma norma não citada ou que forem editadas posteriormente a presente data.
- 2.4 É de responsabilidade da Contratada qualquer dano ou prejuízo causado às instalações e ao pessoal do Município ou terceiros, por funcionários ou pertences da vencedora ou seus prepostos, correndo por sua conta exclusiva todas as providências e despesas decorrentes.
- 2.5 O local de execução, garantia e demais condições relacionadas ao objeto deste contrato, estão previstos no Termo de Referência
- 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE GESTÃO FISCALIZAÇÃO**
- 3.1 O prazo de entrega, local de entrega, fiscalização e gestão, garantia e demais condições relacionadas ao objeto deste termo, estão previstos no termo de Referência do edital.
- 3.2 As partes se comprometem a identificar proativamente os riscos que possam impactar o planejamento e a gestão deste termo.
- 3.3 Os riscos identificados serão avaliados em termos de probabilidade e impacto, para determinar a necessidade de ações de mitigação
- 3.4 Para riscos com impacto significativo, serão definidas e implementadas ações para reduzir a probabilidade de ocorrência e/ou minimizar suas consequências. Para riscos que permanecem críticos após o tratamento, serão estabelecidas ações de contingência a serem executadas em caso de materialização dos riscos.
- 4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO**
- 4.1 O presente processo de contratação não contempla previsão de subcontratação.
- 5. CLÁUSULA QUINTA - MATRIZ DE RISCOS CONTRATUAIS**
- 5.1 O presente termo terá sua análise de riscos que podem ensejar o reequilíbrio econômico-financeiro na forma da tabela:

Evento de risco	Alocação	Consequência
Alteração do quantitativo contratado	Município	Aditivo contratual
Criação, extinção ou alteração de tributos, taxas ou encargos	Município	Reequilíbrio contratual
Erros na execução	Contratado	Correção com manutenção do valor
Atrasos e inadimplementos	Contratado	Glosa do valor não executado e aplicação de penalidades
Oscilações de mercado dos insumos até 5% acima da variação média do ano anterior	Contratado	Manutenção do valor
Oscilações de mercado dos insumos acima de 5% da variação média do ano anterior	Município	Reequilíbrio contratual
Outros eventos não previstos caracterizados como caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fato da administração	Município	Reequilíbrio contratual

5.2 São considerados riscos que podem ocorrer ao longo da execução contratual com potencial de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro, aqueles que estiverem preenchidos como riscos do contratante, sendo aplicada a regra para reequilíbrio econômico-financeiro nestes casos.

5.3 O fiscal do contrato acompanhará os mecanismos de mitigação dos riscos previstos na matriz de risco contratual.

5.4 Sendo necessário, serão designados responsáveis específicos para a implementação e monitoramento das ações de tratamento dos riscos e das ações de contingência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INPC/IBGE

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE e CONTRATADO

7.1 As obrigações das partes (contratante e contratada) são as previstas no Termo de Referência, no item 9.

7.2 Sem prejuízo do disposto no item 7.1, o contratado obriga-se, durante toda a vigência contratual, a:

I – Cumprir integralmente as exigências legais relativas à reserva de cargos destinadas a pessoas com deficiência e a aprendizes, conforme a legislação vigente, bem como assegurar a observância de quaisquer outras cotas legalmente previstas;

II – Manter válidas e compatíveis todas as condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica que tenham sido exigidas para sua habilitação no procedimento licitatório, sob pena de rescisão contratual nos termos da legislação aplicável;

III – Informar imediatamente à Administração qualquer alteração que comprometa as condições inicialmente apresentadas para a habilitação, bem como apresentar, sempre que solicitado, os documentos comprobatórios atualizados.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

9. CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Sem prejuízo do disposto no Decreto nº 1977/2023, as infrações administrativas e as respectivas penalidades a serem aplicadas são as seguintes:

	CONDUTA	PENALIDADE
I	dar causa à inexecução parcial do contrato;	1. Advertência 2. Multa de 15% do valor da ata de registro de preços
II	dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;	1. impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 3 (três) anos. 2. Multa de 25% do valor da ata de registro de preços
III	III - dar causa à inexecução total do contrato;	1. impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 3 (três) anos 2. Multa de 30% do valor da ata de registro de preços
IV	deixar de entregar a documentação exigida para o certame;	1. impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 2 (dois) anos; 2. Multa de 15% do valor da ata de registro de preços
V	não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;	1. impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 2 (dois) anos; 2. Multa de 15% do valor da ata de registro de preços
VI	ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;	1. impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 2 (dois) anos 2. Multa de 0,5% por dia de atraso, limitado a 30% do valor da ata de registro de preços
VII	VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;	1. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. 2. Multa de 30% do valor da ata de registro de preços
VIII	fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;	1. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. 2. Multa de 30% do valor da ata de registro de preços
IX	comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;	1. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. 2. Multa de 30% do valor da ata de registro de preços
X	praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;	1. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. 2. Multa de 30% do valor da ata de registro de preços

XI	praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.	1. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. 2. Multa de 30% do valor da ata de registro de preços
----	--	--

9.2 Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.3 O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

9.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

9.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

9.6 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.8 O procedimento de apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e as demais regulamentações pertinentes estão previstas no Decreto Municipal nº Decreto nº 1977/2023

9.9 O Licitante envolvido ou que se envolver em práticas de corrupção em processos licitatórios ou durante a execução de contratos públicos estará sujeita às sanções previstas na legislação vigente. Em caso de comprovação de envolvimento em práticas corruptas ou em desacordo com os mais altos padrões éticos, será rejeitada a proposta (não será adjudicado) sem prejuízo da declaração de impedimento para participar em licitações ou contratos.

9.10 Os licitantes devem estritamente acatar e o contratado é responsável por garantir o estrito cumprimento, inclusive por parte de seus fornecedores, do mais elevado padrão de conduta ética em todas as fases do processo licitatório, da celebração do contrato e durante a execução do objeto contratual

9.11 Considera-se:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

9.12 Sem prejuízo do disposto neste tópico, aplicam-se, no que couber, as disposições existentes na Lei 14.133/21 e outras legislações correlatas, no que refere ao combate à corrupção.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXTINÇÃO

10.1. O presente termo se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.2. Constituirão motivos para extinção, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas legais ou das cláusulas do presente termo, incluindo todas as peças do processo que o originou;

II - Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

IV - Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

V - O não cumprimento das obrigações referentes à reserva de cargos, conforme estabelecido em legislação vigente, bem como em outras normativas específicas, destinadas à inclusão de pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social ou aprendizes.

VI - Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada que restrinja sua capacidade de concluir o contrato.

VII - Outros casos previstos no artigo 25 da lei federal nº 14133/2021

VIII - Decretação de falência, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

10.3. O contratado terá direito à extinção do contrato nas hipóteses previstas no § 2º do Art. 131 da Lei nº 14.133/21.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 A dotação orçamentária que será utilizada no momento da efetivação da contratação, conforme consta da DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA - DDO - (movimento 1.2 do processo)

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

12.1. As partes se obrigam manter estrita conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), em relação ao tratamento de dados pessoais realizados no âmbito do presente contrato

12.2. Para os fins desta cláusula, consideram-se:

I. Dados Pessoais: conforme definido no artigo 5º da LGPD.

II. Tratamento: qualquer operação realizada com dados pessoais, nos termos do artigo 5º da LGPD.

12.3. São obrigações do Contratado:

I - Garantir a conformidade de suas operações de tratamento de dados pessoais com a LGPD, adotando medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas.

II - Informar imediatamente à Contratante sobre qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares dos dados.

III - Assegurar que os funcionários e terceiros autorizados a realizar o tratamento de dados pessoais comprometam-se à confidencialidade ou estejam sob obrigação legal de confidencialidade.

IV - Auxiliar a Contratante na garantia dos direitos dos titulares dos dados, incluindo em situações de solicitações de acesso, correção, eliminação, limitação do tratamento, entre outros previstos na LGPD.

12.4. A Contratante reserva-se o direito de realizar auditorias, incluindo inspeções, para verificar a conformidade do Contratado com as obrigações estabelecidas nesta cláusula e na LGPD.

12.5. O Contratado será responsável por quaisquer danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de suas ações ou omissões que resultem em violação às disposições da LGPD ou desta cláusula.

12.6. As obrigações relacionadas ao tratamento de dados pessoais subsistirão mesmo após a rescisão ou término do presente contrato, pelo período determinado pela lei ou até que se conclua a finalidade para a qual os dados foram coletados

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Serão admitas no presente contrato, as seguintes alterações:

13.1.1 Acréscimos ou supressões, na forma do artigo 125 da lei 14.133/2021;

13.1.2 Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, na forma do artigo 124, inciso I, alínea d da lei 14.133/2021

13.1.3 Prorrogação da vigência contratual pelo prazo de até 2 anos restabelecendo-se, a cada prorrogação, o limite quantitativo originalmente pactuado, observado o disposto na Lei 14.133/2021.

13.1.3.1 A prorrogação prevista no item 13.1.3 é ato discricionário da CONTRATANTE, condicionada ao interesse público, não podendo ser exigida ou reclamada pela CONTRATADA.

13.1.3.2 A eventual decisão de não prorrogar o contrato não gera direito a indenização, ressarcimento ou qualquer outra compensação à CONTRATADA.

13.2 DOS REQUISITOS PARA RECEBIMENTO DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.2.1 O reequilíbrio econômico-financeiro para mais ou para menos, justifica-se nas seguintes hipóteses:

I. Para mais:

a) Na ocorrência de fatos supervenientes imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, que retardem ou impeçam a execução do contratado;

b) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;

c) Quando configurada álea econômica extraordinária e extracontratual (probabilidade de perda concomitante à de lucro).

II. Para menos:

a) Quando o valor contratado ficar superior ao valor de mercado;

b) Em caso de fato do príncipe que beneficie economicamente a execução do contrato.

13.2.2 A solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro não suspende a entrega.. Eventual reequilíbrio concedido será aplicado apenas a novos pedidos, posteriores à decisão final da Autoridade Competente.

- 13.2.3 Para formalizar o pedido de reequilíbrio, o Fornecedor deverá apresentar, através do email farol.licitacao@gmail.com, a seguinte documentação:
- 13.2.4 I. Planilha de Custos demonstrando a diferença entre os valores referente à data da proposta em comparação com a data do pedido de reequilíbrio, constando no mínimo:
- Valor registrado no Contrato;
 - Custo unitário (conforme Nota Fiscal e data);
 - Total de impostos/tributos;
 - Total de custos fixos (se for o caso);
 - Margem de lucro;
 - Custo total atualizado.
- II. Cópias das Notas Fiscais:
- Referentes ao mês de julgamento da licitação (com margem de lucro indicada);
 - Referentes ao período de realização do pedido de reequilíbrio.
- 13.2.5 A ausência de qualquer dos documentos exigidos acarretará o não recebimento do pedido de reequilíbrio.
- 13.2.6 A demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro é de responsabilidade exclusiva do Fornecedor.
- 13.2.7 Caso o Fornecedor não comprove o desequilíbrio econômico-financeiro e a ocorrência de fato superveniente, o pedido será indeferido, permanecendo a obrigação de cumprimento integral nos valores inicialmente pactuados, sob pena de rescisão unilateral e penalidades administrativas.
- 13.2.8 O Município realizará cotações paralelas para verificar a veracidade dos valores apresentados. Constatando-se que os valores de mercado não correspondem ao valor solicitado, o pedido de reequilíbrio será indeferido mantendo-se os valores originais ou deferido parcialmente, até o valor de mercado comprovado.
- 13.2.9 O novo valor somente terá validade após emissão de parecer jurídico favorável e não produzirá efeitos retroativos. O deferimento do reequilíbrio implicará na assinatura de Termo Aditivo e emissão de Nota de Empenho complementar, não retroagindo a ordens de fornecimento já emitidas.
- 13.2.10 Para reequilíbrio econômico-financeiro para menos, a Administração deverá comprovar a redução dos preços mediante:
- Planilhas de composição de custos atualizadas;
 - Cotações de preços de mercado.
- 13.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.4 O contratante emitirá decisão no prazo de 15 dias sobre o pedido de reequilíbrio devidamente formalizado.
- 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES**
- 14.1. A comunicação processual de assuntos relacionados a este contrato será feita por meio eletrônico (e-mail) entre as partes.
- 14.2. A contratante define como oficial o seguinte e-mail: farol.licitacao@gmail.com.
- 14.3. A contratante se comunicará com a contratada, através do e-mail informado pela contratada.
- 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PRÁTICAS CORRUPITAS**
- 15.1. Esta cláusula incorpora as disposições referentes a práticas corruptas conforme estipulado no termo de referência.
- 15.2. O Contratado concorda e autoriza que o Contratante ou pessoas por ele formalmente indicadas, inclusive outros Entes da Federação ou Organismos Financiadores, possam



inspecionar o local e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos em conformidade com o Decreto nº Decreto nº 1976/2023 a Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Campo Mourão/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Farol _____ de _____ de 2026

OCLECIO DE FREITAS MENESES

Prefeito

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome _____ CPF/RG: _____ Assinatura: _____

Nome _____ CPF/RG: _____ Assinatura: _____



ANEXO II.B

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

ENTIDADE	Município de Farol, com sede na Rua Bahia, 880, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 95.640.124/0001-48, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. Prefeito OCLÉCIO DE FREITAS MENESES, inscrito no CPF sob nº 655.451.509-78 e RG nº 4160333-0
ÓRGÃO GERENCIADOR	Secretaria de administração e planejamento
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)	Secretaria de Assistência Social
	Secretaria de educação esportes e cultura
	Secretaria de Infraestrutura, agricultura e meio ambiente
	Secretaria de Saúde
FORNECEDOR	(Razão Social da Proponente), inscrita no CNPJ nº (Número do CNPJ da Proponente), com endereço em (Endereço da Proponente), representada por (Nome do Representante), portador do CPF (CPF do Representante), RG (RG do Representante), estado civil (Estado Civil do Representante), profissão (Profissão do Representante), nacionalidade (Nacionalidade do Representante), residente no endereço (Endereço do Representante), email (Email da Proponente) e telefone (Telefone da Proponente).

II. DADOS GERAIS

Nº PROCESSO	____/2026
MODALIDADE	pregão
Nº PROCEDIMENTO	____/2026
FINALIDADE	aquisição de bens permanentes
OBJETO	Fornecimento de mobiliários, equipamentos de informática, componentes de rede, periféricos e afins
POSSIBILIDADE DE ADESÃO	Não
VALOR	R\$ _____ (_____)
VIGÊNCIA	1 ano prorrogável por até 2 anos
EXIGÊNCIA PRÉVIA À ASSINATURA DA ARP	não se aplica

III. REGULAMENTOS MUNICIPAIS APLICÁVEIS

Sobre atuação dos agentes, funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos	Decreto nº Decreto nº 1970/2023
Sobre as regras e diretrizes para gestão e fiscalização de contratos administrativos	Decreto nº Decreto nº 1976/2023
Sobre o processo administrativo de responsabilização por sanções (PARS), da aplicação de penalidades e da reabilitação	Decreto nº Decreto nº 1977/2023
Sobre o sistema de registro de preços	Decreto nº Decreto nº 2530/2025

V. CLÁUSULAS DA ARP



A Entidade e o Fornecedor anteriormente qualificadas, pactuam a presente ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional, nos termos do Art. 82, §6º da Lei 14.133/2021, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. Registros formalizados

1.1 Os preços registrados são os seguintes:

Item	Unid.	Qtd.	Descrição	marca	Valor Unitário	valor total
(...)	(...)	(...)	(.....)	(.....)	R\$ _____	R\$ _____

1.1.1 O valor total da pactuação é de R\$ _____ (_____)

1.1.2 As condições de pagamento e o detalhamento do objeto constam do termo de referência, que integra este termo para todos os efeitos.

1.1.3 O valor total registrado é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

1.1.4 Nos valores registrados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2 A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS referente ao fornecimento do objeto constante no preâmbulo, cujas especificações, preço(s), marca(s)/modelo(s), quantitativo(s) definidos por meio do procedimento licitatório supracitado.

1.3 O fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os quais devem ser totalmente observados e cumpridos:

- Termo de referência ou documento que o substitui, quando for o caso;
- Proposta da licitante;
- Documentos de Habilitação;
- O edital do certame;
- Estudo Técnico preliminar.

2. Modelo de gestão e fiscalização

3.1 O prazo de entrega, local de entrega, fiscalização e gestão, garantia dos produtos/serviços e demais condições relacionadas ao objeto desta ARP estão previstos no Termo de Referência.

3. Vigência da ARP

3.1 A presente ARP tem vigência de 1 ano prorrogável por até 2 anos.

3.2 A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.

3.3 A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

4. Contratações futuras

4.1. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador ou por cada um dos participantes.

5. Vínculos da ARP

5.1. A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

5.2. O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das

contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas no Pregão.

6. Adesão de órgão ou entidade pública não participante

6.1. Não será pertimida adesão a presente ARP

7. Atribuições do gerenciador da ARP

7.2. As atribuições e Gerenciador são as previstas no Decreto nº Decreto nº 2530/2025, que dispõe sobre o sistema de registro de preços.

8. Atribuições do participante

8.1. As atribuições do participante são as previstas no Decreto nº Decreto nº 2530/2025, que dispõe sobre o sistema de registro de preços.

9. Obrigações do fornecedor

- 9.1. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:
- a) Retirar a respectiva nota de empenho ou autorização de compra, bem como assinar o termo de contrato (se for o caso), no prazo máximo de 05 dias corridos, contados da convocação;
 - b) Indicar, no prazo máximo de 05 dias corridos, a concordância ou não em relação à(s) solicitação(os) de adesão por órgão ou entidade da Administração Pública não participante, indicando expressamente que tal contratação não prejudicaria as obrigações presentes e futuras assumidas para com o ÓRGÃO GERENCIADOR e os participantes;
 - c) Observar rigorosamente todos as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência (ou Projeto Básico) integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
 - d) Respeitar as demais condições e obrigações contidas nesta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
 - e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;
 - f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
 - g) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
 - h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
 - i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
 - j) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.
 - k) Demais condições constantes no termo de Referência.

10. Publicidade e divulgação

10.1. A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no PNCP – Portal Nacional

de Contratações Públicas, bem como, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

- 10.2. Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante sua vigência, no Portal Transparência, inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

11. Alterações dos preços registrados

- 11.1. Os preços registrados poderão ser alterados nos termos permitidos no decreto n° Decreto n° 2530/2025, que regulamenta o sistema de registro de preços.

11.2. DOS REQUISITOS PARA RECEBIMENTO DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 11.2.1 O reequilíbrio econômico-financeiro para mais ou para menos, justifica-se nas seguintes hipóteses:

I. Para mais:

- a) Na ocorrência de fatos supervenientes imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, que retardem ou impeçam a execução do contratado;
- b) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;
- c) Quando configurada álea econômica extraordinária e extracontratual (probabilidade de perda concomitante à de lucro).

II. Para menos:

- a) Quando o valor contratado ficar superior ao valor de mercado;
- b) Em caso de fato do príncipe que beneficie economicamente a execução do contrato.

- 11.2.2 A solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro não suspende a entrega.. Eventual reequilíbrio concedido será aplicado apenas a novos pedidos, posteriores à decisão final da Autoridade Competente.

- 11.2.3 Para formalizar o pedido de reequilíbrio, o Fornecedor deverá apresentar, através do email , a seguinte documentação:

- 11.2.4 I. Planilha de Custos demonstrando a diferença entre os valores referente à data da proposta em comparação com a data do pedido de reequilíbrio, constando no mínimo:

- a) Valor registrado no Contrato;
- b) Custo unitário (conforme Nota Fiscal e data);
- c) Total de impostos/tributos;
- d) Total de custos fixos (se for o caso);
- e) Margem de lucro;
- f) Custo total atualizado.

II. Cópias das Notas Fiscais:

- a) Referentes ao mês de julgamento da licitação (com margem de lucro indicada);
- b) Referentes ao período de realização do pedido de reequilíbrio.

- 11.2.5 A ausência de qualquer dos documentos exigidos acarretará o não recebimento do pedido de reequilíbrio.

- 11.2.6 A demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro é de responsabilidade exclusiva do Fornecedor.

- 11.2.7 Caso o Fornecedor não comprove o desequilíbrio econômico-financeiro e a ocorrência de fato superveniente, o pedido será indeferido, permanecendo a obrigação de cumprimento integral nos valores inicialmente pactuados, sob pena de rescisão unilateral e penalidades administrativas.

- 11.2.8 O realizará cotações paralelas para verificar a veracidade dos valores apresentados. Constatando-se que os valores de mercado não correspondem ao valor solicitado, o pedido de reequilíbrio será indeferido mantendo-se os valores originais ou deferido parcialmente, até o valor de mercado comprovado.

- 11.2.9 O novo valor somente terá validade após emissão de parecer jurídico favorável e não produzirá efeitos retroativos. O deferimento do reequilíbrio implicará na assinatura de Termo Aditivo e emissão de Nota de Empenho complementar, não retroagindo a ordens de fornecimento já emitidas.
- 11.2.10 Para reequilíbrio econômico-financeiro para menos, a Administração deverá comprovar a redução dos preços mediante:
- I. Planilhas de composição de custos atualizadas;
 - II. Cotações de preços de mercado.
- 11.3 Toda alteração da presente ARP será publicada e divulgada.

12. Sanções administrativas

- 12.1 Sem prejuízo do disposto no Decreto nº 1977/2023 as infrações administrativas e as respectivas penalidades a ser aplicadas são as seguintes:

	CONDUTA	PENALIDADE
I	dar causa à inexecução parcial do contrato;	1. Advertência 2. Multa de 15%
II	dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;	1. impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 3 (três) anos. 2. Multa de 25%
III	III - dar causa à inexecução total do contrato;	1. impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 3 (três) anos 2. Multa de 30%
IV	deixar de entregar a documentação exigida para o certame;	1. impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 2 (dois) anos; 2. Multa de 15%
V	não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;	1. impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 2 (dois) anos; 2. Multa de 15%
VI	VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;	1. impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 2 (dois) anos; 2. Multa de 15%
VII	ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;	1. impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 2 (dois) anos 2. Multa de 0,5% por dia de atraso, limitado a 30%
VIII	VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;	1. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. 2. Multa de 30%
IX	fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;	1. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. 2. Multa de 30%

X	comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;	1. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. 2. Multa de 30%
XI	praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;	1. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. 2. Multa de 30%
XII	praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.	1. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. 2. Multa de 30%

- 12.2 Na aplicação das sanções serão considerados:
- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - II - as peculiaridades do caso concreto;
 - III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.3 O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 12.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)
- 12.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 12.6 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.7 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 12.8 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e as demais regulamentações pertinentes estão previstas no Decreto Municipal nº Decreto nº 1977/2023
- 12.9 O Licitante envolvido ou que se envolver em práticas de corrupção em processos licitatórios ou durante a execução de contratos públicos estará sujeita às sanções previstas na legislação vigente. Em caso de comprovação de envolvimento em práticas corruptas ou em desacordo com os mais altos padrões éticos, será rejeitada a proposta (não será adjudicado) sem prejuízo da declaração de impedimento para participar em licitações ou contratos.
- 12.10 Os licitantes devem estritamente acatar e o contratado é responsável por garantir o estrito cumprimento, inclusive por parte de seus fornecedores, do mais elevado padrão de conduta ética em todas as fases do processo licitatório, da celebração do contrato e durante a execução do objeto contratual

- 12.11 Considera-se:
- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) “prática conluída”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 - d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
 - e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 12.12 Sem prejuízo do disposto neste tópico, aplicam-se, no que couber, as disposições existentes na Lei 14.133/21 e outras legislações correlatas, no que refere ao combate à corrupção.
- 12.13 Ao órgão gerenciador caberá a aplicação de sanções administrativas em relação ao descumprimento direto de obrigação contida nesta ARP e aos Órgãos participantes, a aplicação em relação aos contratos firmados em decorrência do presente registro de preços.
- 12.14 Cabe a cada órgão ou entidade participante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas nos casos de inadimplemento em suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.
- 13. Cancelamento da ARP**
- 13.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
- I - For liberado;
 - II - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
 - III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - IV - Sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 13.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
- I - Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
 - II - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
 - III - Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- 13.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 14. Do pagamento**
- 14.1 As informações referente ao pagamento constam do termo de referência, que é considerado parte integrante da presente ARP.



14.2 As dotações orçamentárias serão indicadas somente por ocasião de efetivação contratação.

15. Da comunicação entre as partes

15.1. A comunicação processual de assuntos relacionados a este termo será feita por meio eletrônico (e-mail) entre as partes.

15.2. Fica definido como oficial o seguinte e-mail farol.licitacao@gmail.com.

16 Disposições finais

16.1 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei 14.133/2021, demais normas de regulam a matéria e o termo de referência.

16.2 Este instrumento será publicado nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

16.3 É eleito o Foro da Comarca de Campo Mourão/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta ata de registro de preços que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

E por assim por estarem de acordo, assinam a presente Ata em três vias de igual teor, os representantes das partes acordantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Farol _____ de _____ de 2026

OCLÉCIO DE FREITAS MENESES

Prefeito

FORNECEDOR
Representante legal

TESTEMUNHAS:

Nome _____ CPF/RG: _____ Assinatura: _____

Nome _____ CPF/RG: _____ Assinatura: _____



ANEXO III - MODELOS

MODELO 01 - PROCURAÇÃO

I. OUTORGANTE

(Razão Social da Proponente), inscrita no CNPJ nº (Número do CNPJ da Proponente), com endereço em (Endereço da Proponente), representada por (Nome do Representante), portador do CPF (CPF do Representante), RG (RG do Representante), estado civil (Estado Civil do Representante), profissão (Profissão do Representante), nacionalidade (Nacionalidade do Representante), residente no endereço (Endereço do Representante), email (Email da Proponente) e telefone (Telefone da Proponente). OU Eu, (Nome da Pessoa), portador do CPF (CPF da Pessoa), identidade RG (RG da Pessoa), estado civil (Estado Civil da Pessoa), profissão (Profissão da Pessoa), nacionalidade (Nacionalidade da Pessoa), residente no endereço (Endereço da Pessoa), e-mail (E-mail da Pessoa) e telefone (Telefone da Pessoa).

II. OUTORGADO

"(Nome do Outorgado), portador do CPF (CPF do Outorgado), RG (RG do Outorgado), estado civil (Estado Civil do Outorgado), profissão (Profissão do Outorgado), nacionalidade (Nacionalidade do Outorgado), residente no endereço (Endereço do Outorgado), email (Email do Outorgado) e telefone (Telefone do Outorgado)

III. PODERES

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu representante, o Outorgado, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no procedimento de pregão nº _____/2026 instaurado pelo Município de Farol, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local, data.

Nome e assinatura do Outorgante

MODELO 02 - DECLARAÇÕES

I. IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

(Razão Social da Proponente), inscrita no CNPJ nº (Número do CNPJ da Proponente), com endereço em (Endereço da Proponente), representada por (Nome do Representante), portador do CPF (CPF do Representante), RG (RG do Representante), estado civil (Estado Civil do Representante), profissão (Profissão do Representante), nacionalidade (Nacionalidade do Representante), residente no endereço (Endereço do Representante), email (Email da Proponente) e telefone (Telefone da Proponente). OU Eu, (Nome da Pessoa), portador do CPF (CPF da Pessoa), identidade RG (RG da Pessoa), estado civil (Estado Civil da Pessoa), profissão (Profissão da Pessoa), nacionalidade (Nacionalidade da Pessoa), residente no endereço (Endereço da Pessoa), e-mail (E-mail da Pessoa) e telefone (Telefone da Pessoa).

II. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Nº PROCESSO	_____/2026
MODALIDADE	pregão
Nº PROCEDIMENTO	_____/2026
FINALIDADE	aquisição de bens permanentes
OBJETO	Fornecimento de mobiliários, equipamentos de informática, componentes de rede, periféricos e afins

A proponente, devidamente qualificada acima, por meio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para fins de participação no referido certame, também qualificado acima e em conformidade com as disposições legais aplicáveis, sob as penalidades previstas em lei, que:

- Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos e menores de 14 (quatorze) anos a não ser na condição de aprendiz;
- Cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação e que não está impedida de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, e declara estar ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- Tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto do certame;
- Em conformidade com o art. 299 do Código Penal Brasileiro, a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do referido Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do referido processo quanto a participar ou não da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar do referido processo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante órgão licitador, antes da abertura oficial das propostas



- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando aplicável;
- A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- (_____) Que me enquadro como micro ou pequenas empresas (MPE) e, nesta condição, declaramos que no ano-calendário do corrente ano, não celebramos contratos cujo valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos constantes no art. 4º, §2º da Lei ° 14.133/2021.
ou
(_____) Que não me enquadro como micro ou pequenas empresas (MPE) ou no ano-calendário do corrente ano, celebramos contratos cujo valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos constantes no art. 4º, §2º da Lei ° 14.133/2021.
- Atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- Que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.
Local e Data

CNPJ e Assinatura do representante legal da Empresa

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA AJUSTADA	
I. IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE	
(Razão Social da Proponente), inscrita no CNPJ nº (Número do CNPJ da Proponente), com endereço em (Endereço da Proponente), representada por (Nome do Representante), portador do CPF (CPF do Representante), RG (RG do Representante), estado civil (Estado Civil do Representante), profissão (Profissão do Representante), nacionalidade (Nacionalidade do Representante), residente no endereço (Endereço do Representante), email (Email da Proponente) e telefone (Telefone da Proponente). OU Eu, (Nome da Pessoa), portador do CPF (CPF da Pessoa), identidade RG (RG da Pessoa), estado civil (Estado Civil da Pessoa), profissão (Profissão da Pessoa), nacionalidade (Nacionalidade da Pessoa), residente no endereço (Endereço da Pessoa), e-mail (E-mail da Pessoa) e telefone (Telefone da Pessoa).	
II. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Nº PROCESSO	_____/2026
MODALIDADE	pregão
Nº PROCEDIMENTO	_____/2026
FINALIDADE	aquisição de bens permanentes
OBJETO	Fornecimento de mobiliários, equipamentos de informática, componentes de rede, periféricos e afins

Apresentamos nossa proposta de preços relativo ao seguinte objeto licitado: Fornecimento de mobiliários, equipamentos de informática, componentes de rede, periféricos e afins, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

PREÇO (AJUSTADO AO LANCE VENCEDOR):

Item	Unid.	Qty.	Descrição	marca	valor em R\$	valor total
(...)	(...)	(...)	(.....)	(.....)	(.....)	R\$ _____

O valor total da contratação é de R\$ _____ (_____)

[inserir a listagem de itens contendo descrição, quantidade, marca, valor e demais elementos para correta identificação da proposta]

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação e demais despesas constantes no edital e anexos.

DECLARAÇÃO: Declaramos nos termos do Art. 63, § 1º da Lei 14.133/21, que, em nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ de _____ de 2024.

NOME	Responsável legal da Proponente
Nome/Doc. Identificação	Assinatura

ANÁLISE JURÍDICA DA CONTRATAÇÃO

1. DO ESCOPO DA ANÁLISE

Esta análise é elaborada com o propósito de fornecer uma análise do processo licitatório em questão, em consonância com o Artigo 53 da Lei 14.133/2021. A ênfase desta análise reside na implementação de um controle prévio de legalidade, que se destaca como um mecanismo crucial para assegurar a aderência do processo às normativas legais estabelecidas.

2. DADOS GERAIS DO PROCESSO

Nº PROCESSO	44/2026
OBJETO	Fornecimento de mobiliários, equipamentos de informática, componentes de rede, periféricos e afins
VALOR	R\$ 2.545.670,00
FINALIDADE	aquisição de bens permanentes
MODALIDADE	pregão
CARACTERÍSTICA	Sistema registro de preços (Ata registro de preços)
VIGÊNCIA	1 ano prorrogável por até 2 anos
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor preço
ADJUDICAÇÃO	por item
FORMA DE REALIZAÇÃO	eletrônico
PRERROGATIVA LEI 123/2006	certame com cotas e itens reservados à ME e EPP
PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	Não permitido

3. ANÁLISE

Trata-se de processo de contratação, cujas especificações encontram-se no bojo do processo, cuja elaboração do objeto e os documentos juntados suprem os seguintes elementos do processo:

<input checked="" type="checkbox"/>	ESCOPO	OBSERVAÇÃO	RESULTADO
<input checked="" type="checkbox"/>	Foi certificado que a determinação do quantitativo a ser adquirido considerou a estimativa de consumo e utilização prováveis?	A documentação apresenta justificativa no item 8 do DFD, evidenciando que a determinação do quantitativo a ser adquirido foi baseada em estimativas de consumo e utilização prováveis, assegurando assim a adequação entre a necessidade e a quantidade a ser adquirida	Regular
<input checked="" type="checkbox"/>	Consta planilha de custos e formação de preços?	O processo inclui uma planilha de custos detalhada, apresentando a formação dos preços de forma clara e minuciosa. Esta planilha permite a verificação da justiça dos preços propostos em relação ao mercado, garantindo transparência e conformidade com as práticas de precificação justa.	Regular
<input checked="" type="checkbox"/>	Foi certificado que o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto?	De acordo com o Documento de formalização de demanda (DFD), a certidão indica que o valor estimado para a contratação está em conformidade com os preços praticados no mercado. Adicionalmente, existe documentação no processo que evidencia as diligências efetuadas para obtenção da certidão	Regular
<input checked="" type="checkbox"/>	Foi certificado que o estimado preço foi obtido com base em pelo menos duas fontes diferentes de pesquisa ou houve justificativa pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente para a hipótese excepcional em que não for respeitado referido número mínimo?	Foi verificado que o estimado preço baseou-se em pesquisa de no mínimo duas fontes distintas, assegurando a observância das diretrizes de contratação e justificativa para exceções.	Regular
<input checked="" type="checkbox"/>	A pesquisa de preços contém, no mínimo, I - descrição do objeto a ser contratado; II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento; III -	Sim, a pesquisa de preços realizada atende a todos os requisitos mínimos estipulados	Regular

	caracterização das fontes consultadas; IV - série de preços coletados; V - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável; VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.		
<input checked="" type="checkbox"/>	Foi observado o número mínimo de consulta a três fornecedores ou foram instruídos os autos com as devidas justificativas?	Foram realizadas consultas a no mínimo três fornecedores, conforme documentado no processo, evidenciando a aderência às normativas de competitividade e transparência.	Regular
<input checked="" type="checkbox"/>	Na pesquisa direta com fornecedores, consta dos autos a relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação feita?	Verifica-se que a data de emissão é de no máximo seis meses assegurando que os valores utilizados na formação do preço estimado são atuais e refletem as condições de mercado vigentes, em conformidade com as normativas aplicáveis.	Regular
<input checked="" type="checkbox"/>	Os orçamentos obtidos foram emitidos, no máximo com 6 meses de antecedência da data prevista para divulgação do edital ou certificado que haverá a devida atualização caso ultrapassado esse prazo?	Verifica-se que a data de emissão é de no máximo seis meses assegurando que os valores utilizados na formação do preço estimado são atuais e refletem as condições de mercado vigentes, em conformidade com as normativas aplicáveis.	Regular
<input checked="" type="checkbox"/>	Regularidade da abertura de processo administrativo	houve a abertura de um processo administrativo. Este procedimento está devidamente registrado e numerado, seguindo os protocolos internos e garantindo a transparência e a rastreabilidade das ações administrativas.	Regular
<input checked="" type="checkbox"/>	Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?	O processo administrativo foi realizado por meio de documentação física (em papel). No Documento de Fluxo de Dados (DFD), encontra-se a justificativa para a não adoção do formato eletrônico, indicando que ainda não foi implementado um sistema de processo administrativo eletrônico.	Justificado
<input checked="" type="checkbox"/>	justificativa sobre o sistema de registro de preços	Consta do processo o seguinte:	Regular
<input checked="" type="checkbox"/>	Sobre a designação dos agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação	A autoridade competente designou devidamente os agentes públicos responsáveis pelas funções essenciais à contratação.	Regular
<input checked="" type="checkbox"/>	Regularidade do documento de formalização de demanda	A regularidade do Documento de Formalização de Demanda (DFD) foi verificada com base na inclusão de todos os requisitos essenciais, como identificação precisa do objeto, justificativa da necessidade, estimativa de custos baseada em pesquisa de mercado, definição clara do quantitativo a ser adquirido com base em consumo e utilização prováveis. A presença de tais elementos no DFD assegura sua adequação às normativas e procedimentos estabelecidos para a formalização de demandas, resultando em sua classificação como Regular	Regular
<input checked="" type="checkbox"/>	Há autorização da Autoridade competente para realização do procedimento.	Consta nos autos a autorização formal da autoridade competente, devidamente registrada em documento próprio do processo administrativo, atendendo ao requisito de manifestação expressa quanto à instauração e ao prosseguimento do procedimento de alienação.	Regular
<input checked="" type="checkbox"/>	Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?	foi certificado que o objeto da contratação está devidamente contemplado no Plano de Contratações Anual (PCA). Isso assegura que a contratação está alinhada com o planejamento estratégico e orçamentário da entidade, cumprindo com as diretrizes de governança e gestão pública eficiente.	Regular
<input checked="" type="checkbox"/>	Regularidade do Estudo Técnico Preliminar	O Estudo Técnico Preliminar (ETP) apresenta uma análise abrangente que inclui a descrição da necessidade de contratação, evidenciando o problema e a solução proposta, requisitos detalhados da contratação, estimativas de quantidades, levantamento de mercado justificando a escolha da solução, estimativa do valor da contratação com base em preços referenciais, descrição da solução, justificativa para parcelamento, fiscalização e gestão contratual, contratações correlatas, avaliação de impactos ambientais com medidas mitigadoras e uma conclusão sobre a adequação da contratação à necessidade identificada, assegurando a viabilidade técnica e econômica da contratação e a conformidade com os requisitos legais e administrativos.	Regular
<input checked="" type="checkbox"/>	Há termo de referência contendo a definição do objeto, fundamentação da contratação, descrição da solução, requisitos da contratação, modelo de execução, modelo de gestão,	O Termo de Referência (TR) no processo cumpre com todos os requisitos exigidos, incluindo a definição clara do objeto, a fundamentação da necessidade de contratação, descrição detalhada da solução proposta, especificação dos requisitos da contratação, modelos de execução e de gestão definidos, critérios de medição e de pagamento estabelecidos, a metodologia para seleção do fornecedor, estimativas precisas do valor da contratação, e,	Regular

	critérios de medição e de pagamento, forma de seleção do fornecedor, estimativas do valor da contratação e, não se tratando de registro de preços, adequação orçamentária?	conforme aplicável, a demonstração da adequação orçamentária, assegurando a conformidade integral com as diretrizes para elaboração de termos de referência e garantindo a regularidade do processo	
<input checked="" type="checkbox"/>	As exigências de qualificação técnica são justificáveis?	Neste caso específico, não há exigências de qualificação técnica no Termo de Referência e, da análise do processo, não se verifica recomendação para que seja exigido.	não se aplica
<input checked="" type="checkbox"/>	As exigências de qualificação econômica são justificáveis?	as exigências de qualificação econômica contempladas no Termo de Referência (TR) são plenamente justificáveis. As justificativas são baseadas na especificidade do objeto da contratação, assegurando que os fornecedores selecionados tenham capacidade financeira necessárias para executar o contrato com eficiência e qualidade. Essas exigências estão alinhadas com os princípios de isonomia, razoabilidade e proporcionalidade, garantindo um processo de contratação justo e equilibrado.	Regular
<input checked="" type="checkbox"/>	Os autos estão instruídos com o edital do certame?	Os autos estão devidamente instruídos com o edital do certame, o qual foi elaborado seguindo rigorosamente as normas e legislações aplicáveis à matéria. O edital contém todas as informações essenciais para garantir a transparência e a igualdade de condições a todos os participantes, incluindo, mas não limitado a, a definição do objeto da licitação, as condições de participação, os critérios de julgamento, os procedimentos para apresentação de propostas, as exigências para habilitação, as diretrizes para execução contratual, e os critérios de medição e pagamento. A minuta do edital demonstra a aderência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, e eficiência, assegurando a regularidade do processo licitatório.	Regular
<input checked="" type="checkbox"/>	Caso o objeto contemple item de aquisição de bens de natureza divisível, com valor superior a R\$80.000,00, foi prevista a cota reservada ou justificada sua não previsão?	trata-se de certame com quotas reservadas a Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), assegurando a participação dessas entidades no processo licitatório, em conformidade com as disposições legais aplicáveis, garantindo a competitividade e a igualdade de oportunidades	Regular
<input checked="" type="checkbox"/>	A divisão do quantitativo destinado à cota procurou observar o limite percentual de até 25% do total, independentemente do valor da cota?	A divisão do quantitativo destinado à cota para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) observou o limite percentual de até 25% do total do objeto licitado, conforme estabelecido pela legislação, assegurando a observância dos princípios de fomento à participação dessas empresas no âmbito das contratações públicas, independentemente do valor da cota	Regular
<input checked="" type="checkbox"/>	Sobre cláusula de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado	o edital mantém uma cláusula de reajustamento de preços, com a data-base devidamente vinculada à data do orçamento estimado. Esta cláusula estabelece os critérios e a metodologia para o reajuste, assegurando que as variações de custo sejam tratadas de maneira equânime e transparente, em conformidade com as práticas contratuais e legais.	Regular
<input checked="" type="checkbox"/>	Sobre a permissão ou vedação de participação de licitantes em consórcio:	Falta decidir por um resultado	Regular
<input checked="" type="checkbox"/>	Adequação do procedimento adotado - pregão	Após uma análise cuidadosa do procedimento adotado, identificou-se que a modalidade escolhida, conforme indicado na opção pregão, é plenamente adequada ao contexto da contratação em questão. A presente contratação será realizada por meio de Pregão, modalidade prevista na Lei nº 14.133/2021, nos termos do art. 6º, inciso XLI, que estabelece o Pregão como a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns. A escolha se fundamenta na natureza comum do objeto, caracterizada pela padronização e habitualidade de uso, permitindo a definição clara das especificações e requisitos mínimos exigidos. Além disso, o Pregão assegura ampla competitividade, celeridade processual e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, garantindo maior eficiência na alocação dos recursos públicos. Essa modalidade ainda reforça a transparência do certame, a isonomia entre os licitantes e a maximização da concorrência, viabilizando contratações mais vantajosas e plenamente alinhadas ao interesse público.	Regular
<input checked="" type="checkbox"/>	Exigência de prova de qualidade	O termo de referência contempla a não previsão de Prova de qualidade	Regular
<input checked="" type="checkbox"/>	SOBRE O REGIME DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	Sobre os benefícios para os MPE's, restou justificado no ETP	Regular

4. CONCLUSÃO: PROCESSO REGULAR

Conclui-se, no âmbito da análise da fase interna e instrutória do procedimento, pela regularidade do processo, uma vez que os documentos e atos examinados atendem aos



Município de Farol



requisitos legais e regulamentares aplicáveis à alienação de bens públicos, nos termos da legislação vigente.

Verifica-se que a instrução processual contempla os elementos essenciais exigidos, estando a documentação apresentada completa e os procedimentos adotados compatíveis com os princípios da legalidade, publicidade, transparência, isonomia, economicidade e adequada gestão patrimonial.

Dessa forma, no escopo desta análise, não se identificam óbices à continuidade do procedimento, recomendando-se o seu regular prosseguimento para as etapas subsequentes.

Farol, 15 de abril de 2026

Marcos Aurelio Dometerco
Advogado Municipal